



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres:
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 8992 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Estado, **Código Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 17 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36980

DECRETO Nº 8993 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Comitê de Acompanhamento Permanente das Pessoas Acometidas da Endoftalmite, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, considerando a **Recomendação Nº 0000003/2023-1ª PJDS/MCP**, e

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidade de acompanhamento mais rigoroso na prestação dos serviços de saúde executados e/ou fomentados pelo Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que o Estado do Amapá, por intermédio dos seus órgãos competentes tem adotado as medidas necessárias para oferecer apoio aos usuários do Programa Mais Visão, sobretudo os acometidos de endoftalmite,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento Permanente das Pessoas Acometidas da Endoftalmite,

com a finalidade de monitorar em caráter contínuo todas as atividades realizadas, fiscalizando as empresas e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando a plena assistência aos seus pacientes, inclusive no acompanhamento pós-operatório, garantindo que os usuários recebam toda a assistência médica, psicológica, social e reparadora de eventuais sequelas causadas pela prestação do serviço de saúde realizado pelo Programa Mais Visão.

Art. 2º O Comitê Permanente de Acompanhamento do Programa Mais Visão é composto pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entes:

- I - Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que o presidirá;
- II - Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- IV - Controladoria-Geral do Estado - CGE;
- V - Secretaria de Assistência Social - SEAS;
- VI - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

§ 1º O(A) Secretário(a) de Estado da Saúde será o presidente e coordenará todas as atividades do Comitê.

§ 2º Os Secretários de Estado e titulares dos órgãos que fazem parte do Comitê indicarão os seus suplentes para representá-los nos casos de impedimento ou ausência justificada.

§ 3º Cada membro do comitê será responsável por desenvolver suas atividades em suas respectivas áreas de atuação, cabendo ao Presidente do Comitê disciplinar e supervisionar as responsabilidades de cada membro.

Art. 3º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário e extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples;

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º A participação no presente Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, o qual será aprovado pela maioria simples dos seus membros.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 6º O Comitê poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de Saúde na área de oftalmologia.

Parágrafo único. Os comitês temáticos atuarão apenas em caráter de apoio ao Comitê e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de saúde na área de oftalmologia.

Art. 7º As deliberações do Comitê serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas nas redes sociais oficiais e no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º O Presidente do Comitê poderá editar atos internos para regulamentar o presente Decreto e garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36982

DECRETO Nº 8994 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Silvanda Mendes Duarte** do cargo em comissão de Secretária Adjunta, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 17 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 36983

DECRETO Nº 8995 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.100.000
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						810.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	810.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						290.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	290.000

Protocolo 36984

DECRETO Nº 8996 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.278.541,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.278.541,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.008.881
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						2.008.881
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	808.881
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.269.660
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						1.704.830
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0270 - Raimunda Beirão	864.830
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0272 - Alliny Serrão	840.000
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						564.830
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0269 - Dr. Negrão	514.830
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0271 - Alliny Serrão	50.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.008.881
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						270.936
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.936
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						1.368.163
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.368.163
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						369.782
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	369.782
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						750.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						750.000
	0	500	4440	160080 - Vitória do Jari	2023.I0015 - Raimunda Beirão	750.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.314.830
10.301. 0021. 2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						1.314.830
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0192 - Alliny Serrão	600.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0194 - Alliny Serrão	50.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0195 - Alliny Serrão	150.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2023.I0209 - Dr. Negrão	514.830
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						114.830
08.244. 0025. 2055 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS						114.830
	0	500	3341	160000 - Amapá	2023.I0186 - Raimunda Beirão	114.830
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						90.000
06.181. 0037. 2051 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL- FISPDS						90.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	2023.I0005 - Alliny Serrão	90.000

Protocolo 36986



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8997 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetadas por Desastres graduais classificados como Natural e Biológico relacionado aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas, classificados como Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas, de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE nº 1.5.1.3.0.), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c com os incisos IV, VII e VIII do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0015.0569.0972.0006/2023**, e

Considerando que a área afetada do Estado do Amapá está experimentando um quadro crítico de aumento da malária, onde em 2023, foram registrados 3.831 casos, representando um incremento de 92,5% em relação ao ano de 2022;

Considerando que regiões periféricas da região metropolitana apresentaram um aumento em apenas dois meses de mais de 200%, o que demonstra a disseminação rápida da doença nesses aglomerados urbanos;

Considerando que o aumento da Incidência Parasitária Anual (IPA) na região metropolitana poderia impactar diretamente nos estoques de sangue e de hemocomponentes do HEMOAP;

Considerando que o município de Pracuúba encontra-se com 100% dos casos da espécie *Falciparum*, considerada uma emergência médica

Decreto nº 8997 de 17 de novembro de 2023 f. 02

e o seu tratamento deve ser iniciado nas primeiras 24h do início da febre, a fim de evitar graves agravos a saúde;

Considerando que os municípios de Calçoene, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari concentraram aproximadamente 84,24% dos casos do Estado e tiveram aumentos consideráveis sem diminuição ao longo dos anos, mesmos com diversas campanhas de enfrentamento;

Considerando a necessidade de reforço das medidas de proteção contra infecções transmitidas por insetos, tratamento medicamentoso, a fim de reduzir os índices de infestação e, conseqüentemente, a curva de transmissão;

Considerando a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita da doença;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de socorro e de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto do desastre sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das Secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta ao desastre previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Superintendência de Vigilância e Saúde – SVS e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, visando a diminuição do aumento dos casos positivos, com fornecimento de medicamento de tratamento visando evitar agravo a saúde e reforço das equipes de saúde da família a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e a economia do Estado;

Considerando o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

DECRETA :

Art. 1º Fica Decretada a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas urbanas e rurais do Estado do Amapá afetadas por Desastre gradual, Natural e Biológico relacionado aumento

Decreto nº 8997 de 17 de novembro de 2023 f. 03

brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas, classificados como Epidemia de Doenças Infecciosas Parasíticas – COBRADE nº 1.5.1.3.0., conforme Portaria MIDR nº 260/2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 031/2023 CEDEC/AP e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate do Desastre de que trata este Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC a promover e organizar as ações de voluntários no sentido de facilitar o apoio e a assistência à população afetada pelo desastre, bem como, promover e organizar ações preventivas e mitigativas, visando a educação e sensibilização da população para risco dos desastres biológicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o reconhecimento da situação de emergência ora decretado, para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do inciso V, do artigo 102, da Constituição do Estado, bem como para os fins do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE ABERTURA

Procedência: CEDEC/AP.

Interessado: Governo do Estado do Amapá.

Abrangência: Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque, Calçoene, Pracuuba e Pedra Branca do Amapari.

Tipo de Desastre: Graduais classificados como Naturais e Biológico relacionado aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas, classificados como Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas.

COBRADE: 1.5.1.3.0.

Objeto: Declarar Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetada.

EMENTA: Declaração.
Situação de Emergência. Defesa
Civil. Encaminhamento.

1 – RELATÓRIO

Versam os autos acerca da solicitação de declaração de Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetadas por Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Parecer Técnico nº 031/2023 – CEDEC/AP;
- b) Minuta de Decreto.

II – DO EXAME

Considerando que:

A atribuição da CEDEC/AP de atuar em cenários de Desastres, propondo ações e procedimentos para o planejamento e a atuação dos órgãos e instituições públicas, bem como, articular estes com a sociedade civil organizada para juntos buscar a recuperação da área afetada;

As ações emergências de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos municípios e do Estado buscando que minimizem o impacto do Desastre sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios Amapaenses supracitados;

O Parecer Técnico de Saúde nº 031/2023 – CEDEC/AP, que recomenda ao Chefe do Poder Executivo a DECRETAÇÃO da Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



Que a CEDEC/AP busca eliminar e/ou diminuir o risco e os efeitos negativos dos desastres na população amapaense. Além disso, a coordenadoria busca cumprir a missão da Defesa Civil de atuar sobre as vulnerabilidades de uma comunidade a determinada ameaça, a fim de reduzir os efeitos de desastre, visando garantir a segurança global da população.

III – CONCLUSÃO

Pela documentação que instruem o processo, solicitamos a Vossa Excelência, em caráter de urgência, a decretação de Situação de Emergência na área afetada, conforme minuta, em virtude do exposto em Parecer, além disso, para posterior abertura de processo de reconhecimento do Governo Federal, a fim de solicitação de recurso federal para aporte financeiro suplementar, visando as demandas de ações de socorro e assistência, de logística da operação e de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Luiz de Almeida Silva – TEN CEL QOCBM
Secretário Executivo da CEDEC/AP



Cód. verificador: 197513178. Cód. CRC: F706745

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DE ALMEIDA SILVA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CEDEC (CEDEC - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), em 16/11/2023 18:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de Malária no Estado do Amapá



Superintendência de Vigilância
em Saúde do Estado do Amapá

Superintendente Interina
Ana Cláudia Santos Monteiro

Diretoria Executiva de Vigilância
em Saúde

Iracilda Costa da Silva Pinto

Centro de Informação
Estratégica de Vigilância em Saúde
do Estado do Amapá -
CIEVS/AP

Gerente
Solange Sacramento Costa

Rede Nacional de Vigilância
Epidemiológica Hospitalar -
RENAVEH

Ponto Focal da RENAVEH/AP
Zenil Moraes de Sousa

Ponto Focal do Vigidesastres
Josilene Cristina Rodrigues

Equipe Técnica

Cléia Rodrigues Galvão
Interlocutor da Rede Vigi-ar-SUS/MS

Cristianne de Souza Galvão
Apoiadora da RENAVEH-AP/MS
Josival Damasceno
Apoiador CIEVS-AP/MS

Mauro Wanderley Neves



Local: Estado do Amapá

Data de notificação: 11/11/2023

DESCRIÇÃO DO EVENTO

No dia 10/11/2023 o CIEVS/AP em monitoramento junto a área técnica da SVS/AP observou comportamento inesperado e aumento expressivo dos casos de malária no estado.

CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

A malária é uma doença infecciosa causada por um parasito do gênero *Plasmodium*, que é transmitido para humanos pela picada de fêmeas infectadas dos mosquitos *Anopheles* (mosquito-prego). Estes mosquitos são mais abundantes nos horários crepusculares, ao entardecer e ao amanhecer. Todavia, são encontrados picando durante todo o período noturno. Portanto, não é uma doença contagiosa, ou seja, uma pessoa doente não é capaz de transmitir malária diretamente a outra pessoa. Os sintomas incluem febre alta, calafrios, tremores, sudorese, dor de cabeça, que podem ocorrer de forma cíclica. A malária é uma doença presente em grande parte das regiões tropicais e subtropicais do mundo (WHO, 2022).

Na Região das Américas, de acordo com a OMS, o *Plasmodium Vivax* é o parasita predominante, responsável por 72% dos casos, enquanto a nível global o *Plasmodium Falciparum* é responsável por 98% dos casos (WHO, 2022). O *Plasmodium Falciparum* está associado a forma grave da doença por ocasionar malária cerebral, com maior risco principalmente para crianças abaixo de cinco anos, gestantes e viajantes sem imunidade prévia (BRASIL, 2020a; RIVERA et al., 2022).

O Brasil, a maioria dos casos de malária se concentram na região amazônica, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Na região extra-amazônica, composta pelas demais unidades federativas, apesar das poucas notificações, a doença não pode ser negligenciada, pois a letalidade nesta região é maior que na região amazônica.

Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

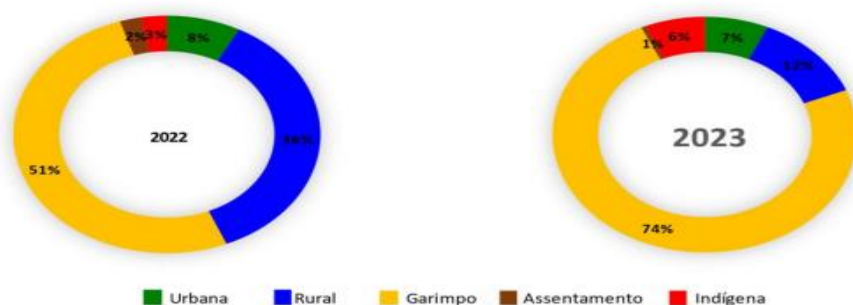
Nos últimos dez anos, o estado do Amapá apresentou uma considerável redução no número de casos, porém, conforme demonstrado na Figura 1, de 01 de janeiro a 08 de novembro de 2023, o estado apresentou 3.831 casos autóctones, o que representa um incremento de 92,5% em relação ao mesmo período do ano de 2022, quando foram registrados 1.990 casos, 36,01% a menos que no ano anterior (2021) que registrou 3.110 casos. No ano de 2023, os homens representaram 71,37% da população atingida, ocorreram 44 casos em gestantes e 4,3% dos casos (166) foram de malária por *P.falciparum*.



Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 01 – Infográfico de malária do Estado do Amapá no período de janeiro a setembro de 2021, 2022 e 2023

Em 2022, 51% dos casos ocorreram nos garimpos e 3% na área indígena, enquanto em 2023, 74% dos casos ocorreram em área de garimpo e 6% em área indígena (Figura 2), o que corresponde a 2.846 casos nas áreas de garimpo e 239 na área indígena no último ano.



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 02: Casos de malária do estado do Amapá por aglomerado no período de 01/01 a 31/10 de 2022 - 2023.

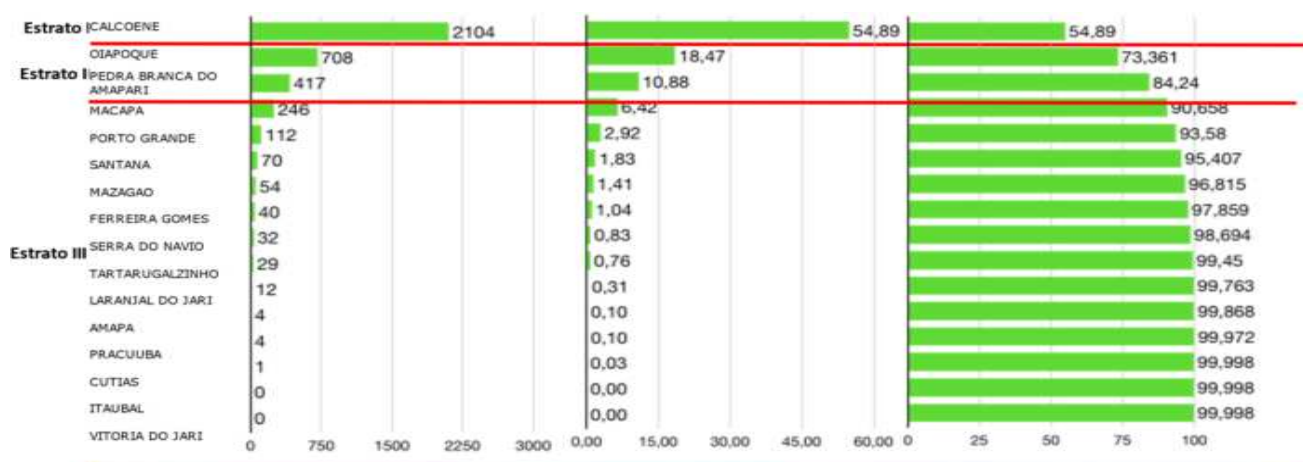
Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

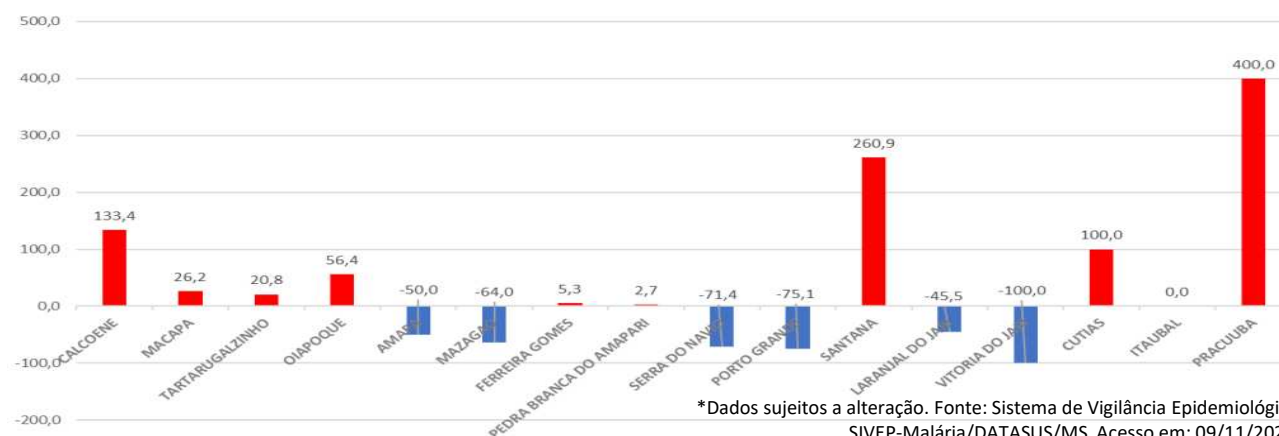
Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

Três municípios do estado do Amapá concentraram aproximadamente 84,24% dos casos: Calçoene, Oiaoque e Pedra Branca do Amapari, já outros seis apresentaram incremento no comparativo entre o mesmo período de 2022 e 2023 (Figuras 04 e 05). Os municípios com incremento foram: Calçoene de 133,4%, passando de 906 para 2.115 casos; Macapá de 26,2%, passando de 195 para 246 casos; Tartarugalzinho de 20,8%, passando de 24 para 29 casos; Oiaoque de 56,4%, passando de 454 para 710 casos, Ferreira Gomes de 5,3%, passando de 38 para 40 casos; Pedra Branca do Amapari de 2,7%, passando de 406 para 417 casos, Santana de 206,9%, passando de 23 para 83 casos, Cutias de 100%, porque apresentou 1 caso, e Pracuúba 400%, porque apresentou 4 casos



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 08/11/2023

Figura 03. Estratificação de áreas de risco de malária do estado do Amapá de 01/01 a 08/11/2023.



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 04: Diferença percentual no número de casos de malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out).

Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

A redução de casos autóctones de malária pode ser um grande desafio, sobretudo no estado do Amapá, visto que tal endemia é associada a fatores climáticos e socioambientais, o que pode ser agravado pelo cenário pós-pandemia da Covid-19 e pelo aumento do desmatamento na Amazônia Legal (AGUIAR; PICOLI; ANANIAS, 2022; ANJOS; SILVA, D. et al, 2022; ASSIS et al., 2023; HUSSEIN et al., 2020; ROGERSON et al., 2020).

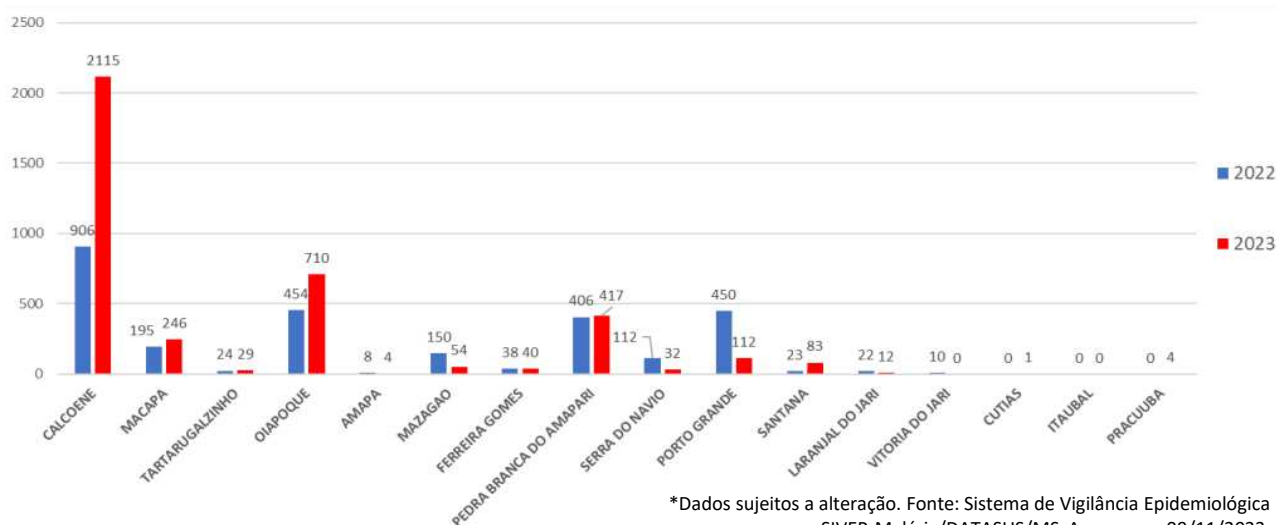


Figura 05: Diferença no número de casos de malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out).

AÇÕES/ENCAMINHAMENTOS:

- ✓ Comunicação ao CIEVS Nacional;
- ✓ Comunicação a SVS/AP; Secretaria Estadual de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde
- ✓ Monitoramento de possíveis casos de internação junto a Rede RENAVEH/SVS/AP;
- ✓ Monitoramento junto a rede de vigilância laboratorial LACEN/SVS/AP;
- ✓ Monitoramento junto as áreas técnicas do estado;

Contatos:

Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - CIEVS/AP

E-mail: cievs@saude.ap.gov.br; amapacievs@gmail.com

celular: (9698414-8879 (WhatsApp)



Cód. verificador: 196398672. Cód. CRC: 766B7B9

Documento assinado eletronicamente por SOLANGE SACRAMENTO COSTA, GERENTE CIEVS, em 11/11/2023 19:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Ministério da Saúde

Secretaria de
Vigilância em Saúde**SIVEP-MALÁRIA**Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico**Malária**

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

14:51

UF: AP MUNICÍPIO: CALCOENE Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F	V	F+V	M	O	Não F
1	ACAMPAMENTO CASSIPORE - SIT	Ativo	20	2	100,0	0,0	0	2	0	0	0	0
4	AGAMIM - SIT	Ativo	23	2	87,0	0,0	0	2	0	0	0	0
6	ALEMARK - GARI	Ativo	1	6	6.000,0	0,0	0	6	0	0	0	0
10	ARAGUARY - GARI	Ativo	3	137	45.666,7	2,9	3	133	1	0	0	0
185	BAIRRO BEIRA RIO - BAIR	Ativo	874	1	1,1	0,0	0	1	0	0	0	0
186	BAIRRO DA CEA - BAIR	Ativo	1142	1	0,9	0,0	0	1	0	0	0	0
250	BAIRRO DOS BURITIS - BAIR	Ativo	390	2	5,1	0,0	0	2	0	0	0	0
191	BAIRRO FELICIDADE - BAIR	Ativo	363	1	2,8	0,0	0	1	0	0	0	0
256	BAIRRO NOVO - GARI	Ativo	138	46	333,3	4,3	2	44	0	0	0	0
11	BAIXAO DO CASSIPORE - GARI	Ativo	7	14	2.000,0	0,0	0	14	0	0	0	0
240	BAIXAO DO LABORRY - GARI	Ativo	12	1	83,3	0,0	0	1	0	0	0	0
246	BAIXAO DO PORTUGUES - GARI	Ativo	8	32	4.000,0	0,0	0	32	0	0	0	0
236	BANANAL - SIT	Ativo	0	1	0,0	0,0	0	1	0	0	0	0
259	BECO DA SUCAN - GARI	Ativo	7	2	285,7	0,0	0	2	0	0	0	0
14	BOA ESPERANCA - FAZ	Ativo	5	1	200,0	0,0	0	1	0	0	0	0
237	CACHOEIRINHA - GARI	Ativo	33	39	1.181,8	5,1	1	37	1	0	0	0
29	CARIRU - SIT	Ativo	3	1	333,3	0,0	0	1	0	0	0	0
31	CERCA BOCA - GARI	Ativo	22	34	1.545,5	29,4	8	24	2	0	0	0
32	COCAL - SIT	Ativo	29	1	34,5	0,0	0	1	0	0	0	0
34	CONFIANCA EM DEUS - SIT	Ativo	1	1	1.000,0	0,0	0	1	0	0	0	0
26	COOGAL - GARI	Ativo	26	45	1.730,8	0,0	0	45	0	0	0	0
261	CURRUTELA VELHA - GARI	Ativo	44	4	90,9	0,0	0	4	0	0	0	0
48	GARIMPO BOA ESPERANCA - GARI	Ativo	23	70	3.043,5	8,6	5	64	1	0	0	0
252	GARIMPO BOA VIAGEM - GARI	Ativo	13	19	1.461,5	0,0	0	19	0	0	0	0
49	GARIMPO DO CIBOÁ - GARI	Ativo	100	108	1.080,0	1,9	2	106	0	0	0	0
53	GARIMPO DO HELIK - GARI	Ativo	2	123	61.500,0	4,1	5	118	0	0	0	0
232	GARIMPO DO JAQUEIRA - GARI	Ativo	1	10	10.000,0	0,0	0	10	0	0	0	0
251	GARIMPO DO PANELA - GARI	Ativo	17	16	941,2	0,0	0	16	0	0	0	0
234	GARIMPO DO PORTUGUES - GARI	Ativo	6	66	11.000,0	4,5	3	63	0	0	0	0
51	GARIMPO DO TRAIRA - GARI	Ativo	51	22	431,4	0,0	0	22	0	0	0	0
235	GARIMPO PLANTA SUL - GARI	Ativo	47	20	425,5	0,0	0	20	0	0	0	0
62	KM-102 - SIT	Ativo	6	3	500,0	0,0	0	3	0	0	0	0
160	KM-13 - SIT	Ativo	2	2	1.000,0	0,0	0	2	0	0	0	0
168	KM-13 R. DO CASSIPORE - GARI	Ativo	10	1	100,0	100,0	1	0	0	0	0	0
60	KM-18 ESTRADA LOURENCO - SIT	Ativo	1	13	13.000,0	0,0	0	13	0	0	0	0
61	KM-26 ESTRADA LOURENCO - SIT	Extinta	0	1	0,0	0,0	0	1	0	0	0	0
164	KM-34 - SIT	Ativo	2	1	500,0	0,0	0	1	0	0	0	0
165	KM-38 - SIT	Ativo	4	1	250,0	0,0	0	1	0	0	0	0
201	LAGO DO CACHAÇO - SIT	Cad. inválido	15	4	266,7	0,0	0	4	0	0	0	0
66	LIMAO - GARI	Ativo	2	12	6.000,0	8,3	1	11	0	0	0	0
67	LIMAO I - GARI	Ativo	18	21	1.166,7	9,5	2	19	0	0	0	0
68	LOBATO - GARI	Ativo	5	19	3.800,0	0,0	0	19	0	0	0	0
77	MUTUM - GARIMPO - GARI	Ativo	4	27	6.750,0	0,0	0	27	0	0	0	0
81	NOVA LATAIA - GARI	Ativo	137	56	408,8	0,0	0	56	0	0	0	0
64	ORO AMAPÁ - LABORRY - GARI	Ativo	14	7	500,0	0,0	0	7	0	0	0	0
173	PEDRA - SIT	Ativo	5	1	200,0	0,0	0	1	0	0	0	0
88	PORTO DO TIGRE - SIT	Ativo	1	3	3.000,0	0,0	0	3	0	0	0	0
202	RAMAL DA ELETORNORTE - SIT	Ativo	5	1	200,0	0,0	0	1	0	0	0	0
91	REGINARD I - GARI	Ativo	131	151	1.152,7	9,3	13	137	1	0	0	0
258	RUA DA RÁDIO - GARI	Ativo	14	6	428,6	0,0	0	6	0	0	0	0

257	RUA DO CAMPO - GARI	Ativo	55	14	254,5	0,0	0	14	0	0	0	0
137	TRAIRINHA - GARI	Ativo	20	25	1.250,0	0,0	0	25	0	0	0	0
263	TRAVESSA AGENOR I - GARI	Ativo	150	2	13,3	0,0	0	2	0	0	0	0
260	TRAVESSA MÃE LUZIA - GARI	Ativo	18	31	1.722,2	6,5	2	29	0	0	0	0
142	VILA CASSIPORE - VILA	Ativo	43	2	46,5	0,0	0	2	0	0	0	0
143	VILA CUNANI - POVO	Ativo	55	1	18,2	0,0	0	1	0	0	0	0
69	VILA DO LOURENÇO - GARI	Ativo	4982	442	88,7	2,9	10	429	3	0	0	0
-	LOCALIDADE NÃO INFORMADA	-	-	4	0,0	0,0	0	4	0	0	0	0
2	ACAMPAMENTO DO CARNOT - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
3	ACAMPAMENTO DO TELHA - SIT	Extinta	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
199	AGUA AZUL - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
239	AGUA AZUL I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
5	AGUA DOCE - POVO	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
273	AGUAS CRISTALINAS - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
7	ALGODOAL - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
182	ANDIROBAL - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
212	ARACI - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
9	ARACOAN - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
127	ARIRAMBA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
169	ASA ABERTA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
247	ASSENTAMENTO DO AGUA VERDE - PAD	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
244	ASSENTAMENTO DO IRINEU/FELIPE - PAD	Ativo	58	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
190	BAIRRO CENTRO - BAIR	Ativo	1314	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
193	BAIRRO COMUNICAÇÕES - BAIR	Ativo	813	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
187	BAIRRO DAS PALMEIRAS - BAIR	Ativo	1450	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
192	BAIRRO LIBERDADE - BAIR	Ativo	720	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
268	BARRACO DO BIDA - GARI	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
267	BARRACO DO GRACIANO (OIAPOQUE) - GARI	Cad. inválido	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
264	BARRACO DO MANGA - GARI	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
12	BARRO VERMELHO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
175	BARRO VERMELHO - GARI	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
181	BARRO VERMELHO I - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
149	BEIJA - FLOR II - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	BELA VISTA - POVO	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
15	BOA ESPERANCA - SITIO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
16	BOA ESPERANCA V - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
17	BOA VISTA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
18	BOA VISTA DO COCAL - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
163	BOCA DA MATA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
19	BOM SOSSEGO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
20	CACHOEIRA - GARI	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
22	CACHOEIRA GRANDE - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
21	CACHOEIRINHA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
23	CALAFATE - SIT	Ativo	72	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
24	CALCOENE - CID	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
27	CAMPINAL - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
25	CAMPO ALEGRE - POVO	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
28	CARBE DE FERRO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
216	CARMO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
30	CARNO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
156	CHACARA DEUS PROVERA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
35	COLONIA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
36	COLONIA DO TORRAO - POVO	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
33	CONCEICAO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
208	COSTELA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
200	CULHEREIRA - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
38	CURICACA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
262	CUTIÃO - GARI	Ativo	130	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
40	ESTRADA DO CUNANI - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
39	ESTRADA DO GOIABAL - FAZ	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
41	ESTREITO - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
150	FAZENDA ACREDILAR - FAZ	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
155	FAZENDA FRANCESA - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
215	FAZENDA PARAISO - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

254	FAZENDA SANTA FE - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
42	FAZENDA SETE ILHAS - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
225	FAZENDA TUCUMÃ - FAZ	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
43	FAZENDINHA - FAZ	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
45	FE EM DEUS - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
44	FEITOSA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
178	FELIPE - SIT	Extinta	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
46	FLAMA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
47	FUZACA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
50	GARIMPO DO PORTUGUES - GARI	Extinta	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
52	GOIABALZINHO - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
265	GUD-CHEQUE - GARI	Ativo	70	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
157	IGARAPE DA PEDRA - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
154	IGARAPE DA ROÇA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
54	IGARAPE DO BRAÇO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
253	IGARAPE DO POÇÃO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
161	IGARAPE DO RAMUDO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
55	IGARAPE GRANDE - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
56	IGUACU - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
57	ILHA GRANDE - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
172	IRINEL - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
211	IRINEU - SIT	Extinta	80	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
58	JIQUITAIA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
59	JUNCAL I - POVO	Ativo	63	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
255	KM 04 ESTRADA DO LOURENÇO - SIT	Extinta	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
233	KM 17 RAMAL DO CASSIPORE - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
63	KM-103 - GARI	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
271	LAGO DO CACHAÇO (SITIO) - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
65	LAGUINHO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
174	MACACO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
70	MAIACARE - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
71	MENINO JESUS - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
73	MINERAÇÃO ZÉ GRANDE - GARI	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
72	MINERVA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
74	MONTANHA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
249	MONTANHA CORTADA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
75	MONTANINHA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
76	MUTUM - POVOADO - PAD	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
78	NAZARE - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
79	NOVA DIVISÃO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
80	NOVA ESPERANCA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
218	PADRE - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
213	PALMEIRIN - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
116	PARAIZO - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
194	PAU PINTADO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
189	PAU PITADO - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
83	PAULO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
84	PIMENTAL - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
85	PIQUIA - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
86	PISTA DO CASSIPORE - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
266	PLANTA FINA - GARI	Ativo	60	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
87	POCO DO PARAIBA - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
159	PORTO DO SUCURIJU - SIT	Extinta	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
147	PRAINHA - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
89	PROGRESSO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
151	RAMAL DA SOSP - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
90	REDENCAO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
188	RET: EDISON - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
92	RETIRO ACAIZAL - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
217	RETIRO AGOSTINHO - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
93	RETIRO ALMIRI - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
94	RETIRO ALTO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
221	RETIRO ALTO SÃO JOSÉ - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
241	RETIRO ALVES - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

95	RETIRO ANTONINO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
104	RETIRO ATALAIA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
96	RETIRO AUGUSTINHO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
97	RETIRO AVISTAO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
207	RETIRO BEIJA FLOR - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
219	RETIRO BOA ESPERANÇA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
238	RETIRO BOM CORAÇÃO - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
98	RETIRO BOM JESUS - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
242	RETIRO CAMPO GRANDE - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
99	RETIRO CORTIÇAL - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
100	RETIRO DEUS ABENCOE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
101	RETIRO DO DOCA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
180	RETIRO DO DOMINGO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
162	RETIRO DO JANGUINHO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
153	RETIRO DO JAPONA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
106	RETIRO DO PEDRO - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
229	RETIRO FE EM DEUS I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
102	RETIRO NESTOR - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
103	RETIRO NEVES - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
166	RETIRO NOSSA SRA. P. SOCORRO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
203	RETIRO NOVA ESPERANCA - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
220	RETIRO PEDRO SILVA - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
105	RETIRO PIMENTEIRA - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
108	RETIRO RAIMUNDO JORGE - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
107	RETIRO RAO DO SOL - SIT	Extinta	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
109	RETIRO SALOMÃO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
171	RETIRO SAMILA - SIT	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
170	RETIRO SANTA BARBARA - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
110	RETIRO SANTA CRUZ - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
111	RETIRO SANTA INES - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
206	RETIRO SANTA IZABEL - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
223	RETIRO SANTA LUZIA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
230	RETIRO SANTA MARIA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
197	RETIRO SANTO ANDRÉ - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
243	RETIRO SANTO ANTONIO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
115	RETIRO SANTO INACIO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
114	RETIRO SAO BENEDITO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
184	RETIRO SÃO CRISTOVÃO - SIT	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
117	RETIRO SAO FRANCISCO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
222	RETIRO SÃO JOÃO - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
198	RETIRO SÃO JOSÉ - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
146	RETIRO SAO JOSÉ II - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
148	RETIRO SAO LUIZ I - SIT	Extinta	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
118	RETIRO SAO LUIZ II - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
177	RETIRO SAO PAULO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
119	RETIRO SAO PEDRO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
120	RETIRO SAO TOME - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
152	RETIRO SEIS IRMAOS - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
158	RIO NOVO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
214	SANTA CRUZ I - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
122	SANTA FE - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
123	SANTA MARIA DA PRAINHA - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
124	SAO BENEDITO - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
125	SAO BENEDITO I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
126	SAO JORGE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
128	SAO RAIMUNDO - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
130	SAO RAIMUNDO - SITIO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
131	SAO SEBASTIAO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
134	SAO SEBASTIAO BOA VISTA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
132	SAO SEBASTIAO I - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
133	SAO SEBASTIAO II - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
231	SITIO SAO JOSE - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
205	SITIO SAO LUIZ - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
204	SITIO VIRGINHA - SIT	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

136	SOSSEGO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
210	SUCURIJU - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
209	SUSSEGO - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
224	TRACAJATUBA - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
270	TRAIRÃO DA TERRA (MARINA) - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
269	TRAIRÃO DA TERRA (RALF) - GARI	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
138	TRAPICHE - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
139	TRAPICHE II - SIT	Extinta	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
167	TREVAO - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
140	UIAPURU - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
141	UTU - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
248	UTU I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
228	VICINAL BARRACO DO MEIO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
226	VICINAL DO WALDER - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
245	VICINAL RAI0 DO SOL - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
183	VICINAL SÃO BENEDITO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
227	VICINAL SOL NASCENTE - SIT	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
121	VILA DO CARNOT - VILA	Ativo	448	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
144	VILA DO EQUADOR - POVOADO - POVO	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
176	VILA UNIAO - POVO	Extinta	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
129	VILA UNIAO - POVOADO - POVO	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
195	VINCINAL DO CARNO - SIT	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
145	VISTA ALEGRE - SIT	Ativo	61	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
TOTAL			-	15813	1679	106,2	4,0	58	1612	9	0	0

Fonte: SIVEP - Malária

[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:

IPA - Índice Parasitário Anual

F = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale

%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. Falciparum*.



Ministério da Saúde

**SIVEP-MALÁRIA**Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico**Malária**

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

14:54

UF: AP MUNICÍPIO: MACAPA Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F	V	F+V	M	O	Não F
1	ARAXA - BAIR	Ativo	2947	2	0,7	0,0	0	2	0	0	0	0
40	AREIAL - SIT	Ativo	148	1	6,8	0,0	0	1	0	0	0	0
774	BELA VISTA - CONJ	Ativo	452	2	4,4	0,0	0	2	0	0	0	0
69	BONITO DO SANTO ANTONIO - SIT	Ativo	70	1	14,3	0,0	0	1	0	0	0	0
591	BR 156 KM 10 - SIT	Ativo	232	1	4,3	0,0	0	1	0	0	0	0
3	BRASIL NOVO - BAIR	Ativo	6198	5	0,8	0,0	0	5	0	0	0	0
88	CAMPINA GRANDE II - SIT	Ativo	473	4	8,5	0,0	0	4	0	0	0	0
110	CHATO - SIT	Ativo	185	1	5,4	0,0	0	1	0	0	0	0
6	CONGOS - BAIR	Ativo	12979	1	0,1	0,0	0	1	0	0	0	0
120	CORACAO - SIT	Ativo	1843	3	1,6	0,0	0	3	0	0	0	0
142	FAZENDINHA - SITIO - SIT	Ativo	15	1	66,7	0,0	0	1	0	0	0	0
156	FUGIDO GRANDE - POVO	Ativo	166	1	6,0	0,0	0	1	0	0	0	0
173	GARIMPO I - VILA	Ativo	75	9	120,0	0,0	0	9	0	0	0	0
617	GOIABAL - BAIR	Ativo	5280	4	0,8	0,0	0	4	0	0	0	0
492	INFRAERO I - BAIR	Ativo	5010	1	0,2	0,0	0	1	0	0	0	0
776	INVASÃO DO INFRAERO II - BAIR	Ativo	4599	41	8,9	0,0	0	41	0	0	0	0
504	IPIXUNA MIRANDA - POVO	Ativo	528	1	1,9	0,0	0	1	0	0	0	0
478	LINHA "D" - SIT	Ativo	43	2	46,5	0,0	0	2	0	0	0	0
476	LINHA E - SIT	Ativo	240	1	4,2	0,0	0	1	0	0	0	0
234	LINHA "F" - SIT	Ativo	221	7	31,7	0,0	0	7	0	0	0	0
240	LONTRA - SIT	Ativo	261	1	3,8	0,0	0	1	0	0	0	0
590	LOTEAMENTO AMAZONAS - BAIR	Ativo	608	5	8,2	0,0	0	5	0	0	0	0
741	MACAPABA I - CONJ	Ativo	10740	2	0,2	0,0	0	2	0	0	0	0
742	MACAPABA II - CONJ	Ativo	11090	11	1,0	0,0	0	11	0	0	0	0
249	MANOEL ZE - SIT	Ativo	82	1	12,2	0,0	0	1	0	0	0	0
521	MARABAIXO - BAIR	Ativo	11580	2	0,2	0,0	0	2	0	0	0	0
11	NOVO HORIZONTE - BAIR	Ativo	7805	1	0,1	0,0	0	1	0	0	0	0
12	PACOVAL - BAIR	Ativo	13956	1	0,1	0,0	0	1	0	0	0	0
755	PARQUE DAS PALMEIRAS - CONJ	Ativo	3845	2	0,5	0,0	0	2	0	0	0	0
754	PARQUE DOS BURITIS - BAIR	Ativo	9355	1	0,1	0,0	0	1	0	0	0	0
14	PERPETUO SOCORRO - BAIR	Ativo	12706	1	0,1	100,0	1	0	0	0	0	0
286	PIRATIVA II - POVO	Ativo	143	1	7,0	0,0	0	1	0	0	0	0
296	POVOADO DO GARIMPO - POVO	Ativo	314	1	3,2	0,0	0	1	0	0	0	0
635	RAMAL DA ASSEL - SIT	Ativo	152	1	6,6	0,0	0	1	0	0	0	0
628	RAMAL DO KM 9 - POVO	Ativo	344	1	2,9	0,0	0	1	0	0	0	0
342	RETIRO SAO DOMINGOS SAVIO - SIT	Ativo	17	1	58,8	0,0	0	1	0	0	0	0
375	SANTANA I - SIT	Ativo	32	2	62,5	0,0	0	2	0	0	0	0
406	SAO MIGUEL DO MARUANUM - SIT	Ativo	5	1	200,0	100,0	0	0	1	0	0	0
94	SÃO PEDRO DO CARANA - SIT	Ativo	98	1	10,2	0,0	0	1	0	0	0	0
765	TERRA NOVA - BAIR	Ativo	175	1	5,7	0,0	0	1	0	0	0	0
-	LOCALIDADE NÃO INFORMADA	-	-	11	0,0	9,1	1	10	0	0	0	0
37	A PROGRESSISTA - POVO	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
20	ABACATE - POVO	Ativo	528	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
21	ABACATE IV - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
22	ABIO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
23	ACAITUBA - SIT	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
24	ACAMPAMENTO C. R. ALMEIDA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
25	ACARI - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
26	ACARI I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
27	AGRISA - SIT	Ativo	53	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

28	AGROPECUARIA SAO RAIMUNDO - SIT	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
29	AGUA BRANCA - SIT	Ativo	105	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
557	ALDEIA IAWA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
558	ALDEIA KUXARE - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	114	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
569	ALDEIA MISSAO NOVA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	210	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
565	ALDEIA MUNENY - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
560	ALDEIA SANTO ANTONIO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
546	ALDEIA TAPAUKU - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	37	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
575	ALDEIA TARTARUGA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
559	ALDEIA AIKI - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
576	ALDEIA AMANA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
549	ALDEIA ANANAPIARE - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
545	ALDEIA ARAWAKA - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
574	ALDEIA BETANIA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	76	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
543	ALDEIA BONA - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	171	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
539	ALDEIA CACHOEIRINHA - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
555	ALDEIA IRIWA - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
550	ALDEIA ITAPEKI - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
547	ALDEIA JACARE - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
553	ALDEIA KURUMURIPANO - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
554	ALDEIA LIMAR - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
556	ALDEIA MANAU - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
540	ALDEIA MATAWARE - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	70	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
542	ALDEIA MAXIPORIMONEY - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	44	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
570	ALDEIA MISSAO VELHA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	62	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
544	ALDEIA MUREY - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
577	ALDEIA NOTOPO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
562	ALDEIA ONENTONAPO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
567	ALDEIA OROIENTO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
573	ALDEIA OROKOFO NOVA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
571	ALDEIA OROKOFO VELHO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
552	ALDEIA PARARA - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
566	ALDEIA PARUAKA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
561	ALDEIA PEDRA DA ONCA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
564	ALDEIA PONOTO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
551	ALDEIA PURURE - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
568	ALDEIA TARATARAFO - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
572	ALDEIA TUHAENTU - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
563	ALDEIA WAIPA - OBIDOS-PA - ALD	Extinta	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
548	ALDEIA XUIXUIMENE - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
541	ALDEIA YAHAREY - ALMEIRIM-PA - ALD	Extinta	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
30	ALEGRE I - SIT	Ativo	67	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
619	ALFEVILE - SIT	Ativo	480	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
31	ALTO - SIT	Ativo	46	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
479	ALVORADA - BAIR	Ativo	1082	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
32	AMBE - POVO	Ativo	173	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
33	AMOR DO POVO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
640	ANANAZAL I - SIT	Ativo	91	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
35	ANDIROBA I - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
36	ANDIROBA II - SIT	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
38	AQUARIQUARA - VILA	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
39	AREIA BRANCA - SIT	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
41	AREIAO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
42	ARIRI - SIT	Ativo	244	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
43	ARIRI I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
634	ARIRI-TERRESTRE - SIT	Ativo	112	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
44	ARQUIPELAGO - SIT	Extinta	78	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
45	ARRAIOL - POVO	Ativo	68	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
46	ARRAIOLZINHO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
47	AS PEDRAS - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
489	ASSEGUP - SIT	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
526	ASSENTAMENTO DRA MERCIA - SIT	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
735	ASSENTAMENTO MONTE SINAI - SIT	Ativo	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
518	ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO - SIT	Ativo	240	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

783	ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO - SIT	Ativo	387	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
775	ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA PEDREIRA II - POVO	Ativo	99	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
642	ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO I - SIT	Ativo	294	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
48	BACABA - VILA	Ativo	73	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
49	BACABA II - SIT	Extinta	97	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
50	BACABA V - SIT	Ativo	97	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
51	BACABAL I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
52	BACURI - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
53	BACURI I - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
54	BACURI II - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
55	BAILIQUE GRANDE - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
722	BALNEÁRIO LAMARÃO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
56	BARREIRO - SIT	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
57	BARREIROS - SIT	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
495	BEIROL - BAIR	Ativo	5667	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
58	BELO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
527	BETEL - FAZ	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
59	BOA ESPERANCA IV - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
60	BOA VISTA I - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
61	BOA VISTA II - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
62	BOA VISTA III - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
63	BOA VISTA VI - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
64	BOA VISTA VII - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
65	BOCA DO JUCARA - SIT	Ativo	59	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
66	BOIADOR - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
67	BOM JARDIM - POVO	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
523	BOM JESUS - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
2	BONE AZUL - BAIR	Ativo	1646	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
68	BONITO - SIT	Ativo	658	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
751	BR 156 KM 11 - SIT	Ativo	468	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
602	BR 156 KM 4 - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
73	BRACO - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
74	BRACO DA PAULA - SIT	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
75	BRACO DO TRACAJATUBA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
76	BRACO GRANDE - SIT	Extinta	107	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
71	BR-156 KM-12 - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
505	BR-156 KM-46 - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
506	BR-156 KM-50 - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
72	BR-156 KM-59 - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
524	BUIEIRO - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
77	BURITI - SIT	Ativo	37	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
4	BURITIZAL - BAIR	Ativo	29867	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
78	BURITIZALZINHO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
79	CABECA DE PORCO - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
80	CACA E PESCA - POVO	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
83	CACAU DE CIMA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
81	CACAU I - VILA	Ativo	58	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
82	CACAU II - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
84	CACHOEIRA - SIT	Ativo	91	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
85	CAFEZAL I - SIT	Ativo	70	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
86	CAJU II - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
87	CALAFATE - SIT	Ativo	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
34	CAMPINA - SIT	Ativo	132	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
89	CAMPINAS - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
90	CAMPINEIRO - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
91	CAMPO AGRICOLA - SIT	Ativo	400	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
613	CAMPO AGRICOLA I - SIT	Ativo	210	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
92	CAMPO RICO - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
291	CANTANZAL - POVO	Ativo	240	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
93	CAPINZAL - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
534	CAPIVARA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
95	CARAPANATUBA - POVO	Ativo	309	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
97	CARDINATO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
96	CARDOSO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

98	CARIOBAL - SIT	Ativo	89	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
99	CARMO - FAZ	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
515	CARMO DO MARUANUM - POVO	Ativo	416	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
100	CARNEIRO - SIT	Ativo	73	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
101	CASA ALTA DO PALMA - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
490	CASA BLANCA - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
102	CASA GRANDE - VILA	Ativo	267	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
103	CASCALHEIRA GRANDE - SIT	Ativo	94	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
104	CASINHA - SIT	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
105	CASTANHAL - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
607	CATINHO - SIT	Ativo	115	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
106	CEDRO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
107	CEDRO I - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
5	CENTRAL - BAIR	Ativo	31278	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
108	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACAPA - SIT	Ativo	80	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
491	CENTRO VIDA NOVA - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
487	CHACARA CANTINHO DO MEU PAI - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
109	CHAPEU - SIT	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
112	CHINA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
621	CIDADE NOVA I - BAIR	Ativo	7966	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
493	CIRIACO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
739	COLÔNIA DO CORRE ÁGUA - COL	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
113	COMANDANTE - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
114	COMBUCAS - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
115	CONCEICAO - POVO	Ativo	129	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
784	CONCEIÇÃO DO MACACOARI - SIT	Ativo	120	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
116	CONCEICAO I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
117	CONCEICAO II - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
118	CONJUNTO RESIDENCIAL CABRALZINHO - VILA	Ativo	2011	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
119	CONJUNTO RESIDENCIAL EMBRAPA - VILA	Ativo	520	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
121	CORRE AGUA - POVO	Ativo	593	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
638	CROA DA PEDREIRA - POVO	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
122	CURIAU - POVO	Ativo	378	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
123	CURIAU DE FORA - SIT	Ativo	230	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
630	CURIAU GRANDE - SIT	Ativo	100	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
124	CURIAU MIRIM - POVO	Ativo	54	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
125	CURIAU MIRIM I - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
126	CURRALINHO - SIT	Ativo	272	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
127	DAVID DO PALMA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
128	DESTACAMENTO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
129	DEUS TE AJUDA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
130	EMBRAPA - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
131	ENGENHO I - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
584	ESCOLA AGRICOLA DO PACUI - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
132	ESPIRITO SANTO - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
70	ESTAÇÃO DO KM-09 - POVO	Ativo	223	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
522	FATIMA - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
530	FATIMA I - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
596	FAZENDA CHAPARRAL - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
606	FAZENDA DELTA - FAZ	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
133	FAZENDA JESUS DE NAZARE - FAZ	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
732	FAZENDA LAGOA AZUL - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
507	FAZENDA MATO GRANDE - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
134	FAZENDA MERCURIO - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
135	FAZENDA METAN - FAZ	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
136	FAZENDA N. SENHORA PERPETUO SOCORRO - FAZ	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
643	FAZENDA NOVA ERA - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
137	FAZENDA PILOTO - FAZ	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
138	FAZENDA POTENGI - FAZ	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
139	FAZENDA POTIGUA - FAZ	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
140	FAZENDA POTIGUA I - FAZ	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
756	FAZENDA RANCHO ALEGRE - FAZ	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
615	FAZENDA SANTA BARBARA - FAZ	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
733	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

141	FAZENDA VELHA - FAZ	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
143	FAZENDINHA - POVOADO - POVO	Ativo	5040	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
144	FAZENDINHA DE FORA - SIT	Ativo	320	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
145	FE EM DEUS - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
146	FE EM DEUS I - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
147	FISA - FAZ	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
148	FLEXAL - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
149	FLEXAL II - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
150	FLORESTA - FAZ	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
767	FLORESTA TROPICAL - BAIR	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
629	FLUVIAL - LAGO	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
633	FORMIGUEIRO - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
151	FORTALEZA - POVO	Ativo	1680	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
152	FOZ DO GURIJUBA - POVO	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
641	FOZ DO RIO PEDREIRA - POVO	Ativo	89	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
153	FRANCO GRANDE - POVO	Ativo	67	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
154	FRANQUINHO - POVO	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
155	FRUTA PAO - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
157	FUGIDO PEQUENO - VILA	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
158	FUNDURA - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
159	FURINHO - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
160	FURO DA CRUZ - SIT	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
161	FURO DO ACARI - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
162	FURO DO ARAGUARI - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
163	FURO DO BAILIQUE I - SIT	Ativo	99	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
164	FURO DO BAILIQUE II - SIT	Ativo	71	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
165	FURO DO MARINHEIRO - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
166	FURO DOS MACACOS - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
167	FURO SECO - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
168	FURO VELHO - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
169	GAFANHOTO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
170	GAIA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
171	GALDINO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
595	GERMANO ZANINI - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
174	GRANJA - FAZENDA - FAZ	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
176	GRANJA ALVARO - SIT	Ativo	450	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
177	GRANJA BOM FRANCO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
178	GRANJA BOM JESUS - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
179	GRANJA CORACAO DE JESUS - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
180	GRANJA DO KM-02 - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
181	GRANJA SANTA TEREZINHA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
182	GRANJA SAO BRAS - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
183	GRUTA - SIT	Ativo	283	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
184	GURIJUBINHA - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
639	IGARAPE AMAZONAS - VILA	Ativo	191	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
185	IGARAPE BAIANA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
186	IGARAPE DA PONTA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
187	IGARAPE DAS ALMAS - SIT	Ativo	54	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
499	IGARAPE DAS ALMAS I - SIT	Ativo	61	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
533	IGARAPE DAS ALMAS II - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
191	IGARAPE DO FUNDO - POVO	Extinta	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
188	IGARAPE DO LAGO I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
189	IGARAPE DO MEIO - POVO	Ativo	98	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
190	IGARAPE DO PALMA - SIT	Extinta	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
192	IGARAPE GRANDE - POVO	Ativo	142	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
193	IGARAPE GRANDE - FAZENDA - FAZ	Ativo	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
194	IGARAPE MUNGUBAL - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
195	IGARAPE NOVO I - FAZ	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
730	ILHA BELA - ILHA	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
598	ILHA DA FANTASIA - SIT	Ativo	69	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
196	ILHA DA PEDREIRA - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
702	ILHA MIRIM - SIT	Ativo	907	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
197	ILHA NOVA - SIT	Ativo	285	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
198	ILHA REDONDA - SIT	Ativo	241	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

199	ILHINHAS I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
494	INFRAERO II - BAIR	Ativo	7155	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
200	IPANEMA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
201	ITABOCA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
582	JABURU - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
202	JABURU GRANDE - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
203	JABURUZINHO - POVO	Ativo	90	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
204	JACARE I - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
740	JACUNDÁ - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
205	JANAINA - SIT	Ativo	300	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
206	JANGADA - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
207	JARANDUBA - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
208	JARDIM BOTANICO - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
510	JARDIM EQUATORIAL - BAIR	Ativo	2311	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
7	JARDIM FELICIDADE - BAIR	Ativo	14093	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
8	JARDIM MARCO ZERO - BAIR	Ativo	9261	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
209	JEQUITAIA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
9	JESUS DE NAZARE - BAIR	Ativo	3777	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
211	JOANA D'ARC II - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
210	JOAO CLEOFAS - SIT	Ativo	942	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
212	JUCARAIBA - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	JULIAO RAMOS - BAIR	Ativo	7255	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
213	JUNCO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
531	JUPATI - POVO	Ativo	90	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
214	JUTAI - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
763	KM 09/AP 20 - SIT	Ativo	880	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
604	KM 12 DA ILHA REDONDA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
768	KM15/RAMAL DO BONITO - POVO	Ativo	270	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
215	KM-39 BR-156 - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
216	KM-43 BR-156 - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
217	LAGO DE BAIXO I - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
377	LAGO DO PAPAGAIO - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
218	LAGO DOS INDIOS - SIT	Extinta	196	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
221	LAGOA DO POVOADO - SIT	Ativo	415	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
219	LAGOA DOS INDIOS - SIT	Ativo	200	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
220	LAGOA DOS PATOS I - SIT	Ativo	56	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
222	LAGUINHO - FAZ	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
223	LARANJAL - SIT	Ativo	136	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
224	LAVRADOR - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
225	LEAO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
226	LEVINDO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
227	LIBERDADE - SIT	Ativo	120	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
230	LIMAO DO CURUA - POVO	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
231	LIMAO DO MARUANUM - SIT	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
228	LIMAO I - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
229	LIMAO II - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
233	LINHA - SIT	Ativo	65	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
517	LINHA - B - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
627	LINHA - H - SIT	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
475	LINHA "A" - SIT	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
477	LINHA "C" - SIT	Ativo	126	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
232	LINHA DO EQUADOR - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
235	LINHA "G" - SIT	Ativo	93	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
624	LINHA H - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
236	LIRIO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
111	LIVRAMENTO - POVO	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
238	LIVRAMENTO DO PIRIRIM - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
237	LIVRAMENTO I - SIT	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
603	LIXEIRA DO KM 14 - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
239	LIXEIRA DO KM-05 BR 156 - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
511	LOTEAMENTO ACAI - BAIR	Ativo	1180	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
782	LOTEAMENTO CANAÃ - SIT	Ativo	108	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
618	LOTEAMENTO CHEFE CLODOALDO - SIT	Ativo	480	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
632	LOTEAMENTO IPE - BAIR	Ativo	5605	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

513	LOTEAMENTO RENASCER - BAIR	Ativo	5842	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
512	LOTEAMENTO SOL NASCENTE - BAIR	Ativo	248	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
241	LUIZA - POVO	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
242	MACACO I - SIT	Ativo	37	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
243	MACAJATUBA - SIT	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
532	MACAPA CIDADE - CID	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
244	MACARANDUBA - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
753	MADEIRA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
750	MANACAN - SIT	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
245	MANGABA - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
246	MANGABEIRA - POVO	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
247	MANOEL DOMINGOS - SIT	Ativo	186	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
248	MANOEL JOSE - POVO	Ativo	75	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
250	MANOEL ZE I - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
251	MAPARAJUBA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
520	MARACANA GRANDE - POVO	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
519	MARACANANZINHO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
252	MARCOS - SIT	Ativo	56	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
253	MARINHEIRO - SIT	Ativo	147	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
514	MARUANUM II - SIT	Ativo	103	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
254	MATA FOME - VILA	Ativo	63	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
255	MATIAS - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
256	MAUBA - POVO	Ativo	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
257	MELO - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
258	MILITAO - SIT	Ativo	83	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
780	MIRACEMA - CONJ	Ativo	4000	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
482	MUCA - BAIRRO - BAIR	Ativo	8278	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
259	MUNGUBA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
260	MUPEUA DO FAUSTINO - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
261	MUPEUA GRANDE - SIT	Ativo	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
262	MUTA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
263	NAZARE - POVO	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
723	NOSSA SENHORA DAS NEVES - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
600	NOSSA CHACARA - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
481	NOSSA S. DE NAZARE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
781	NOVA ALIANÇA - BAIR	Ativo	640	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
480	NOVA ESPERANCA - BAIR	Ativo	6825	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
264	OS PORCOS - SIT	Ativo	101	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
265	OS PORQUINHOS - SIT	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
266	OS VEADINHOS - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
267	OS VEADOS - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
268	PALMA UNIMITADA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
484	PANTANAL - BAIRRO - BAIR	Ativo	2096	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
269	PARAISO DOS COSTAS - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
270	PARICA - SIT	Ativo	497	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
486	PARQUE VERDE - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
271	PASSAGEM DOS PRAZERES - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
272	PASSARINHO - SIT	Ativo	94	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
273	PAU DO MUQUEM - SIT	Ativo	56	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
274	PAU MULATO I - SIT	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
275	PAU MULATO II - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
276	PAULO - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
277	PEDRAL - SIT	Ativo	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
777	PEDRAL I - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
278	PEDRAS - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
279	PEDREIRA I - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	PEDRINHAS - BAIR	Ativo	2886	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
280	PEDRO GRANDE - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
608	PEIXE BOI - SIT	Ativo	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
281	PEIXE BOI III - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
282	PELADA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
283	PESCADA - POVO	Ativo	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
284	PESCADA I - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
589	PICARREIRA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

285	PILAO - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
516	PIRATIVINHA - SIT	Ativo	103	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
287	POLO HORTIGRANJEIRO - SIT	Ativo	235	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
288	PONTA BRUTA - SIT	Ativo	99	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
289	PONTA DO CURUA - VILA	Ativo	69	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
290	PONTA GROSSA - POVO	Ativo	244	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
610	PONTO CHIQUE - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
731	PORTAL DO SOL - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
757	PORTO ALEGRE II - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
175	PORTO ALEGRE III - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
525	PORTO DO ABACATE - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
292	PORTO DO ANDIROBA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
293	PORTO DO CEU I - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
294	PORTO DO CEU II - SIT	Ativo	320	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
295	POVOADO DO BURITIZAL - POVO	Ativo	195	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
297	POVOADO IGARAPE GRANDE I - POVO	Ativo	119	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
298	POVOADO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - POVO	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
299	PRACUUBA - POVO	Ativo	46	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
300	PRESIDIO POLIVALENTE - SIT	Ativo	3016	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
301	QUEIMADA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
302	QUEIMADA I - SIT	Ativo	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
303	QUIAL - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
528	RAMAL DAS ALMAS - SIT	Ativo	82	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
637	RAMAL DAS MULHERES - SIT	Ativo	375	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
668	RAMAL DO ARMANTINO - RAM	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
779	RAMAL DO ABACATE (PACUÍ) - RAM	Ativo	44	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
588	RAMAL DO CANUDO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
758	RAMAL DO GOIABAL - SIT	Ativo	188	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
770	RAMAL DO JONAS - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
625	RAMAL DO KM 9 - POVO	Extinta	429	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
636	RAMAL DO LOURO - SIT	Ativo	396	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
761	RAMAL DO PORTO DO CEU II - SIT	Ativo	122	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
737	RAMAL DO SÃO SEBASTIÃO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
771	RAMAL DO SERINGAL - SIT	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
764	RAMAL DO VALDEMAR - SIT	Ativo	216	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
773	RAMAL DO VALDEMAR II - SIT	Ativo	175	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
759	RAMAL MURUREMA - SIT	Ativo	248	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
738	RAMAL SAO BENEDITO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
769	RAMAL SAO LUIZ - SIT	Ativo	46	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
760	RAMAL TRES IRMAOS - SIT	Ativo	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
508	RECANTO DAS LAGRIMAS - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
304	RECANTO DO SOL - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
305	REDONDO - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
620	RESIDENCIAL PLATON - SIT	Ativo	398	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
623	RESSACA DA PEDREIRA - SIT	Ativo	152	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
306	RESSACA DO BONITO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
307	RESSACA DO JACARE - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
308	RESSAQUINHA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
670	RET RENAN CAIO - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
749	RETIRO PONTA GRANDE - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
728	RETIRO BABATIMÃO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
724	RETIRO SANTA MARIA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
309	RETIRO AGUA BRANCA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
310	RETIRO ALVORADA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
609	RETIRO AMIZADE - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
586	RETIRO BAIA SANTA CLARA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
311	RETIRO BELA VISTA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
578	RETIRO BOA ESPERANCA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
536	RETIRO BOA VISTA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
734	RETIRO BOA VISTA I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
312	RETIRO BOTELHOS - SIT	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
315	RETIRO CAETANO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
313	RETIRO CAMPINA DO MEIO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

314	RETIRO CAMPINA GRANDE - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
752	RETIRO CAPIVARA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
316	RETIRO CONCEICAO - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
317	RETIRO CURUCA - SIT	Ativo	83	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
318	RETIRO DA ILHA REDONDA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
325	RETIRO DO LONTRA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
320	RETIRO DOIS IRMAOS - SIT	Ativo	59	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
319	RETIRO DORADINHA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
501	RETIRO FARIAS - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
321	RETIRO FE EM DEUS - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
485	RETIRO FE EM DEUS I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
587	RETIRO FE EM DEUS II - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
322	RETIRO GAMA - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
323	RETIRO IMPERADOR - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
502	RETIRO JORGE - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
324	RETIRO LAGOA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
326	RETIRO MANOEL ZE II - SIT	Ativo	160	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
611	RETIRO MATO GRANDE - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
331	RETIRO N. S. PERPETUO SOCORRO I - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
327	RETIRO NOSSA SENHORA APARECIDA - SIT	Ativo	78	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
328	RETIRO NOSSA SENHORA APARECIDA I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
329	RETIRO NOSSA SENHORA DA BATALHA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
622	RETIRO NOSSA SENHORA DO CARMO - SIT	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
330	RETIRO N.S.DAS GRACAS - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
585	RETIRO PANTANAL - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
727	RETIRO PARAISO - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
500	RETIRO PAULO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
333	RETIRO REVENDA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
736	RETIRO ROSA DE MAIO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
592	RETIRO SANTA IZABEL - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
335	RETIRO SANTA LUZIA - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
778	RETIRO SANTA LUZIA I - SIT	Extinta	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
336	RETIRO SANTA MARIA DO PALMA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
337	RETIRO SANTA RITA - SIT	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
334	RETIRO SANTAS ALMAS - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
338	RETIRO SANTO ANTONIO II - POVO	Ativo	72	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
339	RETIRO SANTO ANTONIO III - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
340	RETIRO SAO BENEDITO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
341	RETIRO SAO BENEDITO II - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
498	RETIRO SAO BENEDITO III - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
605	RETIRO SAO BENTO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
343	RETIRO SAO FRANCISCO - SIT	Extinta	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
344	RETIRO SAO FRANCISCO I - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
345	RETIRO SAO FRANCISCO II - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
346	RETIRO SAO FRANCISCO III - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
347	RETIRO SAO GERALDO - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
729	RETIRO SÃO JOAO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
348	RETIRO SAO JORGE I - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
349	RETIRO SAO JOSE - SIT	Extinta	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
350	RETIRO SAO JOSE II - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
509	RETIRO SAO PAULO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
351	RETIRO SAO PEDRO - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
497	RETIRO SAO PEDRO I - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
352	RETIRO SAO RAIMUNDO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
353	RETIRO SAO SEBASTIAO I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
354	RETIRO SAO SEBASTIAO II - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
580	RETIRO SAO SEBASTIAO III - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
355	RETIRO SAO TIAGO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
356	RETIRO SAO TOME - SIT	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
357	RETIRO SO VAI QUEM SABE - SIT	Extinta	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
358	RETIRO TAMANDUA - SIT	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
359	RETIRO TRES MARIA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
360	RETIRO TURA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
361	RETIRO TURU - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

581	RETIRO XAVIER - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
362	ROCA - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
488	ROD. DUQUE DE CAXIAS - KM 12 - SIT	Ativo	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
363	ROSA II - SIT	Ativo	153	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
364	ROSA III - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
365	SABRECADO - POVO	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
366	SAFIRA - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
367	SAMAUMEIRA - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
726	SANTA BARBARA - SIT	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
599	SANTA CATARINA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
535	SANTA CRUZ DO TRACAJATUBA - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
368	SANTA FELICIDADE - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
496	SANTA INES - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
483	SANTA INES - BAIRRO - BAIR	Ativo	4397	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
369	SANTA JULIA II - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
370	SANTA LUZIA - POVO	Ativo	647	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
371	SANTA LUZIA - SITIO - SIT	Ativo	57	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
374	SANTA MARIA IX - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
372	SANTA MARIA VI - SIT	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
373	SANTA MARIA VII - SIT	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
15	SANTA RITA - BAIR	Ativo	14249	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
614	SANTA ROSA - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
376	SANTO ANTONIO - POVO	Ativo	528	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
378	SANTO ANTONIO III - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
379	SANTO ANTONIO V - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
380	SANTO ANTONIO VI - SIT	Extinta	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
381	SANTO ANTONIO VII - SIT	Ativo	69	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
382	SAO BENEDITO I - SIT	Ativo	60	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
383	SAO BENEDITO III - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
384	SAO BENEDITO IV - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
385	SAO BENEDITO VI - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
386	SAO BENTO I - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
387	SAO BENTO III - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
388	SAO DOMINGO II - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
389	SAO FRANCISCO - POVOADO - POVO	Ativo	223	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
172	SAO FRANCISCO DO ALTO - POVO	Ativo	149	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
390	SAO FRANCISCO IV - SIT	Ativo	92	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
391	SAO JOAO I - SIT	Ativo	104	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
392	SAO JOAO II - SIT	Ativo	66	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
393	SAO JOAO III - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
394	SAO JOAO VII - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
395	SAO JOAQUIM - VILA	Ativo	889	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
398	SAO JOAQUIM DA ILHA REDONDA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
396	SAO JOAQUIM II - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
397	SAO JOAQUIM III - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
399	SAO JORGE - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
402	SAO JOSE DO RETIRO - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
400	SAO JOSE VI - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
401	SAO JOSE VII - SIT	Ativo	184	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
16	SAO LAZARO - BAIR	Ativo	5664	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
403	SAO MANDU - SIT	Ativo	183	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
405	SAO MIGUEL DO FLEXAL - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
404	SAO MIGUEL I - SIT	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
407	SAO PEDRO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
413	SAO PEDRO DA PEDREIRA - SIT	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
414	SAO PEDRO DO PALMA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
415	SAO PEDRO DOS BOIS - POVO	Ativo	62	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
408	SAO PEDRO I - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
409	SAO PEDRO III - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
410	SAO PEDRO V - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
411	SAO PEDRO VI - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
412	SAO PEDRO VIII - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
416	SAO RAIMUNDO - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
417	SAO RAIMUNDO - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

423	SAO RAIMUNDO DO PACUI - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
424	SAO RAIMUNDO DO PALMA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
425	SAO RAIMUNDO DO PARAISO - POVO	Ativo	91	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
418	SAO RAIMUNDO I - SIT	Ativo	106	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
503	SAO RAIMUNDO II - SIT	Ativo	67	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
529	SAO RAIMUNDO IX - FAZ	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
420	SAO RAIMUNDO V - SIT	Extinta	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
421	SAO RAIMUNDO VII - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
422	SAO RAIMUNDO VIII - SIT	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
579	SAO RAIMUNDO X - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
426	SAO SEBASTIAO - POVO	Ativo	147	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
431	SAO SEBASTIAO DO MARUANUM - SIT	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
432	SAO SEBASTIAO DO PALMA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
433	SAO SEBASTIAO DO PALMA I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
427	SAO SEBASTIAO I - FAZ	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
428	SAO SEBASTIAO I - SITIO - SIT	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
429	SAO SEBASTIAO V - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
430	SAO SEBASTIAO VI - SIT	Ativo	113	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
434	SAO TOME DO PALMA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
435	SEARA JOANA D - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
436	SINHA ZECA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
437	SIRIRI - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
438	SIRIUBA I - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
439	SIRIUBA II - SIT	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
440	SIRIUBA III - SIT	Ativo	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
597	SITIO ALTERNATIVA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
725	SITIO DA AMIZADE - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
601	SITIO DA ELLUS - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
594	SITIO DONA LIGIA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
441	SITIO NOVO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
626	SITIO SANTA BARBARA - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
442	SOCO - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
671	SULAMITA - POVO	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
593	SUSSEGO DO MOURAO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
616	TAMANDUA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
443	TAMATATUBA - SIT	Ativo	48	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
444	TAPEREIRA - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
445	TERRA NOVA - SIT	Extinta	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
766	TERRA NOVA BOSQUE - BAIR	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
631	TERRESTRE - ESTR	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
446	TERRINHA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
447	TESO DA MANGABEIRA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
448	TESSALONICA DO FLEXAL - SIT	Ativo	198	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
450	TORRAO DO MATAPI I - SIT	Ativo	248	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
451	TORRAO DO PALMA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
449	TORRAO II - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
452	TRACAJATUBA - SIT	Ativo	268	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
538	TRACAJATUBA I - POVO	Ativo	518	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
472	TRACAJATUBA II - SIT	Ativo	119	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
453	TRACAJATUBINHA - SIT	Ativo	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
454	TRAIRA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
17	TREM - BAIR	Ativo	7739	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
644	TUBARAO - SIT	Ativo	85	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
455	TUCUNARE I - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
456	UBALDO - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
457	URUBU - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
458	URUCURI - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
459	URUCURITUBA - SIT	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
460	URUCURIZINHA - SIT	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
461	VAI QUEM QUER I - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
462	VAI QUEM QUER III - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
463	VERISSIMO - SIT	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
464	VIAJANTE - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
465	VIEIRA - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

466	VILA CUBANA - VILA	Ativo	98	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
467	VILA DA MARINHA - POVO	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
583	VILA DO DAMAZIO - SIT	Ativo	182	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
612	VILA DO MEL - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
762	VILA DO TREM/ KM11 - SIT	Ativo	240	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
772	VILA DO VALDEMAR - VILA	Ativo	90	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
18	VILA DOS OLIVEIRAS - BAIR	Ativo	810	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
468	VILA SAO BENEDITO - VILA	Ativo	171	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
469	VILA SAO TOME - VILA	Ativo	82	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
470	VINAGRE - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
471	VISTA ALEGRE - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
537	VISTA ALEGRE I - SIT	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
473	VIVO NA FE - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
474	XANGO - SIT	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
19	ZERAO - BAIR	Ativo	22852	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
TOTAL			-	390350	138	0,4	2,2	2	135	1	0	0

Fonte: SIVEP - Malária

[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:

IPA - Índice Parasitário Anual

F = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale

%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. Falciparum*.



Ministério da Saúde

 Secretaria de
Vigilância em Saúde

DATASUS

SIVEP-MALÁRIA

Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico

Malária

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

14:53

UF: AP MUNICÍPIO: OIAPOQUE Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F	V	F+V	M	O	Não F
153	ALDEIA BENUÁ - ALD	Ativo	74	9	121,6	66,7	6	3	0	0	0	0
110	ALDEIA CARIÁ - ALD	Ativo	81	33	407,4	3,0	1	32	0	0	0	0
94	ALDEIA KAMUYUWÁ - ALD	Ativo	82	3	36,6	0,0	0	3	0	0	0	0
87	ALDEIA KUMENÊ - ALD	Ativo	1024	32	31,3	0,0	0	32	0	0	0	0
104	ALDEIA KUWIKUWIT - ALD	Ativo	59	1	16,9	0,0	0	1	0	0	0	0
88	ALDEIA MANGA - ALD	Ativo	1139	2	1,8	100,0	2	0	0	0	0	0
47	ALDEIA MANGUE - ALD	Ativo	10	11	1.100,0	0,0	0	11	0	0	0	0
103	ALDEIA PWAYTYEKETY - ALD	Ativo	101	2	19,8	0,0	0	2	0	0	0	0
202	BAIXÃO DO CASSIPORÉ - GARI	Ativo	12	2	166,7	0,0	0	2	0	0	0	0
126	CENTRO DE OIAPOQUE - BAIR	Ativo	2111	1	0,5	0,0	0	1	0	0	0	0
20	CLEVELANDIA DO NORTE - VILA	Ativo	709	1	1,4	0,0	0	1	0	0	0	0
160	CRICOU - GARI	Ativo	31	138	4.451,6	1,4	2	136	0	0	0	0
170	GARIMPO NOTAIA - GARI	Ativo	60	6	100,0	2,8	0	6	0	0	0	0
201	IGARAPÉ DO TRAIRÃO - GARI	Ativo	360	290	805,6	2,8	8	282	0	0	0	0
129	INFRAERO - BAIR	Ativo	2551	3	1,2	0,0	0	3	0	0	0	0
50	MOLONGO - SIT	Ativo	26	1	38,5	0,0	0	1	0	0	0	0
132	NOVA UNIÃO - BAIR	Ativo	2561	2	0,8	0,0	0	2	0	0	0	0
127	PARAISO - BAIR	Ativo	1271	2	1,6	0,0	0	2	0	0	0	0
130	PLANALTO - BAIR	Ativo	2849	2	0,7	0,0	0	2	0	0	0	0
156	PRAINHA DO RIO OIAPOQUE - POVO	Ativo	57	1	17,5	0,0	0	1	0	0	0	0
69	RETIRO SAO SEBASTIAO - SIT	Ativo	0	4	0,0	0,0	0	4	0	0	0	0
73	SANTA MARIA - SIT	Ativo	19	1	52,6	0,0	0	1	0	0	0	0
92	VILA VELHA - VILA	Ativo	258	2	7,8	0,0	0	2	0	0	0	0
-	LOCALIDADE NÃO INFORMADA	-	-	14	0,0	0,0	0	14	0	0	0	0
1	ACAMPAMENTO DO 1º - SIT	Ativo	140	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
105	ALDEIA CURIPI - ALD	Ativo	67	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
2	ALDEIA AÇAIZAL - ALD	Ativo	121	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
135	ALDEIA AHUMÃ - ALD	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
4	ALDEIA AMOMI - ALD	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
166	ALDEIA ANUERÁ - ALD	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
5	ALDEIA ARIRAMBA - ALD	Ativo	88	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
6	ALDEIA ARUATU - ALD	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
12	ALDEIA BASTION - ALD	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
18	ALDEIA CAMPINHO - ALD	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
118	ALDEIA CEMITÉRIO - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
131	ALDEIA CURUPERE - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
66	ALDEIA CUTITI (JODEF) - ALD	Ativo	72	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
139	ALDEIA DIABINHO - ALD	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
90	ALDEIA ENCRUZO - ALD	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
89	ALDEIA ESPIRITO SANTO - ALD	Ativo	648	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
61	ALDEIA ESTRELA - ALD	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
162	ALDEIA FELICIO - ALD	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
194	ALDEIA FLAMÃ - ALD	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
28	ALDEIA FLEXA - ALD	Ativo	68	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
29	ALDEIA GALIBI - ALD	Ativo	81	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
137	ALDEIA IGARAPÉ DA ONÇA - ALD	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
134	ALDEIA IGARAPÉ DA ONÇA - ALD	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
34	ALDEIA INGLES - ALD	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
122	ALDEIA IVEPYTY - ALD	Extinta	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
36	ALDEIA JAPIIM - ALD	Ativo	62	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

115	ALDEIA KAIMÁ - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
120	ALDEIA KAMUWA - ALD	Extinta	63	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
167	ALDEIA KM 17 - ALD	Extinta	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
157	ALDEIA KM 18 - ALD	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
158	ALDEIA KM 21 - ALD	Extinta	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
193	ALDEIA KUAHI - ALD	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
505	ALDEIA KUBARRY - ALD	Ativo	36	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
21	ALDEIA KUMARUMÃ - ALD	Ativo	2204	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
44	ALDEIA KUNANÃ - ALD	Ativo	101	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
145	ALDEIA KURUPERE - ALD	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
121	ALDEIA KWIKWIT - ALD	Extinta	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
200	ALDEIA LENÇOL - ALD	Ativo	39	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
196	ALDEIA MANAÚ - ALD	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
165	ALDEIA MANGUE II - ALD	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
140	ALDEIA MARRIPA - ALD	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
205	ALDEIA MASSIKA - ALD	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
51	ALDEIA MONTANHA TIPOCA - ALD	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
55	ALDEIA ONCA - ALD	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
152	ALDEIA PAKAPUA - ALD	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
161	ALDEIA PALHA - ALD	Extinta	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
195	ALDEIA PARAMUAKÁ - ALD	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
57	ALDEIA PAXIUBAL - ALD	Ativo	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
97	ALDEIA PIQUIÁ - ALD	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
58	ALDEIA POMBO - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
116	ALDEIA PONTA DO MARRIPA - ALD	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
109	ALDEIA SAMAÚMA - ALD	Ativo	96	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
91	ALDEIA SANTA IZABEL - ALD	Ativo	384	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
119	ALDEIA SURAIMON - ALD	Extinta	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
117	ALDEIA TAMBÚ - ALD	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
77	ALDEIA TAMINÃ - ALD	Ativo	92	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
81	ALDEIA TAWAHU - ALD	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
78	ALDEIA TAWARY - ALD	Ativo	53	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
82	ALDEIA THOMA - ALD	Ativo	27	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
197	ALDEIA THOMÃ I - ALD	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
7	ALDEIA TIPIDON - ALD	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
83	ALDEIA TUCURIRU - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
62	ALDEIA TUKAY - ALD	Ativo	112	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
123	ALDEIA UAÇA SURAIMON - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
102	ALDEIA UAHÁ - ALD	Ativo	169	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
124	ALDEIA UHARRA - ALD	Extinta	69	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
86	ALDEIA URUBU - ALD	Extinta	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
84	ALDEIA URUBU - ALD	Ativo	34	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
164	ALDEIA YANAWA - ALD	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
111	ALDEIA YWAWKA - ALD	Ativo	85	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
95	ALDEIA ZACARIAS - ALD	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
8	ATURIA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
155	BAIRRO DE VILA VITÓRIA - BAIR	Ativo	921	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
204	BALNEARIO DO BIRA - COL	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	BASE DE SELVA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
14	BOA ESPERANCA II - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
15	BOA ESPERANCA III - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
16	BOA ESPERANCA IV - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
17	BOA UNIAO - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
106	BOM JESUS - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
133	CAMPO GRANDE - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
100	CENTRO ALEGRE - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
19	CHATU - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
22	DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
99	ESTRELA - SIT	Ativo	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
142	FAZENDA CAJEIRO - FAZ	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
24	FAZENDA ELVIDIO DO CASSIPORE - FAZ	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
74	FAZENDA FABIANA - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
9	FAZENDA LILIANE - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
45	FAZENDA LIMA - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

112	FAZENDA PARAISO - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
27	FAZENDA SANTA HELENA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
48	FAZENDA SANTA INES - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
25	FAZENDA SEM BOI - FAZ	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
26	FAZENDA UACA SURINAME - FAZ	Extinta	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
30	GALO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
31	GUILHERME - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
146	IGARAPÉ ÁGUA AZUL - SIT	Ativo	39	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
33	IGARAPÉ DO PANTANARRI - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
32	IGARAPÉ DO 1º - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
149	IGARAPÉ GRANDE - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
163	ILHA - ILHA	Cad. inválido	460	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
136	ILHA BELA - ILHA	Ativo	568	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
107	ILHA DO CAMPELO - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
35	JABUTI I - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
37	JARI - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
98	KM 44 - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
38	KM-10 - SIT	Ativo	39	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
39	KM-14 - SIT	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
169	KM-17 - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
40	KM-18 - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
41	KM-25 - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
42	KM-50 - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
43	KM-59 - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
46	MADAME - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
49	MICHEL - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
203	MINERAÇÃO ZÉ GRANDE - GARI	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
198	MOMBÊ - ALD	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
150	MONTE SINAI - SIT	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
125	NOVA ESPERANÇA - BAIR	Ativo	2540	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
53	NOVO MARACA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
56	PALMEIRAS I - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
59	PONTA DOS INDIOS - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
60	PORTO DA BASE - POVO	Ativo	231	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
141	PORTO DE ACUTE - PORT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
63	PRAINHA DO RIO OIAPOQUE - SIT	Extinta	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
52	PREGO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
151	RAMAL KM 08 - RAM	Extinta	44	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
75	RAMAL KM 12 - RAM	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
23	RAMAL KM 18 - RAM	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
64	RETIRO BEIJA-FLOR - SIT	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
65	RETIRO BELO HORIZONTE - SIT	Extinta	116	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
147	RETIRO DEAN - SIT	Extinta	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
108	RETIRO FE EM DEUS - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
67	RETIRO LISBOA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
68	RETIRO SAO JOSE - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
96	RETIRO SAO RAIMUNDO II - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
70	RIACHAO - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
71	ROCA CORNETA - ACAM	Ativo	64	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
72	SANTA CRUZ - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
76	SAO SEBASTIAO III - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
3	SITIO AGAMIM - SIT	Ativo	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
79	TANARU - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
80	TAPEREBÁ - VILA	Ativo	37	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
206	TULUHI - ALD	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
144	UBINZAL - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
128	UNIVERSIDADE - BAIR	Ativo	1279	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
113	VILA BRASIL - VILA	Ativo	168	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	VILA DO TAPARABÚ (BARRO ALTO II) - SIT	Ativo	65	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	VILA SANTO ANTÔNIO (BARRO ALTO I) - SIT	Ativo	71	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
1136	VILA VELHA - VILA	Extinta	258	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
159	VILA VITORIA - VILA	Extinta	816	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
93	VISTA ALEGRE I - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
154	YSINGU - ALD	Extinta	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

168	YVEYTYPTY - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		-	29707	563	19,0	3,4	19	544	0	0	0	0

Fonte: SIVEP - Malária

[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:

IPA - Índice Parasitário Anual

F = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale

%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. falciparum*.



Ministério da Saúde

Secretaria de
Vigilância em Saúde

SIVEP-MALÁRIA

Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico

Malária

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

14:58

UF: AP MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F	V	F+V	M	O	Não F
177	AGUA FRIA - BAIR	Ativo	1350	3	2,2	0,0	0	3	0	0	0	0
96	ALDEIA AKAJU - ALD	Ativo	42	2	47,6	0,0	0	2	0	0	0	0
214	ALDEIA EMBAIXADA DE CRISTO - ALD	Ativo	13	11	846,2	0,0	0	11	0	0	0	0
220	ALDEIA FRONTEIRA - ALD	Ativo	20	15	750,0	0,0	0	15	0	0	0	0
105	ALDEIA KURUATY - ALD	Ativo	29	1	34,5	0,0	0	1	0	0	0	0
8	ALDEIA KWAPOYWYRY/ARAMIRÃ - ALD	Ativo	59	4	67,8	0,0	0	4	0	0	0	0
149	ALDEIA MOGYWYRY/PIAUI - ALD	Ativo	32	3	93,8	0,0	0	3	0	0	0	0
144	ALDEIA MUKURU - ALD	Ativo	40	1	25,0	0,0	0	1	0	0	0	0
107	ALDEIA OKORA'YRY - ALD	Ativo	50	1	20,0	0,0	0	1	0	0	0	0
115	ALDEIA PINOTY - ALD	Ativo	17	28	1.647,1	0,0	0	28	0	0	0	0
172	ALDEIA SAPUCAIA - ALD	Ativo	0	4	0,0	0,0	0	4	0	0	0	0
101	ALDEIA TAJAU'YWYRY - ALD	Ativo	32	1	31,3	0,0	0	1	0	0	0	0
219	ALDEIA TAPEREBÁ - ALD	Ativo	31	23	741,9	0,0	0	23	0	0	0	0
218	ALDEIA TEKOWA'PYAU - ALD	Ativo	19	1	52,6	0,0	0	1	0	0	0	0
154	ALDEIA YSINGU - ALD	Ativo	0	1	0,0	0,0	0	1	0	0	0	0
118	ALDEIA YTUWASU - ALD	Ativo	34	2	58,8	0,0	0	2	0	0	0	0
116	ALDEIA YVYRARETA - ALD	Ativo	86	1	11,6	0,0	0	1	0	0	0	0
4	AMAPARI I - SIT	Ativo	9	2	222,2	0,0	0	2	0	0	0	0
5	AMAPARI II - SIT	Extinta	83	1	12,0	0,0	0	1	0	0	0	0
114	BASE MISSIONARIA REMANSO - SIT	Ativo	6	1	166,7	0,0	0	1	0	0	0	0
20	CACHORINHO I - SIT	Ativo	65	4	61,5	0,0	0	4	0	0	0	0
133	CAINAGUA - BAIR	Ativo	884	1	1,1	0,0	0	1	0	0	0	0
30	CUPIXIZINHO - GARI	Ativo	49	18	367,3	22,2	4	14	0	0	0	0
175	GARIMPO AGUA PRETA - GARI	Ativo	23	21	913,0	4,8	1	20	0	0	0	0
298	GARIMPO BOA ESPERANÇA - GARI	Ativo	9	1	111,1	0,0	0	1	0	0	0	0
296	GARIMPO DA DONA MARIA - GARI	Ativo	4	6	1.500,0	0,0	0	6	0	0	0	0
201	GARIMPO DA TÂNIA - GARI	Ativo	7	17	2.428,6	0,0	0	17	0	0	0	0
204	GARIMPO DA ZUILA - GARI	Ativo	7	1	142,9	0,0	0	1	0	0	0	0
41	GARIMPO DEUS PROVERA (PELADO) - GARI	Ativo	0	6	0,0	0,0	0	6	0	0	0	0
196	GARIMPO DO AMARILDO - GARI	Ativo	9	13	1.444,4	0,0	0	13	0	0	0	0
285	GARIMPO DO CAJUAU (GARIMPO DO JARDEL - GARI	Ativo	5	1	200,0	0,0	0	1	0	0	0	0
206	GARIMPO DO DINGO - GARI	Ativo	16	3	187,5	0,0	0	3	0	0	0	0
42	GARIMPO DO ESTEFANIA - GARI	Ativo	5	1	200,0	100,0	0	0	1	0	0	0
276	GARIMPO DO FACÃO (OGLAIDE) - GARI	Ativo	8	3	375,0	0,0	0	3	0	0	0	0
299	GARIMPO DO IRAIDES - GARI	Ativo	7	2	285,7	0,0	0	2	0	0	0	0
295	GARIMPO DO LEANDRO - GARI	Ativo	4	7	1.750,0	0,0	0	7	0	0	0	0
199	GARIMPO DO MOCA - GARI	Ativo	4	3	750,0	0,0	0	3	0	0	0	0
278	GARIMPO DO NECO - GARI	Ativo	5	1	200,0	0,0	0	1	0	0	0	0
279	GARIMPO DO PARAIBA - GARI	Ativo	7	1	142,9	0,0	0	1	0	0	0	0
39	GARIMPO DO URUCUM - GARI	Ativo	53	59	1.113,2	3,4	2	57	0	0	0	0
300	GARIMPO DO WILSON - GARI	Ativo	5	3	600,0	0,0	0	3	0	0	0	0
290	GARIMPO DONA MARIA - GARI	Extinta	3	2	666,7	0,0	0	2	0	0	0	0
297	GARIMPO NOVA FAZENDA - GARI	Cad. inválido	3	1	333,3	0,0	0	1	0	0	0	0
205	GARIMPO PARANA - GARI	Extinta	8	2	250,0	0,0	0	2	0	0	0	0
129	GARIMPO SAO DOMINGOS I - GARI	Extinta	115	3	26,1	0,0	0	3	0	0	0	0
203	GARIMPO VILA PARANÁ - GARI	Ativo	9	3	333,3	0,0	0	3	0	0	0	0
50	KM-176 EFA - SIT	Ativo	6	1	166,7	100,0	1	0	0	0	0	0
208	LINHA A - PAD	Ativo	97	1	10,3	0,0	0	1	0	0	0	0
166	LINHA B - PAD	Ativo	84	3	35,7	0,0	0	3	0	0	0	0
92	LINHA C - PAD	Ativo	41	1	24,4	0,0	0	1	0	0	0	0

195	PORTELINHA - BAIR	Ativo	163	1	6,1	0,0	0	1	0	0	0	0
127	SAO DOMINGOS - GARI	Ativo	122	41	336,1	2,4	1	40	0	0	0	0
87	SAO SEBASTIAO DO CACHACO - POVO	Ativo	245	1	4,1	0,0	0	1	0	0	0	0
72	SAO SEBASTIAO II - SIT	Ativo	7	1	142,9	0,0	0	1	0	0	0	0
213	SETE ILHAS - VILA	Ativo	153	1	6,5	0,0	0	1	0	0	0	0
83	TUCANO I - SIT	Ativo	133	1	7,5	0,0	0	1	0	0	0	0
86	TUCANO II - SIT	Ativo	173	3	17,3	0,0	0	3	0	0	0	0
156	XIVETE (RIO AMAPARI) - SIT	Ativo	40	1	25,0	0,0	0	1	0	0	0	0
182	AÇAIZAL - BAIR	Ativo	439	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
1	ACAIZAL DO CAPIVARA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
131	AEROPORTO - BAIR	Extinta	761	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
2	AGUA FRIA - POVO	Extinta	629	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
3	AGUA FRIA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
176	AGUA FRIA BEIRA DO RIO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
153	ALDEIA AÇAIZAL - ALD	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
192	ALDEIA AJAWARY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
103	ALDEIA AKARARY - ALD	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
141	ALDEIA ARUWÁ'ITY - ALD	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
224	ALDEIA AWARA - ALD	Ativo	32	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
217	ALDEIA AZUL - ALD	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
108	ALDEIA CACHOEIRINHA - ALD	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
221	ALDEIA CÉU - ALD	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
135	ALDEIA CINCO MINUTOS - ALD	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
171	ALDEIA CONTINENTAL - ALD	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
109	ALDEIA CTA - ALD	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
162	ALDEIA FELICIO - ALD	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
100	ALDEIA ISURURU - ALD	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
137	ALDEIA ITAPÉ - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
45	ALDEIA JACARÉ - ALD	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
97	ALDEIA JACAREÃKĀGOKA - ALD	Ativo	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
121	ALDEIA JAKAREYTY - ALD	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
106	ALDEIA JAWARARY - ALD	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
187	ALDEIA JOVEM DE DEUS - ALD	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
170	ALDEIA KAISURY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
143	ALDEIA KAMUTÁ - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
22	ALDEIA KAPOEIRA - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
191	ALDEIA KARAPIJUTY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
140	ALDEIA KARAVOVÔ - ALD	Ativo	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
145	ALDEIA KOAKYWA - ALD	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
184	ALDEIA KUPA'U - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
124	ALDEIA KURAWARY - ALD	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
146	ALDEIA KURUMYRIPYPY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
7	ALDEIA MANILHA - ALD	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
53	ALDEIA MARIRY - ALD	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
189	ALDEIA MOJUMANOWA - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
185	ALDEIA MUNU'Y - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
222	ALDEIA MURUMUTY - ALD	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
136	ALDEIA MYRYAITY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
139	ALDEIA NAJATU - ALD	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
216	ALDEIA NOVA IORK - ALD	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
142	ALDEIA OKAKAI - ALD	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
125	ALDEIA PAIRAKAE - ALD	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
190	ALDEIA PAKUWA - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
215	ALDEIA PARIS - ALD	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
147	ALDEIA PIKIA - ALD	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
117	ALDEIA PYPYNY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
104	ALDEIA PYRAKENUPĀ - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
223	ALDEIA SOVAE - ALD	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
120	ALDEIA SUINARA - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
152	ALDEIA TABOCAL - ALD	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
24	ALDEIA TAITETUWA - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
151	ALDEIA TAPI'IKAWARARY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
163	ALDEIA TOMÉ - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
186	ALDEIA WAKAPUTY - ALD	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

225	ALDEIA WAKÔWA - ALD	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
226	ALDEIA YPIRÃ - ALD	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
148	ALDEIA YTAWA - ALD	Ativo	64	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
138	ALDEIA YVYTÔTÔ - ALD	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
188	ALDEIA ZAGURI - ALD	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
6	ARACA - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
132	ARCO-IRIS - BAIR	Ativo	806	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
9	ARREPENDIDO - POVO	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
119	ASSENTAMENTO PERIMETRAL - PAD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
95	ASSENTAMENTO SILVESTRE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
202	BAIXÃO DA TUCANDEIRA - GARI	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
194	BALNEARIO - BAIR	Ativo	932	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
94	BARBOSA I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	BELA VISTA - SIT	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	BOA ESPERANCA VI - SIT	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
12	BOA ESPERANCA VIII - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
14	BOA VISTA V - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	BOM JARDIM - SIT	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
15	CABO RAMOS - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
16	CACHACA - SIT	Extinta	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
126	CACHOEIRA BRANCA - ALD	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
165	CACHOEIRA DO SETE ILHAS - PAD	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
18	CACHOEIRA ITUASSU - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
17	CACHOEIRA STO ANTONIO - SIT	Extinta	197	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
19	CACHORRINHO(FLUVIAL) - SIT	Ativo	113	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
21	CAPIVARA I - SIT	Ativo	39	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
23	CASCALHEIRA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
134	CENTRO - BAIR	Ativo	1684	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
88	CENTRO NOVO - POVO	Ativo	191	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
110	CHIVETE - SITIO - SIT	Extinta	62	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
25	CHIVETE I - SIT	Extinta	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
26	COLONIA DA PEDRA BRANCA - POVO	Extinta	97	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
164	COLÔNIA HIAGÚ - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
27	COLONIA N. AGUA FRIA - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
28	COLONIA N. DO CACHORRINHO - SIT	Extinta	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
158	COLONIA NOVA DO CACHORRINHO - SIT	Ativo	56	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
29	COLONIA SAO PEDRO - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
91	COMUNID. TRIANGULO DO AMAPARI - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
545	ESTRADA BOA ESPERANÇA - RAM	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
31	FAZENDA BOA VISTA - FAZ	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
32	FAZENDA STA ELIZIA - FAZ	Extinta	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
33	FAZENDA SUCUPIRA - FAZ	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
34	FE EM DEUS I - GARI	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
35	FIRMINO - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
36	FOZ DO RIOZINHO - PAD	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
113	GAIOLA - GARI	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
197	GARIMPO DA LAUDICEA - GARI	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
174	GARIMPO DA PISTA - GARI	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
294	GARIMPO DA TRAIDES - GARI	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
37	GARIMPO DO ANTA - GARI	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
283	GARIMPO DO ARAUJO - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
282	GARIMPO DO CACHOEIRINHA - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
280	GARIMPO DO CAIO - GARI	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
293	GARIMPO DO CLAUDIO - GARI	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
277	GARIMPO DO CLEITON - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
128	GARIMPO DO DINIZ I - GARI	Ativo	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
287	GARIMPO DO ERIVELTON - GARI	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
200	GARIMPO DO GOIANO - GARI	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
93	GARIMPO DO JOSEFA - GARI	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
291	GARIMPO DO MARANHÃO - GARI	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
38	GARIMPO DO PAU D'ARCO - GARI	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
286	GARIMPO DO PIAUI - GARI	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
40	GARIMPO DO WILLIANS - GARI	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
292	GARIMPO FAZENDA - GARI	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

198	GARIMPO L. J. - GARI	Extinta	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
207	GARIMPO PAULO PARANA - GARI	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
43	GARIMPO SANTA MARIA - GARI	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
130	GARIMPO SAO DOMINGOS II - GARI	Extinta	48	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
44	GOMES II - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
98	HOTEL ECOLOGICO - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
169	IAGU - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
112	ISURURU - SITIO - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
46	JORNAL DO GARIMPO - GARI	Ativo	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
157	KM 181 EFA - ESTR	Extinta	31	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
47	KM-171 EFA - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
48	KM-173 EFA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
49	KM-175 EFA - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
51	KM-177 EFA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
52	KM-181 EFA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
111	KUAPAYNRA - SIT	Ativo	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
102	KWOKIWA - ALD	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
167	LINHA D - POVO	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
168	LINHA E - SIT	Ativo	53	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
193	MONTE DAS OLIVEIRAS - BAIR	Ativo	148	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
150	MPBA - GARI	Ativo	1200	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
54	NOSSA SENHORA DAS GRACAS - PAD	Ativo	63	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
183	NOVA COLINA - BAIR	Ativo	790	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
123	NOVA DIVISAO - SIT	Ativo	95	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
55	OLIVEIRA - POVO	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
56	ONCINHA - SIT	Extinta	61	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
57	PEDRA BRANCA - CID	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
89	PLACA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
180	PORTO ALEGRE/BRACO - SIT	Ativo	39	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
58	PORTO ALEGRE/GRANDE - SIT	Ativo	177	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
181	PORTO DA MARTA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
59	PORTO DO PANELA I - GARI	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
60	PORTO DO V. ANTONIO I - GARI	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
61	QUATRO IRMAOS - SIT	Extinta	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
122	RAMAL DO TUCANO II - SIT	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
90	RETIRO AREIA VERMELHA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
62	RETIRO ESPERANCA - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
63	RETIRO GAVIAO - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
64	RETIRO SAO JORGE - SIT	Extinta	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
65	RETIRO SAO LAZARO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
179	REVIVER - BAIR	Ativo	1016	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
66	RIOZINHO - SIT	Extinta	195	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
209	RIOZINHO - VILA	Ativo	192	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
210	RIOZINHO - SIT	Ativo	42	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
67	RIOZINHO I - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
68	SALMO 23 - GARI	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
76	SANTA PATRICIA - SIT	Ativo	57	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
75	SANTA QUITERIA - SIT	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
70	SAO FRANCISCO V - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
69	SAO JOSE III - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
160	SÃO JOSÉ III - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
71	SAO PEDRO X - SIT	Extinta	125	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
161	SÃO SEBASTIÃO II - SIT	Extinta	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
73	SAO SEBASTIAO IX - SIT	Extinta	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
74	SAO SEBASTIAO X - SIT	Extinta	54	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
211	SETE ILHAS - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
212	SETE ILHAS - POVO	Ativo	252	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
78	SICURIJU - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
79	SIMIAO - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
275	SITIO DO AMOR - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
80	SUPER MAMA - SIT	Extinta	40	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
81	THAWARIRU - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
82	TRAVESSIA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
84	VIVA E DEIXE EU VIVER - SIT	Extinta	29	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

85	WILLIANS - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
235	XIVETE E.F.A - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
950	XIVETE(ESTRADA DE FERRO) - ESTR	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
159	XIVETE I(IGARAPÉ) - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
155	YSINGU - ALD	Extinta	73	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
TOTAL			-	17475	345	19,7	2,9	9	335	1	0	0

Fonte: SIVEP - Malária

[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:

IPA - Índice Parasitário Anual

F = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale

%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. Falciparum*.



Ministério da Saúde

Secretaria de
Vigilância em Saúde**SIVEP-MALÁRIA**Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico**Malária**

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

15:01

UF: AP MUNICÍPIO: PRACUUBA Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F V	F+V	M O	Não F
44	TRISTE - SIT	Ativo	14	3	214,3	100,0	3 0	0 0	0 0	0
51	ASSENTAMENTO DE AGROVILA - PAD	Ativo	156	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
52	ASSENTAMENTO DO PERNAMBUCO - PAD	Ativo	9	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
50	ASSENTAMENTO DO TIMBO - SIT	Extinta	137	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
1	BACABAL - SIT	Extinta	10	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
2	BREU - POVO	Ativo	375	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
3	BREU - SITIO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
4	BREU I - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
5	CAMPO ALTO - SIT	Ativo	37	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
6	CARANA - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
7	CORACAO - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
8	CUJUBIM - SIT	Ativo	501	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
11	CUJUBIM DE DENTRO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
9	CUJUBIM GRANDE - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
10	CUJUBINZINHO I - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
12	ENSEADA GRANDE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
13	FAZENDA BACABAL - FAZ	Extinta	1	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
1600058	FAZENDA SUSSEGO - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
14	FLEXAL - POVO	Ativo	474	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
15	HENRIQUE - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
76	INTER LAGO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
16	ITAUBAL - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
1600059	IZER - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
58	LAGO DO CUJUBIM - SIT	Ativo	64	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
17	LAGO DO CUMPRIDO - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
18	LAGO DO PRACUUBA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
1600060	MACARRI - FAZ	Ativo	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
19	MARINGA - SIT	Ativo	16	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
20	MELANCIA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
21	MIRITI - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
22	NAZARE III - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
23	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
24	NOSSA SENHORA DE NAZARE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
53	PAU BRANCO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
25	PAU ROXO I - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
26	PERNAMBUCO - SIT	Ativo	189	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
27	PIEADA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
54	PONTA BAIXA - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
28	PONTA FINA - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
32	PORTO FRANCO - SIT	Ativo	181	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
29	PRACUUBA - CIDADE - CID	Ativo	1651	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
30	PUPUNHAL - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
31	PURAUQUE - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
55	RAMAL DA AGROVILA - PAD	Ativo	18	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
59	RAMAL DO PANELA - SIT	Ativo	32	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
56	RAMAL DO PERNAMBUCO - PAD	Ativo	5	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
33	REDENCAO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
34	RETIRO SANTA IZABEL - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
35	RETIRO SANTA MARIA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0
36	RETIRO SAO RAIMUNDO - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0 0	0 0	0 0	0

37	SACAIZAL - SIT	Ativo	31	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
38	SAMAUMA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
57	SANTA MARIA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
39	SANTA TEREZA I - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
40	SAO MIGUEL DO FLEXAL - SIT	Ativo	110	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
42	SAO SEBASTIAO DA TERRA ALTA - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
41	SAO SEBASTIAO DO BREU - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
43	TIMBO II - SIT	Extinta	2	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
45	TUCUMA II - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
46	TUCUNARE - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
47	UAPEZAL DO RELOGIO - FAZ	Ativo	1	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
48	UCUUBA - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
1600057	UCUÚBA 02 - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
49	VITORIA REGIA - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0 0	0	0 0	0
TOTAL			-	4250	3	0,7	100,0	3 0	0	0 0

Fonte: SIVEP - Malária

[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:

IPA - Índice Parasitário Anual

F = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale

%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. Falciparum*.



Ministério da Saúde

Secretaria de
Vigilância em Saúde**SIVEP-MALÁRIA**Sistema de Informação de Vigilância
Epidemiológica - Notificação de Casos

Usuário: MARIA BEATRIZ GOMES MENDES UF: AP

Resumo Epidemiológico**Malária**

Origem dos dados: Por Local Provável de Infecção

11/11/2023

14:59

UF: AP MUNICÍPIO: SANTANA Período: 01/01/2023 a 11/09/2023

Cód.	Localidades	Status	Pop.	Total Positivos	IPA	%F	F	V	F+V	M	O	Não F
87	CONCEIÇÃO DO MARUANUM - SIT	Ativo	52	1	19,2	0,0	0	1	0	0	0	0
45	DISTRITO INDUSTRIAL - CID	Ativo	157	1	6,4	0,0	0	1	0	0	0	0
59	IGARAPÉ DO LAGO - VILA	Ativo	846	1	1,2	0,0	0	1	0	0	0	0
62	ILHA GRANDE - SIT	Ativo	192	1	5,2	0,0	0	1	0	0	0	0
187	JARDIM DE DEUS - BAIR	Ativo	527	1	1,9	0,0	0	1	0	0	0	0
83	MATAPI MIRIM - SIT	Ativo	607	3	4,9	0,0	0	3	0	0	0	0
8	PARAISO - BAIR	Ativo	16873	1	0,1	0,0	0	1	0	0	0	0
32	PIÇARREIRA (ANTIGA CAMPINA GRANDE) - BAIR	Ativo	3443	2	0,6	0,0	0	2	0	0	0	0
159	RECANTO DA VILA (ANTIGO PORTO DA Balsa) - SIT	Ativo	40	1	25,0	0,0	0	1	0	0	0	0
193	VILA DA ILHA DE SANTANA - BAIR	Ativo	2362	2	0,8	0,0	0	2	0	0	0	0
-	LOCALIDADE NÃO INFORMADA	-	-	1	0,0	0,0	0	1	0	0	0	0
9	ABACATAL - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
10	ABACATE - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
250	ACQUAVILLE TUCUNARE - BAIR	Ativo	2022	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
11	AGUA AZUL I - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
210	AGUA BRANCA - SIT	Cad. inválido	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
29	ALTO PIRATIVA - SIT	Ativo	80	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
196	ANAUERAPUCU - VILA	Ativo	650	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
12	AQUIQUI - FAZ	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
13	AREA INDUSTRIAL - USIN	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
14	ASSACU - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
191	ASSENTAMENTO MAÇARANDUBA - SIT	Ativo	68	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
53	ASSENTAMENTO ANAUERAPU (RODOVIA) ANTIGA FAZ SAO BENEDITO - POVO	Ativo	288	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
180	ASSENTAMENTO ANAUERAPUCU - PAD	Ativo	146	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
3	BAIRRO DOS REMÉDIOS - BAIR	Ativo	11808	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
16	BARRAQUINHA - SIT	Ativo	51	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
17	BELA VISTA - FAZ	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
18	BIONGO - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
19	BOA VISTA - FAZ	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
21	BOIS DO IGARAPÉ DO LAGO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
22	BOTO - SIT	Ativo	70	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
23	BUBALANDIA - FAZ	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
24	BURITIZAL I - SIT	Ativo	55	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
194	CACHOEIRINHA I (ESTRADA) - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
25	CACHOEIRINHA 9ILHA DE SANTANA) - SIT	Ativo	128	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
26	CAEGA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
27	CAJU - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
218	CAJU II - SIT	Extinta	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
28	CALAFATE I - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
33	CAMPO DO MEIO - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
34	CANTO DAS PEDRAS - FAZ	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
167	CASARÃO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
234	CASTANHAL - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
1	CENTRAL - BAIR	Ativo	11612	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
35	CINCO CHAGAS - SIT	Ativo	78	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
226	CLAUDIO GOES - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
36	COATÁ - SIT	Ativo	60	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

172	COLONIA DO PRATA - SIT	Ativo	135	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
169	COLONIA SERRARIA CONTREIRA - SIT	Ativo	128	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
2	COMERCIAL - BAIR	Ativo	7000	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
37	CONCEIÇÃO III - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
38	CONCEIÇÃO IV - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
39	CONCEIÇÃO V - SIT	Extinta	147	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
40	CONCEIÇÃO VI - SIT	Extinta	87	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
41	CONCEICAO VII - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
166	CONJUNTO LARANJEIRAS - BAIR	Ativo	1096	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
42	CORREIA - SIT	Ativo	65	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
202	CRISTO REI - FAZ	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
43	CURRALINHO - FAZ	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
98	DEUS PROVERA - FAZ	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
46	ELESBAO - BAIR	Ativo	2216	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
47	ENGENHO II - SIT	Ativo	63	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
181	FAZENDA NEVADA - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
179	FAZENDA SANTA RITA - FAZ	Ativo	19	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
48	FAZENDA FE EM DEUS - FAZ	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
49	FAZENDA NOVA MORADA - FAZ	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
50	FAZENDA NOVO HORIZONTE - FAZ	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
195	FAZENDA SANTA CASSIA - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
52	FAZENDA SANTANA II - FAZ	Ativo	54	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
182	FAZENDA SÃO BENEDITO I - FAZ	Ativo	66	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
54	FAZENDA SÃO FRANCISCO - FAZ	Ativo	55	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
221	FÉ EM DEUS - BAIR	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
4	FONTE NOVA - BAIR	Ativo	10802	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
55	FORTALEZA - VILA	Ativo	3756	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
168	FOZ DO RIO VILA NOVA - VILA	Ativo	246	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
56	GACABA II - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
5	HOSPITALIDADE - BAIR	Ativo	9090	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
108	IGARAPÉ ARCO - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
235	IGARAPÉ BURITIZAL - SIT	Ativo	52	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
233	IGARAPÉ DO AREIÃO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
58	IGARAPÉ GRANDE - SIT	Ativo	2217	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
60	ILHA ALTA - FAZ	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
237	ILHA DA JULIETA - ILHA	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
185	ILHA DA MARRECA - SIT	Ativo	22	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
216	ILHA DA MARRECA - ILHA	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
31	ILHA DO CAMALEÃO - ILHA	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
160	ILHA DO FAROL - ILHA	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
85	ILHA DO GLEDSON (ANTIGO MUNDICO GOMES) - ILHA	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
238	ILHA DO MARUPA - ILHA	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
63	ILHA DO PINHEIRO - ILHA	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
236	ILHA DO SURDO - ILHA	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
57	ILHA DOS BARREIROS - ILHA	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
61	ILHA DOS BOIS - SIT	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
125	IRMÃOS FRANÇA (ANTIGO SANTA LUZIA I) - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
65	JABUTIQUEIRA - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
207	JARDIM DE DEUS - BAIR	Extinta	491	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
206	JOANA D' ARC II - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
66	JOANA DARC - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
67	JOANA DARC I - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
68	JOÃO PADRE - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
232	JOÃO SANTOS - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
69	JUDEU - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
214	JUTAI - SIT	Extinta	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
225	KIDOCA - FAZ	Ativo	16	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
174	KM - 17 - SIT	Extinta	202	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
70	KM-19 DE SANTANA - SIT	Extinta	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
201	LAGO DA RAINHA - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
71	LAGO DOS BOTOS - SIT	Ativo	103	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
72	LAGO GRANDE - SIT	Ativo	23	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
92	LIHA DO MARUPA - SIT	Ativo	18	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
74	LIMAO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

209	LIMÃO III - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
227	LORIVAL - FAZ	Ativo	21	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
76	MÃE MARIA - SIT	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
77	MANGUEIRA - SIT	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
78	MANGUEIRO - SIT	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
79	MARAPAJUBA I - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
211	MARAPAJUBA II - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
80	MARAZONA - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
81	MARTINHO - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
163	MATÃO DO PIAÇACÁ I - SIT	Ativo	118	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
164	MATÃO DO PIAÇACÁ II - SIT	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
165	MATAO DO PIAÇACA III - SIT	Ativo	43	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
82	MATINHA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
51	MENINO DEUS - POVO	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
251	MONTE DAS OLIVEIRAS - BAIR	Ativo	2450	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
84	MUCAJÁ - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
86	NAZARE I - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
188	NOVA BETEL - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
6	NOVA BRASILIA - BAIR	Ativo	8653	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
88	NOVA ESPERANCA IV - SIT	Ativo	140	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
7	NOVO HORIZONTE - BAIR	Ativo	2988	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
89	ORFANATO - SIT	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
90	PADRE INACIO - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
91	PADRE INACIO I - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
93	PEDRA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
212	PELADA - SIT	Extinta	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
229	PIRATIVA I - SIT	Extinta	120	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
95	PIRATIVINHA - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
96	POÇÃO - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
97	PONTA DE PEDRA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
99	PONTA GRANDE II - SIT	Ativo	202	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
100	PRECIOSA - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
101	PROVEDOR - SIT	Ativo	26	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
157	PROVEDOR BAIRRO - BAIR	Ativo	10622	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
102	RAINHA - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
73	RAMAL BELA VISTA (SITIO) - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
217	RAMAL DO FELIX - SIT	Extinta	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
170	RAMAL DO SAPATAO - SIT	Ativo	24	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
205	RAMAL DO VAI QUEM QUER - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
222	RECANTO DA ALDEIA (ILHA DE SANTANA) - ILHA	Ativo	45	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
103	RENASCÊNCIA - SIT	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
176	RET. CEU - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
189	RET. BOM JESUS - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
215	RET. DO ARI - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
208	RET. DO HUMBERTO MOREIRA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
44	RET. DO REI DAVI - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
186	RET: INAJA - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
200	RETIRO BELA VISTA - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
178	RETIRO BOM SOSSEGO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
104	RETIRO CABURAI - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
175	RETIRO CAMPO VERDE - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
105	RETIRO CARANÃ - SIT	Extinta	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
171	RETIRO DO CACAU - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
302	RETIRO DO GOIANO - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
106	RETIRO DO ROSARIO - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
119	RETIRO DOS GATINHOS - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
107	RETIRO LIMÃO - SIT	Ativo	74	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
109	RETIRO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - SIT	Ativo	25	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
110	RETIRO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - SIT	Ativo	6	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
111	RETIRO PAU D`ARCO - SIT	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
112	RETIRO PIRATIVA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
113	RETIRO SACRADO CORACAO DE JESUS - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
114	RETIRO SANTA MARIA - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
115	RETIRO SANTA ZILÁ - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

116	RETIRO SANTO ANTONIO I - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
118	RETIRO SAO BENEDITO - SIT	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
161	RETIRO SAO FRANCISCO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
228	RETIRO SÃO JOAQUIM - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
117	RETIRO SAO JORGE - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
162	RETIRO SAO JOSE - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
120	RETIRO SAO RAIMUNDO - SIT	Ativo	57	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
122	RETIRO TRIUNFO - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
301	RETIRO ZÉ VAQUEIRO - SIT	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
204	RIO ANAUERAPUCU - SIT	Ativo	123	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
230	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
124	SAMAUMA - SIT	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
199	SANTA MARIA DO LIMÃO - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
126	SANTA MARIA (MÃE MARIA) - FAZ	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
30	SANTA OLIVIA (ANTIGO CAMALEÃO) - FAZ	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
127	SANTANA - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
145	SANTO ANTONIO - SIT	Ativo	93	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
220	SANTO ANTONIO DO MATAPI (ANTIGO TORDA - SIT	Ativo	114	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
123	SANTO ANTONIO DO PIAÇACA (ANTIGO RIACHINHO) - SIT	Ativo	20	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
128	SANTO ANTONIO IX - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
190	SÃO JOÃO DA PIRATIVA - SIT	Ativo	13	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
192	SÃO SEBASTIÃO DO LAGO NOVO - FAZ	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
75	SÃO BENEDITO - SIT	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
129	SAO BENEDITO V - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
183	SÃO FRANCISCO I - FAZ	Ativo	41	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
130	SAO JOAO VI - SIT	Ativo	11	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
213	SÃO JOAQUIM - FAZ	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
131	SAO JORGE I - FAZ	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
223	SÃO JOSÉ DO MARUANUM - SIT	Ativo	15	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
132	SAO JOSE I DO RIO PIAÇACA - SIT	Ativo	35	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
133	SAO JOSE (MATAPI) - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
135	SAO PEDRO IX - FAZ	Ativo	28	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
134	SAO PEDRO VII - SIT	Ativo	2925	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
203	SÃO RAIMUNDO - SIT	Ativo	47	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
64	SÃO RAIMUNDO DO ANAUERAPUCU - SIT	Ativo	75	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
136	SÃO RAIMUNDO DO MARUANUM - SIT	Ativo	33	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
94	SÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA (PIRATIVA I OU FOZ DO PIRATIVA) - SIT	Ativo	92	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
137	SAO ROQUE - SIT	Ativo	37	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
177	SÃO SEBASTIÃO - FAZ	Ativo	12	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
197	SÃO SEBASTIÃO DO MARUANUM - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
198	SÃO SEBASTIÃO DO IG. LAGO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
138	SAO SEBASTIAO II - FAZ	Ativo	17	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
121	SAO TIAGO I - SIT	Ativo	1	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
139	SERRA - FAZ	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
140	SERRARIA CONTREIRA - VILA	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
239	SIMIÃO - POVO	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
300	SÍTIO LU E JU (SÍTIO) - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
141	SOSSEGO - SIT	Ativo	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
142	TAMATATIVA - SIT	Ativo	38	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
143	TAPAREIRA I - SIT	Ativo	14	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
219	TERRA NOVA - SIT	Ativo	49	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
158	TERRA PROMETIDA (ANTIGO RETIRO BOM FUTURO) - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
144	TIMBORANA - SIT	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
146	TORRÃO I - SIT	Ativo	46	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
147	TORRAO III - SIT	Ativo	10	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
148	TORRAO IV - SIT	Ativo	2	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
149	TRES IRMÃOS - SIT	Ativo	8	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
150	TURANO - FAZ	Ativo	3	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
151	VAI QUEM QUER II - SIT	Extinta	5	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
257	VALE DAS BÊNÇÃOS (PARTE DA PIÇARREIRA) - BAIR	Ativo	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
152	VEADO - SIT	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
153	VILA ALEGRE (IG. BANHA) - FAZ	Ativo	30	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
154	VILA AMAZONAS - VILA	Ativo	1597	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
231	VILA DO NALDO - SIT	Ativo	9	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0

224	VILA DO PIRIQUITO - FAZ	Ativo	53	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
15	VILA DO VERMELHINHO - SIT	Ativo	50	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
155	VILA MATADOURO - VILA	Extinta	0	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
173	XAVIER - SIT	Ativo	7	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
156	ZE MOLEQUE - FAZ	Ativo	4	0	0,0	0,0	0	0	0	0	0	0
TOTAL			-	123051	15	0,1	0,0	0	15	0	0	0

Fonte: SIVEP - Malária
[Orientações para a impressão.](#)

Legenda:
IPA - Índice Parasitário Anual **F** = F, F+FG, FG e F+M **V** = Vivax **F+V** = F+V e V+FG **M** = Malariae **O** = Ovale
%F - Percentual de Malária Falciparum **Não F** = Resultado positivo do teste rápido, para alguma espécie parasitária que não seja *P. falciparum*.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP
DIVISÃO DE OPERAÇÕES - CEDEC-DOPER

DESPACHO

Em 16 de novembro de 2023

Documento Nº 0015.0569.0972.0006/2023
Interessado(s): DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Assunto: ACRESCENTAR DOCUMENTOS AO PROCESSO

Retirar documento para acrescentar documentos ao processo

ANDREIA SILVA DOS SANTOS
Oficial De Reestruturação E Reabilitação (CEDEC-DOPER - DIVISÃO DE
OPERAÇÕES)
(Assinado Eletronicamente)

ANDREIA SILVA DOS SANTOS, OFICIAL DE REESTRUTURAÇÃO E REABILITAÇÃO (CEDEC-DOPER - DIVISÃO DE OPERAÇÕES), em 16/11/2023 18:30
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 197513921 Código CRC: 207EDE6





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS
GABINETE - GAB

OFÍCIO Nº 300203.0076.2289.0616/2023 GAB - SVS

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023

Ao(À) Senhor (A)
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Comandante Geral Do Cbmap
68900-068 MACAPÁ/AP

**Assunto: PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA
MALÁRIA - ATUALIZADO**

Senhor (A) Comandante Geral Do Cbmap,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em resposta ao OFÍCIO Nº 360101.0076.0742.0044/2023 CEDEC - CBMAP, que versa sobre solicitação de dados referente ao crescente número de casos de malária nos municípios do estado do Amapá, está Superintendência de Vigilância em Saúde encaminha, em anexo, o COMUNICADO DE RISCO E PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA MALÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Certa em contar com vossa atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente Em Exercício (GAB - GABINETE)
(Assinado Eletronicamente)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE



PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA MALÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ/AP – 2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE



PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA MALÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

INTRODUÇÃO

O governo do estado do Amapá apresenta o Plano de Ação Estratégico para o enfrentamento da malária nos municípios. A Força-tarefa será coordenada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) com o apoio de outras secretarias de governo.

A malária é uma doença presente em grande parte das regiões tropicais e subtropicais do mundo. É causada por um parasito do gênero *Plasmodium spp.* e transmitida por um vetor do gênero *Anopheles spp.* (WHO, 2022).

Na Região das Américas, de acordo com a OMS, o *Plasmodium vivax* é o parasita predominante, responsável por 72% dos casos, enquanto a nível global o *Plasmodium falciparum* é responsável por 98% dos casos (WHO, 2022).

O *Plasmodium falciparum* está associado à forma grave da doença por ocasionar malária cerebral, com maior risco principalmente para crianças abaixo de cinco anos, gestantes e viajantes sem imunidade prévia (BRASIL, 2020a; RIVERA et al., 2022).

No estado do Amapá foi observada redução considerável no número de casos durante os últimos dez anos, porém, conforme demonstrado na Figura 1 de 01 de janeiro a 08 de novembro de 2023 o estado apresentou 3.831 casos autóctones, o que representa um incremento de 92,5% em relação ao mesmo período do ano de 2022, quando foram registrados 1.990 casos, 36,01% a menos que no ano anterior (2021) que registrou 3.110 casos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE



INFOGRÁFICO



SOBRE A MALÁRIA *Estado do Amapá*

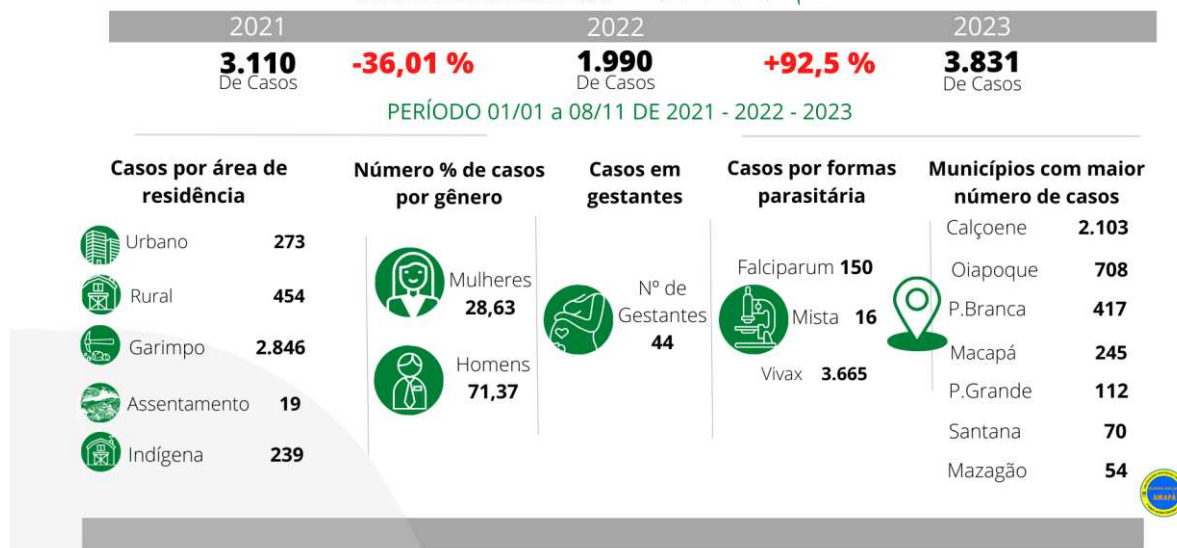


Figura 01. Infográfico do estado do Amapá. Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

No ano de 2023, os homens representaram 71,37% da população atingida, ocorreram 44 casos em gestantes e 4,3% (166 casos) foram de malária falciparum, considerada a forma parasitária com maior risco de óbito pela doença.

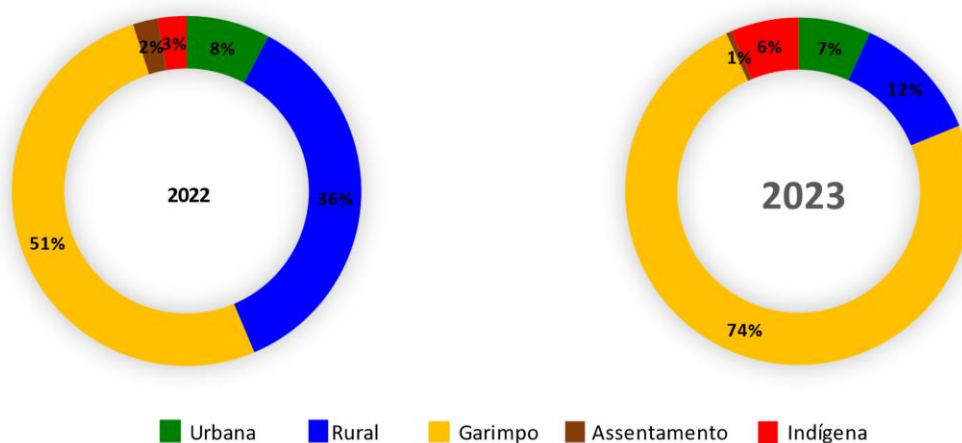


Figura 02. Casos de malária do estado do Amapá por aglomerado no período de 01/01 a 31/10 de 2022 - 2023. Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GABINETE



Em 2022, 51% dos casos ocorreram nos garimpos e 3% na área indígena, enquanto em 2023, 74% dos casos ocorreram em área de garimpo e 6% em área indígena (Figura 2), o que corresponde a 2.846 casos nas áreas de garimpo e 239 na área indígena.

Estratificação de áreas de risco para malária no estado do Amapá de 01/01 a 08/11/2023

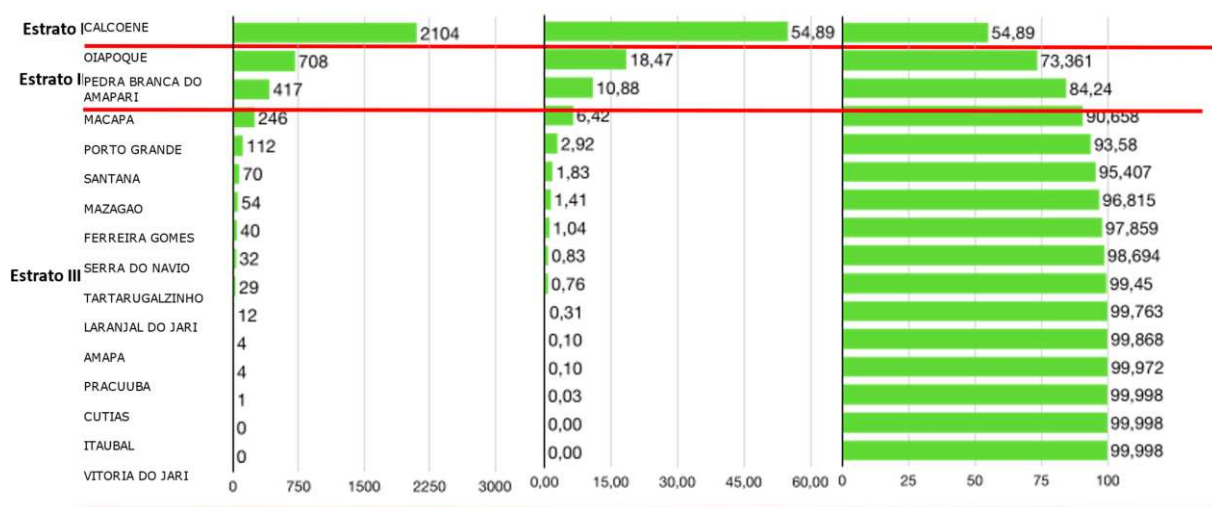


Figura 03. Estratificação de áreas de risco de malária do estado do Amapá de 01/01 a 08/11/2023. Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 08/11/2023.

Três municípios concentraram aproximadamente 84,24% dos casos: Calçoene, Oiaoque e Pedra Branca do Amapari.

Embora esses três municípios reúnam a maioria dos casos, outros seis apresentaram incremento no comparativo entre o mesmo período de 2022 e 2023 (Figuras 04 e 05): Calçoene 133,4%, passando de 906 para 2.115 casos; Macapá 26,2%, de 195 para 246; Tartarugalzinho 20,8%, de 24 para 29; Oiaoque 56,4%, de 454 para 710, Ferreira Gomes 5,3%, de 38 para 40; Pedra Branca do Amapari 2,7% de 406 para 417, Santana 206,9%, de 23 para 83, Cutias 100% de 0 para 1 e Pracuúba 400%, de 0 para 4.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE

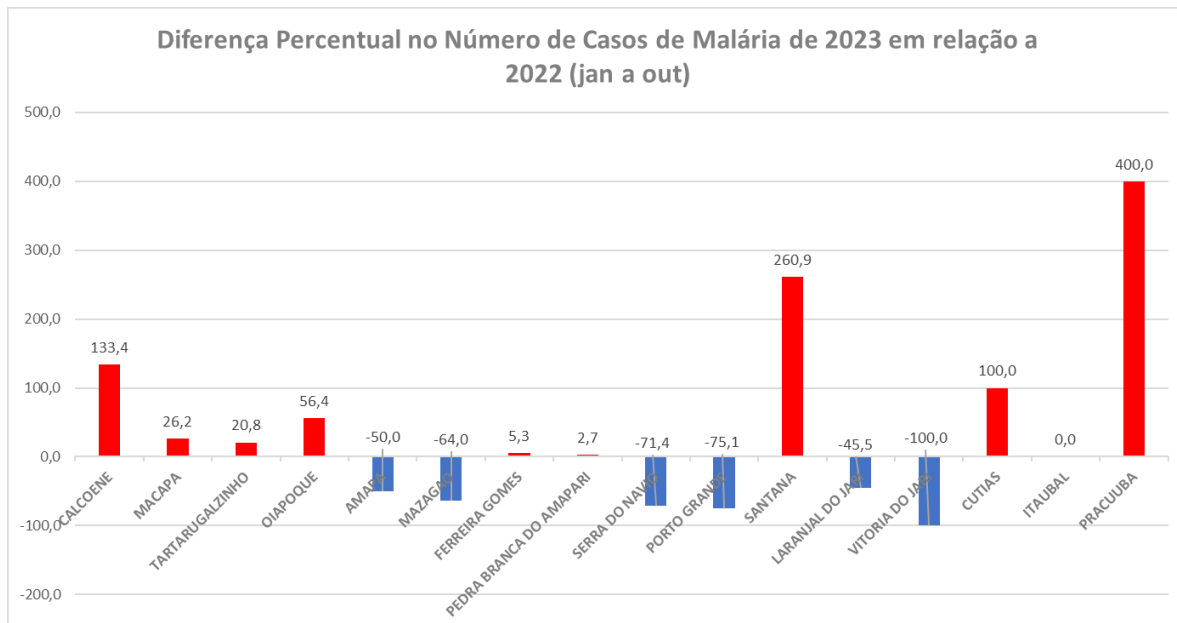


Figura 04. Diferença Percentual no Número de Casos de Malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out). Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

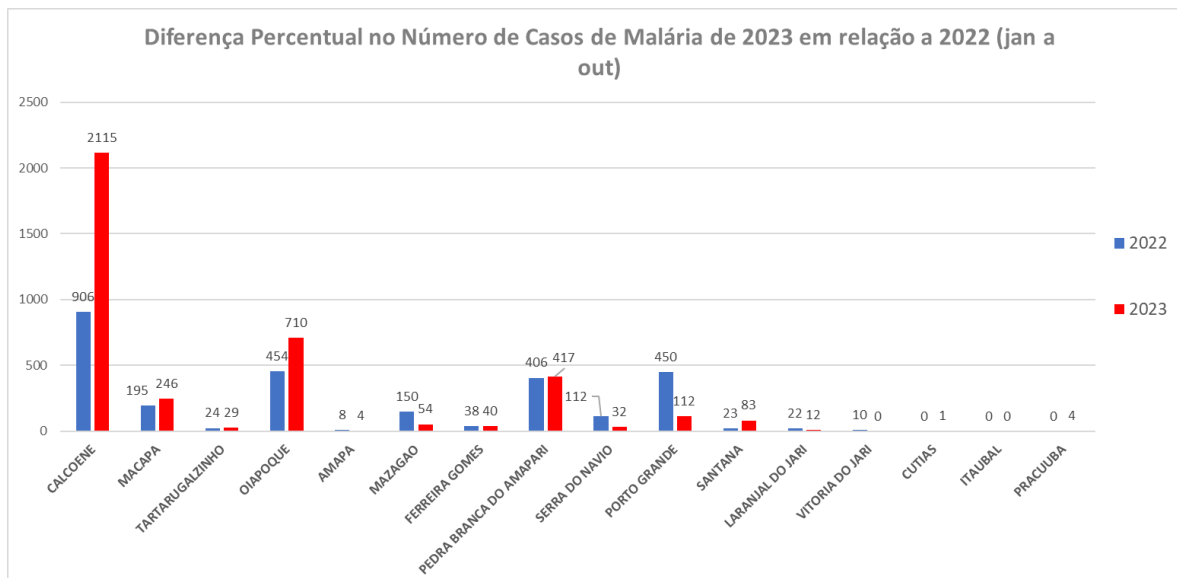


Figura 05. Diferença Percentual no Número de Casos de Malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out). Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

A redução de casos autóctones de malária pode ser um grande desafio, sobretudo no estado do Amapá, visto que tal endemia é associada a fatores climáticos e socioambientais, o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GABINETE



que pode ser agravado pelo cenário pós-pandemia da Covid-19 e pelo aumento do desmatamento na Amazônia Legal (AGUIAR; PICOLI; ANANIAS, 2022; ANJOS; SILVA, D. et al, 2022; ASSIS et al., 2023; HUSSEIN et al., 2020; ROGERSON et al., 2020).

O controle efetivo da malária pode envolver diversas ações em localidades distintas de um mesmo município, sendo as recomendadas pelo Ministério da Saúde a garantia do diagnóstico precoce e do tratamento imediato e adequado por meio das detecções ativa-DA, passiva-DP e do controle rigoroso de anti-maláricos.

O controle vetorial deve sempre ser guiado por critérios entomo-epidemiológicos e para sua adequada efetividade deve cumprir os critérios de cobertura e periodicidade, sendo as técnicas indicadas: borrifação residual intradomiciliar-BRI, termonebulização-FOG e instalação de mosquiteiros impregnados com inseticidas de longa duração-MILD.

Outras atividades a serem constantemente reforçadas são a educação em saúde e mobilização social e a implantação de estratégias para garantia da governança das ações. A necessidade de manter realizar várias atividades em localidades diferentes costuma ser dificultada pela dificuldade logística e pelo déficit de servidores municipais.

Por isso, foi sugerida pela equipe da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá a realização de um Plano de Ação Estratégico para o Enfrentamento da Malária nos Municípios do Estado, com execução mínima de seis meses, onde poderão ser realizadas as atividades de microestratificação de áreas prioritárias, DA, DP, tratamento imediato e oportuno, BRI, FOG e instalação de MILD, educação em saúde e mobilização social, implantação de estratégias para garantia de durabilidade das ações.

Apesar do aumento dos casos de malária no estado do Amapá em 2023 concentrar-se em apenas seis municípios (Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Macapá, Tartarugalzinho e Santana), é essencial abranger também os demais municípios com menor incidência da doença no plano estadual de controle da malária.

Nesses municípios com baixa incidência, a malária pode ser eliminada ou reduzida significativamente. No entanto, sem a implementação contínua de medidas de controle, existe o risco de aumento na transmissão da doença, e a adoção de ações preventivas pode evitar surtos de malária, semelhantes aos atualmente observados nos municípios de alta incidência.



Nos últimos anos, registrou-se uma importante diminuição na incidência da malária no estado do Amapá. Essa tendência positiva abre caminho para a perspectiva concreta de eliminação da doença em diversos municípios do estado. É crucial que esses municípios estejam devidamente preparados, com equipes técnicas qualificadas, a fim de intensificar as ações de controle e eliminação, alinhadas conforme proposto no Plano Nacional de Eliminação da Malária no Brasil, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Nesses municípios de baixa incidência os profissionais de saúde podem ter menos experiência em vigilância da malária devido à menor frequência de casos. Incluir essas áreas no plano de ação permite fortalecer a capacidade da vigilância local, assegurando uma resposta eficaz e oportuna quando os casos ocorrem.

Mesmo em áreas de baixa incidência, a malária ainda representa um ônus econômico e de saúde significativo. Custos associados ao tratamento de casos, perda de produtividade devido à doença e despesas com programas de controle justificam a inclusão dessas áreas nos esforços para proteger a saúde da população e a economia local.

Portanto, incluir esses municípios com baixa carga de malária no plano de ação estadual é uma abordagem abrangente que visa não apenas manter a baixa incidência, mas também evitar surtos locais e prevenir a reintrodução da doença. Essa estratégia contribui para a sustentabilidade a longo prazo dos esforços de controle e eliminação da malária em todo o estado do Amapá.

O plano será realizado em três etapas, conforme a estratificação de risco dos municípios, com duas fases (fase de ataque e manutenção) e com previsão de início no dia 13 de novembro de 2021.

OBJETIVO GERAL

Executar plano de ação estratégico para o enfrentamento da malária no estado do Amapá.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE



Realizar microestratificação de áreas prioritárias, diagnóstico (detecção ativa-DA e passiva-DP) e tratamento, controle vetorial (borrifação residual intradomiciliar-BRI, termonebulização-FOG e instalação de mosquiteiros impregnados com inseticidas de longa duração-MILD), educação em saúde e mobilização social.

Garantir a governança das ações programadas pelo Plano com a contratação de profissionais vinculados ao governo do estado do Amapá, atuando nos municípios.

Monitorar a realização das atividades previstas no plano.

Avaliar os indicadores epidemiológicos da malária descritos no plano ao final da estratégia.

PREVISÃO DE ATIVIDADES, PERÍODO E RECURSOS HUMANOS

As atividades de controle eleitas para cada município foram selecionadas conforme a situação entomo-epidemiológica e estão descritas no Quadro 1:

Etapas	Município	Atividades						
		DA	DP	BRI	MILD	FOG	Ed. Saúde	Gar. Gover
1ª Fase	Calçoene							
	Oiapoque							
2ª Fase	Pedra Branca do Amapari							
	Macapá							
	Porto Grande							
	Santana							
	Mazagão							
	Ferreira Gomes							
	Serra do Navio							
3ª Fase	Tartarugalzinho							
	Laranjal do Jari							
	Amapá							
	Pracuúba							
	Cutias							
	Itaubal							
	Vitória do Jari							

As localidades a serem trabalhadas nos municípios foram eleitas por meio da estratificação de áreas prioritárias, a partir disso definiram-se as atividades para cada localidade e foram calculados o número mínimo de profissionais, o período e o custo com diárias (Quadro 2).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GABINETE



Etapas	Município	Fase I				Fase II			
		Número de Localidades Contempladas	Período Previsto (Dias)	Equipe Necessária	Previsão de Custo com Diárias	Número de Localidades Contempladas	Período Previsto (Dias)	Equipe Necessária	Previsão de Custo com Diárias
1ª etapa	Calçoene	19	25	10	R\$ 53.900,00	19	10	10	R\$ 20.900,00
	Oiapoque	2	25	10	R\$ 53.900,00	2	10	10	R\$ 20.900,00
2ª etapa	Pedra Branca do Amapari	7	25	10	R\$ 53.900,00	7	10	10	R\$ 20.900,00
	Macapá	3	15	6	R\$ 19.140,00	3	10	6	R\$ 12.540,00
	Porto Grande	6	25	10	R\$ 53.900,00	6	10	10	R\$ 20.900,00
	Santana	4	15	6	R\$ 19.140,00	4	10	6	R\$ 12.540,00
	Mazagão	5	15	8	R\$ 25.520,00	5	10	8	R\$ 16.720,00
	Ferreira Gomes	3	15	5	R\$ 15.950,00	3	10	5	R\$ 10.450,00
	Serra do Navio	3	15	5	R\$ 15.950,00	3	10	5	R\$ 10.450,00
3ª etapa	Tartarugalzinho	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Laranjal do Jari	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Amapá	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Pracuúba	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Cutias	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Itaubal	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
	Vitória do Jari	2	15	3	R\$ 9.570,00	2	5	3	R\$ 2.970,00
Total		66	---	---	R\$ 378.290,00	66	---	---	R\$ 167.090,00

CRONOGRAMA

Abaixo cronograma com fases e etapas do Plano.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GABINETE



Etapas	Cronograma							
	Meses							
	Município	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
1ª etapa	Calçoene	25 dias			5 dias			5 dias
	Oiapoque	25 dias			5 dias			5 dias
2ª etapa	Pedra Branca do Amapari		25 dias		5 dias			5 dias
	Macapá			15 dias	5 dias			5 dias
	Porto Grande		25 dias		5 dias			5 dias
	Santana			15 dias	5 dias			5 dias
	Mazagão			15 dias	5 dias			5 dias
	Ferreira Gomes			15 dias	5 dias			5 dias
	Serra do Navio			15 dias	5 dias			5 dias
3ª etapa	Tartarugalzinho				15 dias		5 dias	
	Laranjal do Jari				15 dias		5 dias	
	Amapá				15 dias		5 dias	
	Pracuúba				15 dias		5 dias	
	Cutias				15 dias		5 dias	
	Itaubal				15 dias		5 dias	
	Vitória do Jari				15 dias		5 dias	

CONCLUSÃO

A malária foi a primeira doença no Brasil a estabelecer iniciativas de controle, estando atualmente restrita à região Amazônica. O Amapá vinha alcançando importante redução em sua morbidade nos últimos dez anos, mas é sabido que em períodos de redução a governança das ações pode ser afetada, o que principalmente em relação à malária, pode levar à óbitos e a reintrodução da doença em locais onde a transmissão havia sido eliminada. Diante dos dados apresentados e conhecendo as inúmeras dificuldades dos municípios do estado do Amapá, sobretudo em relação à dificuldade de acesso à saúde das populações isoladas, recomenda-se:

- 1) A tomadas de medidas administrativas emergenciais urgentes, visando a diminuição dos casos.



- 2) Ações conjuntas das três esferas de poder a fim de responder ao aumento dos casos dessa patologia.
- 3) A Realização de um Plano de Ação Integrado continuado entre os Municípios e o Governo do Estado do Amapá para redução do surto nas áreas de garimpo.

Planos de Ação são atitudes pontuais, com durabilidade programada, são ideais para redução abrupta de casos, mas precisam que suas ações sejam mantidas após o término para evitar a ocorrência de novos surtos e manter o comportamento de redução, sendo necessário para isso atitudes contínuas fortalecimento da estrutura municipal, responsável legalmente pela execução das atividades.

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde - Em Exercício
Decreto: 8805/2023-GEA

IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO
Enfermeira sanitarista
Msc em Vigilância em Saúde da Amazônia
Diretora Executiva de Vigilância em Saúde/ SVS
Decreto 1840/ 2019

Maria Beatriz Gomes Mendes
Médica Veterinária
Téc da UCDD/NVA/DEVS/SVS
Matrícula: 1098675

Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de Malária no Estado do Amapá



Superintendência de Vigilância
em Saúde do Estado do Amapá

Superintendente Interina
Ana Cláudia Santos Monteiro

Diretoria Executiva de Vigilância
em Saúde

Iracilda Costa da Silva Pinto

Centro de Informação
Estratégica de Vigilância em Saúde
do Estado do Amapá -
CIEVS/AP

Gerente
Solange Sacramento Costa

Rede Nacional de Vigilância
Epidemiológica Hospitalar -
RENAVEH

Ponto Focal da RENAVEH/AP
Zenil Moraes de Sousa

Ponto Focal do Vigidesastres
Josilene Cristina Rodrigues

Equipe Técnica

Cléia Rodrigues Galvão
Interlocutor da Rede Vigiari-SUS/MS

Cristianne de Souza Galvão
Apoiadora da RENAVEH-AP/MS
Josival Damasceno
Apoiador CIEVS-AP/MS

Mauro Wanderley Neves



Local: Estado do Amapá

Data de notificação: 11/11/2023

DESCRIÇÃO DO EVENTO

No dia 10/11/2023 o CIEVS/AP em monitoramento junto a área técnica da SVS/AP observou comportamento inesperado e aumento expressivo dos casos de malária no estado.

CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

A malária é uma doença infecciosa causada por um parasito do gênero *Plasmodium*, que é transmitido para humanos pela picada de fêmeas infectadas dos mosquitos *Anopheles* (mosquito-prego). Estes mosquitos são mais abundantes nos horários crepusculares, ao entardecer e ao amanhecer. Todavia, são encontrados picando durante todo o período noturno. Portanto, não é uma doença contagiosa, ou seja, uma pessoa doente não é capaz de transmitir malária diretamente a outra pessoa. Os sintomas incluem febre alta, calafrios, tremores, sudorese, dor de cabeça, que podem ocorrer de forma cíclica. A malária é uma doença presente em grande parte das regiões tropicais e subtropicais do mundo (WHO, 2022).

Na Região das Américas, de acordo com a OMS, o *Plasmodium Vivax* é o parasita predominante, responsável por 72% dos casos, enquanto a nível global o *Plasmodium Falciparum* é responsável por 98% dos casos (WHO, 2022). O *Plasmodium Falciparum* está associado a forma grave da doença por ocasionar malária cerebral, com maior risco principalmente para crianças abaixo de cinco anos, gestantes e viajantes sem imunidade prévia (BRASIL, 2020a; RIVERA et al., 2022).

O Brasil, a maioria dos casos de malária se concentram na região amazônica, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Na região extra-amazônica, composta pelas demais unidades federativas, apesar das poucas notificações, a doença não pode ser negligenciada, pois a letalidade nesta região é maior que na região amazônica.

Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

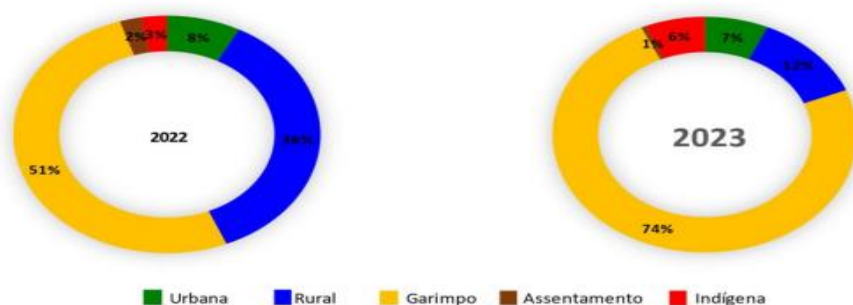
Nos últimos dez anos, o estado do Amapá apresentou uma considerável redução no número de casos, porém, conforme demonstrado na Figura 1, de 01 de janeiro a 08 de novembro de 2023, o estado apresentou 3.831 casos autóctones, o que representa um incremento de 92,5% em relação ao mesmo período do ano de 2022, quando foram registrados 1.990 casos, 36,01% a menos que no ano anterior (2021) que registrou 3.110 casos. No ano de 2023, os homens representaram 71,37% da população atingida, ocorreram 44 casos em gestantes e 4,3% dos casos (166) foram de malária por *P.falciparum*.



Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 01 – Infográfico de malária do Estado do Amapá no período de janeiro a setembro de 2021, 2022 e 2023

Em 2022, 51% dos casos ocorreram nos garimpos e 3% na área indígena, enquanto em 2023, 74% dos casos ocorreram em área de garimpo e 6% em área indígena (Figura 2), o que corresponde a 2.846 casos nas áreas de garimpo e 239 na área indígena no último ano.



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 02: Casos de malária do estado do Amapá por aglomerado no período de 01/01 a 31/10 de 2022 - 2023.

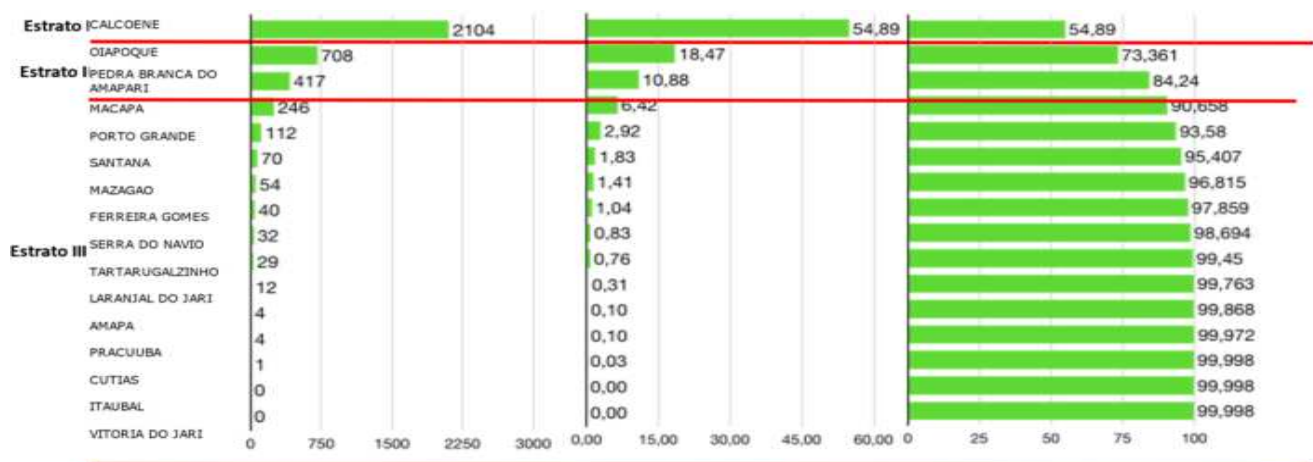
Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

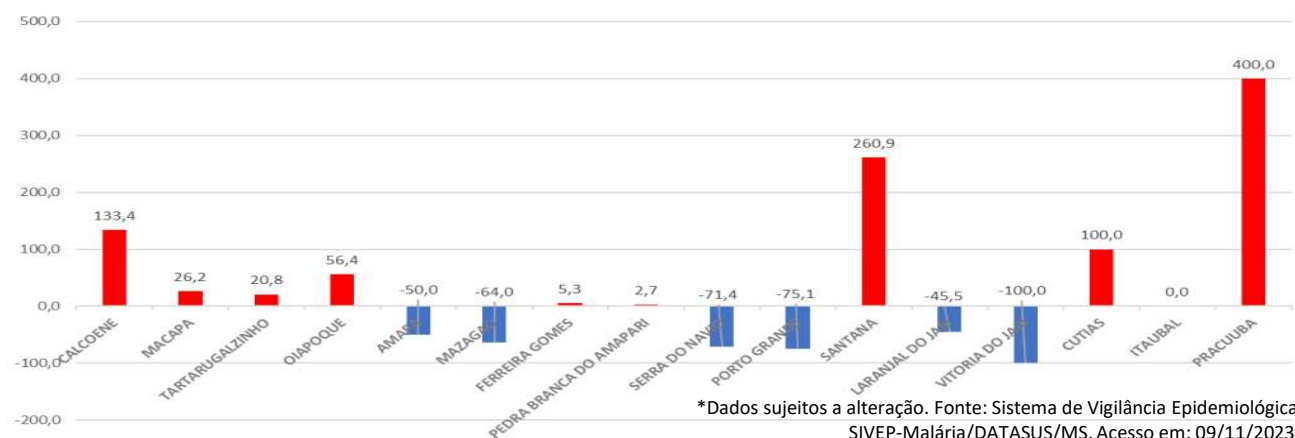
Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

Três municípios do estado do Amapá concentraram aproximadamente 84,24% dos casos: Calçoene, Oiaoque e Pedra Branca do Amapari, já outros seis apresentaram incremento no comparativo entre o mesmo período de 2022 e 2023 (Figuras 04 e 05). Os municípios com incremento foram: Calçoene de 133,4%, passando de 906 para 2.115 casos; Macapá de 26,2%, passando de 195 para 246 casos; Tartarugalzinho de 20,8%, passando de 24 para 29 casos; Oiaoque de 56,4%, passando de 454 para 710 casos, Ferreira Gomes de 5,3%, passando de 38 para 40 casos; Pedra Branca do Amapari de 2,7%, passando de 406 para 417 casos, Santana de 206,9%, passando de 23 para 83 casos, Cutias de 100%, porque apresentou 1 caso, e Pracuúba 400%, porque apresentou 4 casos



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 08/11/2023

Figura 03. Estratificação de áreas de risco de malária do estado do Amapá de 01/01 a 08/11/2023.



*Dados sujeitos a alteração. Fonte: Sistema de Vigilância Epidemiológica SIVEP-Malária/DATASUS/MS. Acesso em: 09/11/2023.

Figura 04: Diferença percentual no número de casos de malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out).

Alerta Epidemiológico

Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá | Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS/AP

Nº 21/2023 | 11 de Novembro de 2023

Assunto: Aumento dos casos de malária no Estado do Amapá

A redução de casos autóctones de malária pode ser um grande desafio, sobretudo no estado do Amapá, visto que tal endemia é associada a fatores climáticos e socioambientais, o que pode ser agravado pelo cenário pós-pandemia da Covid-19 e pelo aumento do desmatamento na Amazônia Legal (AGUIAR; PICOLI; ANANIAS, 2022; ANJOS; SILVA, D. et al, 2022; ASSIS et al., 2023; HUSSEIN et al., 2020; ROGERSON et al., 2020).

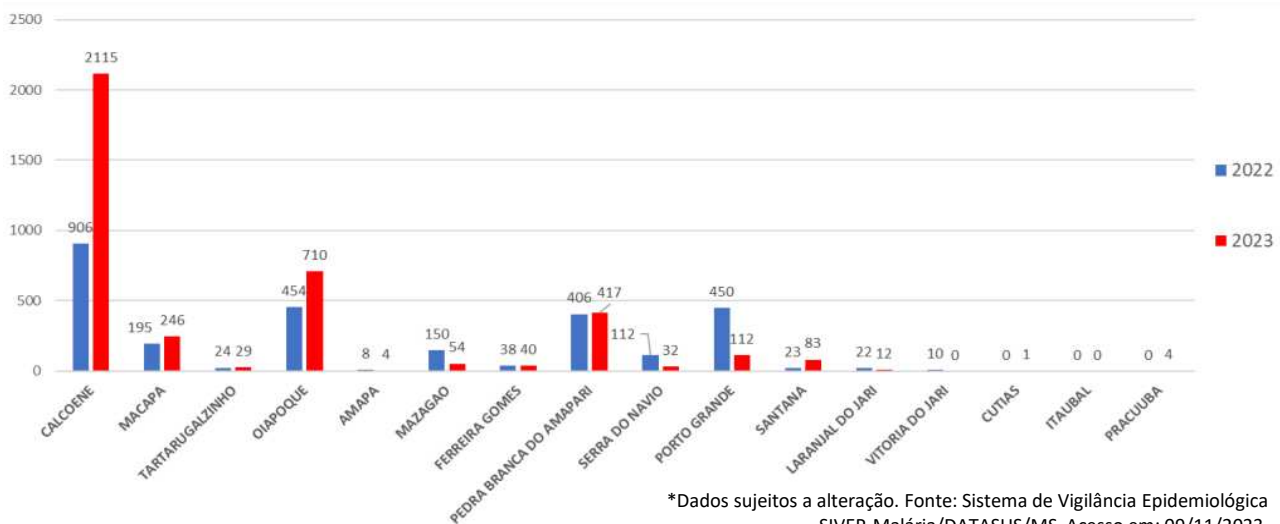


Figura 05: Diferença no número de casos de malária de 2023 em relação a 2022 (jan a out).

AÇÕES/ENCAMINHAMENTOS:

- ✓ Comunicação ao CIEVS Nacional;
- ✓ Comunicação a SVS/AP; Secretaria Estadual de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde
- ✓ Monitoramento de possíveis casos de internação junto a Rede RENAVEH/SVS/AP;
- ✓ Monitoramento junto a rede de vigilância laboratorial LACEN/SVS/AP;
- ✓ Monitoramento junto as áreas técnicas do estado;

Contatos:

Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - CIEVS/AP

E-mail: cievs@saude.ap.gov.br; amapacieve@gmail.com

celular: (9698414-8879 (WhatsApp)



Cód. verificador: 196398672. Cód. CRC: 766B7B9

Documento assinado eletronicamente por SOLANGE SACRAMENTO COSTA, GERENTE CIEVS, em 11/11/2023 19:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



PARECER TÉCNICO Nº 031/2023 – CEDEC/AP

Procedência: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Amapá (CEDEC/AP).

Interessado: Governo do Estado do Amapá.

Assunto: Decretação de Situação de Emergência (SE) e Reconhecimento de Situação de Emergência.

Referência:

- Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

- Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

- Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o *Reconhecimento Federal* e para a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

- Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que altera a Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, e;

Tipo de Desastre: Natural, Biológico, Epidemia, Doenças infecciosas parasíticas;

COBRADE: 1.5.1.3.0.

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



I – OBJETIVO

O presente Parecer Técnico visa:

1. Subsidiar a declaração de Situação de Emergência (SE), pelo Governo do Estado do Amapá, em razão de Desastre gradual, Natural e Biológico relacionado aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas, classificados como Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas – COBRADE nº 1.5.1.3.0., que afetam áreas rurais dos municípios Calçoene, Oiapoque, Pracuuba e Mazagão, bem como, áreas urbanas e rurais dos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari;

2. Solicitar ao Governo Federal o Reconhecimento da Situação de Emergência (SE) para que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil possam auxiliar, complementarmente, as ações de resposta, restabelecimento desenvolvidas pelos municípios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Faz-se necessário delinear a base legal para a Decretação de Situação de Emergência pelo Governador do Estado do Amapá:

O Inciso VII do Art. 7º da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC diz que compete ao Estado declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Adiciona-se a isso o que prescreve o §1 e o caput do Art. 4º e §1º, §2º e §3º do Art. 7º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o *Reconhecimento Federal* e para a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, diz:

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



§ 1º O Estado poderá declarar a situação de anormalidade, nos municípios em seu território quando mais de um município for afetado concomitantemente por desastre resultante do mesmo evento adverso ou quando um município estiver com a sua capacidade administrativa prejudicada pelo evento.

[...]

Art 7º Nos casos não disciplinados em norma específica, o prazo de vigência de reconhecimento da situação de anormalidade decorrente de desastres é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do decreto.

§ 1º Findo o prazo mencionado no caput, o ente federado poderá declarar novamente a situação de anormalidade e solicitar novo reconhecimento federal, mediante a apresentação de novos elementos que comprovem a permanência dos efeitos do desastre original sobre a região afetada.

§ 2º No caso descrito no §1º, o reconhecimento se dará somente após análise e parecer técnico da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil acerca dos elementos novos apresentados e a manutenção da gravidade da situação anormal e seus efeitos sobre o local do evento.

§ 3º. Nos casos em que o decreto oriundo do ente federado estabelecer prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento federal considerará o prazo que estiver expresso naquele decreto.

Acrescenta-se o que prescreve os Art. 29 e 31 do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

Art. 29. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

[...]

Art. 31. A decretação da situação de emergência e do estado de calamidade pública tem por finalidade a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado.

III – HISTÓRICO DO INCIDENTE

A malária é uma doença infecciosa febril aguda, causada por protozoários do gênero Plasmodium transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito do gênero Anopheles, também conhecido como mosquito-prego. A transmissão é mais comum em áreas rurais e semi-rurais, mas pode ocorrer em áreas urbanas principalmente na periférica. Assim, na sede dos municípios, em geral o risco é pequeno, mas pode haver transmissão nos arredores das cidades.

A malária também é conhecida como impaludismo, paludismo, febre palustre, febre

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



intermitente, febre terçã benigna, febre terçã maligna, além de nomes populares como maleita, sezão, tremedeira, bateadeira ou febre.

A malária é uma doença infecciosa causada por um parasito do gênero Plasmodium, que é transmitido para humanos pela picada de fêmeas infectadas dos mosquitos Anopheles (mosquito-prego). Estes mosquitos são mais abundantes nos horários crepusculares, ao entardecer e ao amanhecer. Todavia, são encontrados picando durante todo o período noturno. Portanto, não é uma doença contagiosa, ou seja, uma pessoa doente não é capaz de transmitir malária diretamente a outra pessoa.

A malária é uma doença que tem cura e o tratamento é eficaz, simples e gratuito. Entretanto, a doença pode evoluir para suas formas graves se não for diagnosticada e tratada de forma oportuna e adequada. Caso não seja tratado adequadamente, o indivíduo pode ser fonte de infecção por meses ou anos, de acordo com a espécie parasitária.

Como em geral não é possível eliminar os Anopheles, as medidas necessárias para a redução dos surtos perpassam pela adoção de ações de proteção individual, bem como, do tratamento dos pacientes infectados, pois estes são fonte de infecção na comunidade.

A transmissão de malária ocorre em áreas que, em geral, são de risco potencial para febre amarela e também para dengue. Devem ser adotadas, portanto, medidas de proteção contra infecções transmitidas por insetos, que são as mesmas empregadas contra a febre amarela e o dengue. A transmissão dessas doenças pode ocorrer ao ar livre ou no interior das habitações.

No Brasil existem três espécies de Plasmodium que afetam o ser humano: P. falciparum, P. vivax e P. malariae. O mais agressivo é o P. falciparum, que se multiplica rapidamente na corrente sanguínea, destruindo de 2% a 25% do total de hemácias (glóbulos vermelhos) e provocando um quadro de anemia grave.

Além disso, os glóbulos vermelhos parasitados pelo P. falciparum sofrem alterações em sua estrutura que os tornam mais adesivos entre si e às paredes dos vasos sanguíneos, causando pequenos coágulos que podem gerar problemas como trombozes e embolias em diversos órgãos do corpo. Por isso, a malária por P. falciparum é considerada uma emergência médica e o seu tratamento deve ser iniciado nas primeiras 24h do início da febre.

As manifestações iniciais da malária são: febre, sensação de mal-estar, dor de

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



cabeça, dor muscular, cansaço e calafrios. Nas fases iniciais, é comum que a doença seja erroneamente diagnosticada como virose respiratória. A malária pode ser tratada com sucesso, especialmente se a terapêutica for iniciada precocemente. Entretanto, o retardo do tratamento pode ter consequências graves.

Se não for prontamente tratada, pode evoluir com anemia, icterícia e, a infecção pelo Plasmodium falciparum, pode resultar em funcionamento inadequado de órgãos vitais (rins, pulmões e cérebro) e levar à morte. Grávidas e crianças estão sob risco maior de desenvolver formas graves de malária.

No Brasil, as áreas endêmicas localizam-se todas na Amazônia, com graus de risco expressos em valores da Incidência Parasitária Anual (IPA), conforme as indicações de baixo (<10,0), médio (10,0-49,9) e alto ($\geq 50,0$). Conforme Art. 57 da Portaria de consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde, para malária, a inaptidão de candidato à doação de sangue deve ocorrer usando-se, como critério de referência, a IPA do Município. Assim, ficando inapto, doadores que tenha se deslocado ou seja procedente de área de alto risco (IPA maior que 49,9) há menos de 30 (trinta) dias ou que tenha se deslocado ou que seja procedente de Municípios localizados em áreas endêmicas há menos de 30 (trinta) dias.

3.1 Área afetada:

A **região metropolitana** do Estado do Amapá é composta pelos municípios de Macapá (60%), Santana (14,4%) e Mazagão (2,55%) concentra aproximadamente 76,8% da população amapaense.

Outros municípios afetados:

Calçoene: a população é majoritariamente formada por indígenas, quilombolas e ribeirinhos, sendo predominantemente rural, com cerca de 70% da população vivendo na zona rural da agricultura de subsistência e da pesca para sobreviver, bem como, da atividade garimpeira que é uma importante fonte de renda para a população local.

Oiapoque: possui uma população de 21.427 habitantes, segundo o censo de 2010. A maioria da população é formada por indígenas (38,7%).

Pedra Branca do Amapari: A população é predominantemente urbana, com cerca de

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



90% dos habitantes vivendo na sede do município. A principal atividade econômica do município de Pedra Branca do Amapari é a mineração, com destaque para a extração de manganês e ouro.

Pracuuba: a população de Pracuúba é distribuída quase igualmente entre as áreas urbana (49,35%) e rural (50,65%).

3.2 Danos decorrentes do Desastre:

O desastre causou os seguintes danos e prejuízos:

3.2.1 - Danos humanos:

O Desastre afetou áreas rurais dos municípios Calçoene, Oiapoque, Pracuuba e Mazagão:

- **Calçoene:** comunidades rurais e garimpos, totalizando 9.483 pessoas
- **Oiapoque:** Aldeias indígenas e comunidades rurais, totalizando 12.915 pessoas,
- **Pracuuba:** comunidades rurais, totalizando 2.987 pessoas.
- **Mazagão:** comunidades rurais (Santa Fé, Bicho, Tapioca, Igarapé Grande, Mutuaca, Bucu II, Bujaru, Cafezal, Carana, Maruim, Ramal da Pancada do Camaipi, Barreiros II, Benta, Bispo I, Boa Vista do Camaipi, Cachoeira Rio Preto, Carneiro, Central do Maracá, Pancada II, Redenção, Rio Branco Ii e Vila São José), totalizando 1.234 pessoas.

Além de ter afetado áreas urbanas e rurais dos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari;

- Macapá

1) Região Rural: Ramal das Mulheres, Santana I, Areial, Bonito do Santo Antônio, BR 156 Km 10, Chato, Fugido Grande, Ilha Redonda, Ipixuna Miranda, Km 09/AP 20, Lontra, Pedras, Pirativa II, Povoado do Garimpo, Ramal da Assel, Ramal do Km 9, Ramal do Louro, Ressaca da Pedreira, Retiro São Domingos Sávio, São Miguel do Maruanum e São Pedro do Carana, totalizando 6.345 pessoas.

2) Bairro da área urbana: Infraero I e II, Macapaba I e II, Conjunto Vila Bela, Coração, Brasil Novo, Amazonas, Goiabal, Parque dos Buritis, Marabaixo, Parque das Palmeiras, Linhas A-E, totalizando 81.206 pessoas.

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



- Santana

1) **Área Rural:** Colônia Serraria Contreira, Conceição do Maruanum, Igarapé do Lago, Ilha Grande, Nova Esperança IV, Rainha, Recanto da Aldeia, Santo Antônio do Matapi, São José, São Raimundo do Anauerapucu, totalizando 1.611 pessoas.

2) **Bairros da área urbana:** Vale das bênçãos, Piçarreira, Matapi Mirim, Elesbão, Fonte Nova, Distrito Industrial, Ilha de Santana, Acquaville, Conjunto Laranjeiras, Foz do Rio Vila Nova, Jardim de Deus, Paraíso, Recanto da Vila, totalizando 40.391 pessoas.

- Pedra Branca do Amapari:

1) **Área Rural:** comunidades rurais totalizando 2.249 pessoas.

2) **Bairros da área urbana:** Bairro Água Fria, totalizando 1.350 pessoas.

3.2.2 - Dano Ambiental:

O desastre não causou Dano Ambiental.

3.2.3 - Danos Materiais:

O desastre não causou Danos Materiais.

3.3 Necessidade da decretação:

Os eventos adversos provocados por Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas, causou danos e afetaram as áreas rurais dos municípios Calçoene, Oiapoque, Pracuuba e Mazagão, bem como, áreas urbanas e rurais dos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari. Esses eventos adversos, provocaram um desastre *Nível II ou de média intensidade*, classificado, conforme Art. 5º, alínea II, §2º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, como adiantese vê:

Art. 5º. Quanto à intensidade os desastres classificam-se em:

[...]

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

[...]

§2º Os desastres de nível I e II ensejam a declaração de situação de emergência, enquanto os desastres de nível III ensejam a declaração de estado de calamidade pública.

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



O evento adverso afetou diretamente às populações dos Municípios e os danos consequentes, configuram as condições necessárias para caracterizar um desastre e para declarar a Situação de Emergência.

Ante a necessidade de dar suporte aos Municípios, indica-se a Decretação pelo Estado, para criar condições que possibilitem que as secretarias estaduais possam desencadear ações emergenciais de resposta não contempladas em seu planejamento anual, destinadas a assistir e socorrer populações afetadas por desastre, bem como recuperar áreas sinistradas, visando o bem-estar dos afetados.

Os fatos exigem, por parte do poder Público Municipal e dos outros entes federados, uma atuação rápida e eficiente na mitigação aos danos causados e efetivação da resposta ao desastre.

O enquadramento do desastre como sendo de *Nível II ou de média intensidade* fica evidente pela *existência de danos humanos*. Registra-se também que os danos causados são superáveis e suportáveis pelos governos estadual e municipal, mas para uma resolução efetiva do problema, necessitam de aporte do Governo Federal. Desta forma, o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

A solicitação de Reconhecimento ao Governo Federal é complementar as ações do município e do estado, com a devida indicação do apoio necessário.

Desta forma, o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

IV – ANÁLISE

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a declaração de Situação de

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, onde se constatou que:

- a) A documentação construída pela equipe técnica da CEDEC/AP, bem como, as encaminhadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS contém as informações mínimas necessárias para a análise técnica;
- b) Os danos informados do desastre se enquadram nos critérios estabelecidos nos Art. 4º e §1º, §2º e §3º do Art. 7º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- c) Os danos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta do poder público municipal em restabelecer as condições normais de salubridade e segurança.

V – CONCLUSÃO

Considerando que a área afetada do Estado do Amapá está experimentando um quadro crítico de aumento da malária, onde em 2023, foram registrados 3.831 casos, representando um incremento de em relação ao ano de 2022;

Considerando que regiões periféricas da região metropolitana apresentou um aumento em apenas 2 meses de mais de 200%, o que demonstra a disseminação da doença nesses aglomerados urbanos;

Considerando que o aumento da Incidência Parasitária Anual (IPA) na região metropolitana poderia impactar diretamente nos estoques de sangue e de hemocomponentes do HEMOAP;

Considerando que o município de Pracuuba encontra-se com 100% dos casos da espécie *Falciparum*, considerada uma emergência médica e o seu tratamento deve ser iniciado nas primeiras 24h do início da febre, a fim de evitar graves agravos a saúde;

Considerando que os municípios de Calçoene, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari concentraram aproximadamente 84,24% dos casos do Estado e tiveram aumentos consideráveis sem diminuição ao longo dos anos, mesmos com diversas campanhas de

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



enfrentamento;

Considerando a necessidade de reforço das medidas de proteção contra infecções transmitidas por insetos, tratamento medicamento, a fim de reduzir os índices de infestação e, consequentemente, a curva de transmissão;

Considerando a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita da doença;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretárias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de socorro e de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto do desastre sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta ao desastre previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Superintendência de Vigilância e Saúde – SVS e da Secretária Estadual de Saúde – SESA, visando a diminuição do aumento dos casos positivos, com fornecimento de medicamento de tratamento visando evitar agravos à saúde e reforço das equipes de saúde da família a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando que para amenizar os impactos do desastre sobre a população, verifica-se a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações de mitigação do cenário do desastre, minimizando os danos e agravos à população;

Considerando os princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando o disposto no artigo 24, da lei 8.666/93, e;

Defesa Civil: Somos Todos Nós!!!



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



Considerando, ainda, a observância do previsto no Art. 119, Incisos VIII e XXI da Constituição Estadual; o disposto no Art. 2º e Art. 7º, Inciso VII tudo da Lei nº 12.608 de 10/04/12; o disposto nos Art. 4º e §1º, §2º e §3º do Art. 7º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Pelo exposto, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil **recomenda**:

1) Ao Chefe do Poder Executivo Estadual a **DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE) nas áreas dos municípios afetadas**;

2) O encaminhamento da documentação à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de *Reconhecimento Federal*, visando acesso à ajuda complementar ou à concessão de direitos ou benefícios que tenham como um dos critérios o Reconhecimento Federal da situação anormal declarada, bem como, a fim de restabelecer a situação de normalidade pela mobilização e ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, visto que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais;

Em razão do exposto, as causas e consequências do desastre, amparam *a Decretação de Situação de Emergência nas áreas rurais dos municípios Calçoene, Oiapoque, Pracuuba e Mazagão, bem como, áreas urbanas e rurais dos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari*, devido terem sido afetados por Desastre gradual, Natural e Biológico relacionado aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas, classificados como Epidemia de Doenças Infecciosas parasíticas – **COBRADE nº 1.5.1.3.0.**, para que medidas de caráter emergencial possam ser adotadas, visando restabelecer a normalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Rua Vila Operária, nº 444, Bairro: Fazendinha, CEP: 68.911-153
www.defesacivil.ap.gov.br/e-mail: secretaria@defesacivil.ap.gov.br



O posterior pedido de Reconhecimento Federal, são necessárias, para estabelecer uma situação jurídica especial que permita aos entes públicos maior liberdade para empregar recursos humanos, materiais e financeiros nas ações de resposta ao desastre e restabelecer a situação de normalidade.

É o parecer.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023.

Andreia Silva dos Santos - Sub Ten QPCBM
Agente de Defesa Civil da Divisão de Operações da CEDEC/AP
Oficial de Reestruturação e Reabilitação/ Divisão de Operações da CEDEC/AP

Telfran da Silva Gomes - CAP QOCBM
Chefe da Divisão de Operações da CEDEC/AP

Pedromar Valadares Melo - CEL QOSBM Médico
CRM – AP 698
Assessor Técnico de Saúde da CEDEC/AP

Luiz de Almeida Silva – TEN CEL QOCBM
Secretário Executivo da CEDEC/AP

Aprovo:

Alexandre Veríssimo de Freitas
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP
Coordenador Estadual de Defesa Civil



Cód. verificador: 197513784. Cód. CRC: 3910780
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS**, COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL), em 16/11/2023 18:30, **TELFAN DA SILVA GOMES**, CHEFE ADJUNTO (CEDEC-DOPER - DIVISÃO DE OPERAÇÕES), em 16/11/2023 18:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



| 12

Protocolo 36988

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 172/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Roberto de Lima Tavares - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, e Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I para se deslocarem até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, para cumprirem o Cronograma de Ações Itinerantes 7º ciclo - Ouvidoria no período de 04 a 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 36848

Procuradoria Geral

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTAS
PROCESSO SIGA nº 00014/IAPEN/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos- CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público a classificação final das propostas referente a Tomada de Preços n.º 010/2023 - CLC/PGE cujo objeto é Contratação de empresa especializada para obra de construção do estacionamento e pórtico do IAPEN no município de Macapá/AP.

Empresas classificadas com os respectivos valores globais:

- 1ª. I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ**
n. 10.477.109/0001-78 - R\$ 1.430.484,64;
2ª. M. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ
n. 27.015.821/0001-58 - R\$ 1.465.635,77;

- 3º. R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ n.**
09.303.804/0001-34 - R\$ 1.506.333,59 e
4ª. IL DA SILVA EIRELI - CNPJ n. 04.782.127/0001-40 -
R\$ 1.564.860,45.

Empresas desclassificadas:

- E DE S FERREIRA LTDA - CNPJ n. 40.291.164/0001-30;**
RIKKUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ
n.15.384.418/0001-17;
ALFA SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ
n. 37.513.080/0001-78;
MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA - CNPJ n.
15.407.625/0001-40.

Encontra-se a partir desta data, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis na forma do item 20.1 do edital e na alínea "b", inc. I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para os licitantes, apresentarem razões recursais, se assim desejarem, até o dia 27 de novembro de 2023, a ser protocolado junto a esta CPL I, no endereço contido em edital ou pelos e-mails constantes no edital.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I - CLC/PGE

Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 36867

RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CONSUP/PGE

Institui o Código de Ética Profissional dos Procuradores do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, X da Lei Complementar nº 0089/2015, considerando os princípios que norteiam a deontologia profissional dos Procuradores do Estado do Amapá e que representam imperativos orientadores no cumprimento da Constituição Federal, da Constituição Estadual, e respeito às demais leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Código de Ética Profissional dos Procuradores do Estado do Amapá, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor
Membro Nato

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS
PROCURADORES DO ESTADO DO AMAPÁ****CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º - O exercício da advocacia pública exige conduta compatível com os preceitos deste Código, do Estatuto da Advocacia e da OAB, do seu Regulamento Geral, do Código de Ética e Disciplina da OAB, da legislação pertinente aos servidores públicos e à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá e com os demais princípios da moral individual, social e profissional.

Art. 2º - Este Código objetiva:

I - assegurar aos Procuradores do Estado do Amapá a preservação de sua imagem e reputação;

II - estimular condutas profissionais irrepreensíveis, sob o ponto de vista da honradez, honestidade, transparência, retidão e boa-fé, atributos insitos ao cargo de Procurador do Estado do Amapá; e

III - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos dos integrantes da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**CAPÍTULO II
Dos Princípios Gerais**

Art. 3º - Os Procuradores do Estado do Amapá observarão, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta, com o objetivo de preservar e ampliar a credibilidade e respeitabilidade conquistadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá ao longo de sua existência, devendo adotar os seguintes princípios:

I - lisura e probidade; e

II - decoro inerente ao exercício da função pública.

§1º Os Procuradores do Estado do Amapá organizarão suas atividades profissionais privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, o qual sempre prevalecerá sobre o interesse privado.

§2º Os fatos e atos verificados na conduta privada do Procurador do Estado poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

**CAPÍTULO III
Dos Deveres**

Art. 4º - Constituem deveres a serem observados pelos Procuradores do Estado do Amapá, entre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - velar pela regularidade dos processos em que intervenham;

III - guardar sigilo sobre assunto de caráter reservado que conheçam, em razão do cargo ou função;

IV - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis, em face de irregularidade de que tenham conhecimento;

V - velar por sua reputação pessoal e profissional;

VI - tratar o público, os servidores, demais Procuradores e as autoridades com urbanidade, respeito e discrição, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas do cargo;

VII - desempenhar suas atividades com honestidade, objetividade, diligência, independência e dedicação;

VIII - velar pela adequada aplicação das normas constitucionais, das leis e dos regulamentos;

IX - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;

X - ter domicílio na capital do Estado do Amapá, ressalvada inclusão regular em programa de teletrabalho, nos termos da Resolução nº 03/2022 CONSUP/PGE;

XI - acompanhar os processos, autos suplementares e procedimentos administrativos que se encontram sob os seus cuidados, responsabilizando-se por aqueles que estiverem em seu poder, observadas as regras de distribuição processual vigentes, inclusive quanto aos períodos de férias ou outros afastamentos legais, nos termos da lei, das Resoluções do Conselho Superior e das Portarias subscritas pela Corregedoria Geral;

XII - utilizar suas redes sociais sem prejuízo ao pundonor do cargo e da instituição;

XIII - velar pelo bom nome e prestígio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá como instituição essencial à Justiça;

XIV - contribuir com um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, discriminação racial, repressão, intimidação, assédio, homofobia, transfobia, gordofobia, etarismo, capacitismo, misogenia e violência verbal ou não verbal;

XV - compartilhar com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da instituição, respeitadas as normas relativas ao sigilo;

XVI - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados, veículos oficiais e prestadores de serviço colocados à sua disposição no interesse do serviço público;

XVII - zelar pelo cumprimento deste Código.

**CAPÍTULO IV
Das Vedações e dos Impedimentos**

Art. 5º - É vedado aos Procuradores do Estado do Amapá:

I - manifestar-se à imprensa em nome da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, sem prévia autorização do Procurador-Geral do Estado do Amapá;

II - integrar, na qualidade de sócio, empregado ou associado, sociedade de advogados que possua ou patrocine causa contra o Estado do Amapá ou contra suas entidades da administração indireta;

III - participar de comissão ou banca de concurso e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro;

IV - receber, em razão do exercício do cargo, doações, benefícios, comissões, presentes ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou outrem;

V - utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou para obter vantagem indevida;

VI - acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo público, salvo um de magistério, respeitada, sempre, a compatibilidade de horários com o seu mister na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

VII - representar a Procuradoria Geral do Estado em evento oficial de outro órgão ou Poder sem designação expressa do Procurador Geral do Estado ou de seu substituto legal;

VIII - formular representação disciplinar em detrimento de outro Procurador, despido de fundamentação normativa e prova documental das razões que lhe servem de fundamento;

IX - dar publicidade a conteúdo de parecer ainda não apreciado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá ou pelo seu substituto;

X - utilizar as insígnias da instituição em qualquer manifestação de proselitismo político-partidário ou religioso;

XI - utilizar veículo oficial para atender interesse particular próprio ou de terceiro;

XII - adquirir, para si ou para outrem, crédito de precatório ou requisição de pequeno valor de que seja devedor o Estado do Amapá;

XIII - integrar, na condição de coordenador, professor ou *coach*, curso preparatório para ingresso no cargo de Procurador do Estado do Amapá ou para qualquer outro cargo contido na estrutura interna da Procuradoria Geral do Estado;

XIV - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XV - desviar servidor público ou colaborador para atendimento de interesse particular; e

XVI - delegar a integralidade de suas funções a agentes públicos que lhe sejam hierarquicamente subordinados.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, considera-se *coach* o profissional que auxilia com sistematizações, mentorias, cronogramas de atividades ou estímulos psicológicos na obtenção de resultados favoráveis aos indivíduos que se submetem à sua metodologia.

Art. 6º - Não poderão servir sob a chefia imediata de Procurador do Estado do Amapá, em cargo comissionado ou função de confiança, o seu cônjuge ou companheiro e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Art. 7º - É defeso ao Procurador do Estado do Amapá exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte ou interessado;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja parte ou interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;

IV - no qual haja postulado, como advogado, qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior; e

V - nos demais casos previstos na legislação processual.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre dar ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos do impedimento, objetivando a designação de substituto e compensação de tarefas, sendo-lhe vedado indicar o próprio substituto.

CAPÍTULO V

Das Apurações de Responsabilidade

Art. 8º - As violações dos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, com obediência às normas internas da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá relativas a procedimentos correcionais e disciplinares.

Art. 9º - Fica criada a Comissão de Ética da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos entre Procuradores do Estado do Amapá, todos estáveis nos respectivos cargos, designados por ato do Procurador Geral do Estado para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º. A participação na comissão de ética será considerada relevante serviço público e não será remunerada.

§2º. O regimento interno da Comissão de Ética será elaborado no prazo de noventa dias e homologado pelo Procurador Geral do Estado.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10 - As consultas sobre a aplicação das normas preconizadas neste Código serão dirigidas, por escrito, ao Ouvidor Geral e remetidas em até cinco dias úteis à Comissão de Ética, que se manifestará sobre o tema.

§1º Contra o entendimento da Comissão de Ética, caberá recurso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral, no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão.

§2º Sempre que a Comissão de Ética tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar a ocorrência de infração disciplinar dará ciência, em dez dias, à Corregedoria, aos demais órgãos competentes e ao investigado, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 11 - As violações a este Código poderão ser apuradas de ofício ou mediante provocação pela Comissão de Ética.

Art. 12 - Por ocasião da posse dos Procuradores do Estado do Amapá, ser-lhes-á entregue um exemplar deste Código para fiel observância durante o exercício do cargo.

Art. 13 - O Procurador-Geral do Estado do Amapá dará ampla divulgação a este Código, fazendo publicar seu texto no website oficial da instituição.

Art. 14 - Aplicam-se, subsidiariamente, a este Código as normas do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 15 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor
Membro Nato CONSUP

Protocolo 36832

Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - PMAP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 29.118.884/0001-65. Processo SIGA nº 0004/PMAP/2021 e Processo Prodoc nº 0003.0445.0230.0003/2023-PMAP. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta e ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS do contrato de Prestação de serviços locação de veículos automotores (tipo PICK-UP), sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Amapá. Vigência: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025. Valor Total anual R\$ 4.102.774,20 (quatro milhões cento e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.181.0037.2310, N.D: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Este Termo é firmado em observância as disposições contidas no Art. 57, II e Art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 754/2023-PLCC/PGE/AP, de 29/10/2023. Data da assinatura 10/11/2023.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 36918

Polícia Civil

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Documento Externo n.º 350101.0068.2319.1577/2023 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **JOAO DAS**

NEVES FILHO, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1354268, do município de Macapá/AP, para o município de Iapoque/AP, a contar de 10.11.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 36866

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 007/2021-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2021-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 177/2021-DGPC, publicada no DOE n.º 7449, de 30.06.2021, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR a servidora **IZABEL CRISTINA FROTA LIMA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 2350745, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, **CULPADA** das acusações imputadas no processo, **pela prática das infrações administrativas, previstas no art. 118, §2º, inc. III e XXIX, da Lei n.º 0883/05**. Com efeito, aplico a penalidade total de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, conforme motivação exposta no Julgamento.

Determino a conversão da penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão, em multa na base de 50 % por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121 da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 36922

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25/2022-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC n.º 0015.0663.3112.0002/2023.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, Quarta e Décima Sexta do Contrato n.º 25/2022 - CCONV/CBMAP, Do Objeto, Da Dotação Orçamentária e do Preço e Do Prazo de Vigência.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Art. 57, inciso II e § 2º, Art 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 53.000,00.
Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. **Data de Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 36847

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EURIDECE PACHECO RUELLA**, servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, Matrícula n. 0112408-0-01 para participar de **Treinamento junto à SEAD-AP, referente à Folha de Pagamento e Recursos Humanos do Governo do Estado do Amapá**, no período de 16 a 17 de novembro de 2023, na cidade de Macapá-AP, conforme Ofício n.º 080101.0077.2311.0161/2023-

GABSEC - SEAB.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta SEAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 36910

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor comissionado **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula N. 0978970-7-01, Secretário Adjunto de Relações Institucionais/SEAB, para participar **da missão do Programa Calha Norte, ao Estado do Amapá, através de fiscalização de Convênios de Obras**, celebrados entre o Ministério da Defesa e o Estado do Amapá, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, conforme Ofício N. 080101.0077.3524.0002/2023, SECARINST-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 36911

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO**

COMUNICAMOS AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL 2017, QUE FORAM CONVOCADOS POR MEIO DO EDITAL Nº 253/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, **EXAME PSICOLÓGICO** E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, **CUJA ENTREVISTA INDIVIDUAL DO EXAME PSICOLÓGICO IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 22/11/2023 A 27/11/2023**, QUE ESTÁ TERMINANATEMENTE PROIBIDO O COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS DE FOGO E QUALQUER OUTRO TIPO DE ARMA, MESMO QUE TENHA PORTE, SOB PENA DE NÃO PERMISSÃO DE REALIZAR A ALUDIDA ETAPA, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA, A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

NÃO HAVERÁ ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO SOB NENHUMA HIPÓTESE, DEVENDO OS CANDIDATOS ESTAREM ATENTOS AS DISPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS.

Macapá-ap, 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



Cód. verificador: 197813822. Cód. CRC: 25A90DE
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/11/2023 14:28, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 657/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PEDRO PEREIRA DAMASCENO NETO 0037.0332.2002.0113/2023	0061681-8-02	02/05/2018 a 01/05/2023	30/11/2023 a 29/12/2023 08/07/2024 a 06/08/2024 28/11/2024 a 27/12/2024

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36966

PORTARIA Nº 658/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA CASTRO SERAFIM COSTA 0037.0332.2002.0111/2023	0099786-2-01	03/05/2010 a 02/05/2015	21/11/2023 a 20/12/2023 02/01/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36967

PORTARIA Nº 659/11-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GILMAR NEVES RODRIGUES 0038.0197.2088.0008/2023	0061584-6-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/12/2023 a 28/02/2024

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 36968

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 538/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1443/2023-GAB/SDR de 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar **como Fiscal do Termo de Fomento 001/2023**, da visita técnica e na fiscalização do início da **Construção do Mercado Rural Flaviana Rodrigues Miranda**, na Comunidade do Arirí, no dia 08 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36955

PORTARIA N.º 539/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1446/2023-GAB/SDR de 09 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da continuação dos serviços de levantamentos das demanda de sementes de cacau para produção de mudas, visando **REPLANTIO** das áreas plantadas em 2023 decorrentes dos Termos de Colaboração assinados com as Associações de agricultores das Comunidades da Colônia Agrícola do Matapí, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU no Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura, Arranjo Produtivo Galinha Caipira e Arranjo Produtivo Suinocultura**, no período de 13 a 17 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36956

PORTARIA N.º 540/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1447/2023-GAB/SDR de 09 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até a Comunidade do Munguba, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, patrimônio da SDR, com o servidor do NCR/CODER/SDR, **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, no período de 06 a 10 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36957

PORTARIA N.º 541/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1450/2023-GAB/SDR de 09 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **LESSANDRO MENDES FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar das vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização e nas entregas dos insumos agrícolas nas áreas das Associações **AMTRAFACE** Comunidade PA do Cruzeiro, **APROCASA** Comunidade PA Salgadeira, **AGROPIQUIÁ** Comunidade PA do Piquiá e **APROLL** Comunidade PA do Lourenço, contempladas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 30.10 a 06 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36958

PORTARIA N.º 542/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1469/2023-GAB/SDR de 13 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **MARLOS ELTON DO ROSÁRIO PEREIRA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, para viajar até o Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, a fim de participar das visitas técnicas e dos levantamentos das produções agrícolas dos agricultores das Associações das Comunidades locais, para participarem da comercialização dos seus produtos na **1ª Feira do Agricultor Familiar e Artesanato do Município de citado**, no período de 23 a 25 de Novembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36959

PORTARIA N.º 543/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1471/2023-GAB/SDR de 13 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado, CDS-5, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica a **Casa de Farinha, na Comunidade Lago do Ajuruxí**, no dia 17 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36960

PORTARIA N.º 544/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1472/2023-GAB/SDR de 13 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até o Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos e levantamentos

fotográficos das atividades de entregas de materiais e suplementos para cinquenta e uma Comunidades locais, com objetivo de produzir materiais de Mídias para o Portal Oficial e Redes Sociais do G.E.A. e da SDR, no período de 15 a 20 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 36961

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 427/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1850/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA**, Chefe de Unidade/MIS/CPMMI, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACIA", no dia 25 de novembro de 2023, no município de Santana-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de Novembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 36842

PORTARIA Nº 439/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0083/2023 - GAB /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA**, Professora Estadual - BPEL/CADC, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para participar do "XVI FÓRUM NACIONAL DE DANÇA", no período de 04 a 07 de dezembro de 2023, na cidade de Brasília-DF. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 17 de Novembro de

2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 36894

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONTRATADA: EMPRESA D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0021/2022-SECULT e a prorrogação de prazo, com fundamento no com fundamento no art. 65 inciso I, alínea a e b, c/c. art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. 1.2. Fica aditado o contrato de nº 021/2022-SECULT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco) por cento do valor de R\$ 8.158.150,00 (Oito Milhões Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais) para R\$ 2.039.537,50 (Dois Milhões Trinta e Nove e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 10.197.687,50 (Dez Milhões Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2023 com término em de 19 de novembro de 2024, conforme determina o art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2023.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 36979

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 089/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 079/2023 - CCOM/

SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Arquipélago de Bailique, Distrito do Município de Macapá, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, da agenda institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na ação humanitária e realização de diversos serviços para Comunidade, do referido Arquipélago. No período de 15 a 19 de novembro de 2023.

- **Clauriana Castro Oliveira da Costa** - Secretaria Adjunta
- **Natalia Costa Amaral Rodrigues** - Assessor Técnico
- **Israel Cardoso Carneiro Junior** - Assessor Técnico de Comunicação
- **João Paulo Gonçalves Pessoa** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional
- **Sidney Lacerda dos Santos** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36900

PORTARIA Nº 090/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 080/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, da agenda institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira e do Senador Davi Alcolumbre na 5ª Corrida França-Brasil. No período de 15 a 17 de novembro de 2023.

- **Fabiana Figueiredo Belo** - Coordenadora de Comunicação
- **Karina Soares Pacheco** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Max Renê Santana Cardoso** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Adelson Junior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 093/2023 - SECOM

Protocolo 36901

PORTARIA Nº 091/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 081/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Itaúbal do Pírim, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, da agenda institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira e do Senador Davi Alcolumbre no referido Município. No dia 19 de novembro de 2023.

- **Rodrigo de Souza Juarez** - Coordenador de Comunicação
- **Max Renê Santana Cardoso** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Karina Soares Pacheco** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Gladilson Simas Araújo** - Motorista

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36904

PORTARIA Nº 092/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 082/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, para realizar identidade visual no Hospital de Porto Grande e do Quartel da Polícia Militar em Oiapoque. Nos dias 14 e 15 de novembro de 2023.

- **Ricardo Alves de Toledo** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36905

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 083/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar divulgação do "Tá No Zap", novo canal de Comunicação desenvolvido pela SECOM, no referido Município. No período 15 a 17 de novembro de 2023.

- **Paloma França Castro** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36907

PORTARIA Nº 094/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 08/2023 - NAF/SECOM

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GLAUBER AMANAJÁS DA SILVA**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do Contrato Nº 00006/2023-SECOM, vinculado ao Processo Administrativo nº 37.000.112/23-SECOM, que tem como objeto **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café, açúcar e leite)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 17 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36909

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N°. 049/2023/CLC/PGE/AP - CONTRATO
N°006/2023 - SECOM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
37.000.112/2023-SECOM. Órgão Gerenciador:
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ -
AP. PROCESSO DE UTILIZAÇÃO: 0008/SECOM/2023.
NÚMERO DA ORDEM: 0001/2023 - CLC/PGE. N°
PEDIDO: 0001/2023 - CLC/PGE. DATA DO PEDIDO:
08/11/2023. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE
ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM. OBJETO:
Aquisição de matéria de consumo (gêneros
alimentícios - açúcar, leite e café), a fim de atender
as necessidades da Secretaria de Estado da
Comunicação - SECOM/GEA. FONTE DE RECURSO:
500/Estadual. VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ R\$:
19.598,90 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito
reais e noventa centavos), que será pago de acordo
com a certificação da aquisição. FORNECEDOR:
A. N. GOMES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
n° 34.642.561/0001-06. DATA DA AUTORIZAÇÃO:
10/11/2023.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto n° 0006/2023-GEA

Protocolo 36865

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO N° 01/2023 - SEDEL/GEA**

**PROCESSO N°: 0027.0881.1571.0003/2023 - PROJ/
SEDEL**
1º TERMO ADITIVO DE 23,85%

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ n° **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, n° 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto n°0021/2023**, publicado no **DOE/AP n° 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ n° **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Av Doutor Diogenes Silva n° 393 sala C - Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições do artigo 57, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014

(alterada pela Lei n° 13.204/2015) , celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico n° 351/2023 - GAB/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente, 1º Termo Aditivo, tem por objeto a alteração de valor de 23,85% do Termo de Colaboração n° 001/2023 para a execução dos **“JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2023 - JEAP’S** conforme detalhado no plano de trabalho. SEDEL/AP

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 350.000,00** (trezentos e quinhentos mil reais), da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0028; Ação: 27.813.0028.2455 - Natureza de Despesa n° 335041.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo permanece ao termo inicial, que é de **06 (seis) meses**, conforme Plano Trabalho, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
DECRETO N° 0021/2023

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
PRESIDENTE
Instituto de Desenvolvimento Social e Urbano- INORTE
OSC

Protocolo 36932

Secretaria de Educação**PORTARIA N°236/2023 - GAB/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto n°8911 de 13 de novembro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício n°280101.0077.1294.0505/2023 SAGEP - SEED, de 08 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o objetivo de selecionar Profissionais Docentes Horistas para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) que compõem o

Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação - MEC os quais deverão atender as ofertas de Cursos nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional Técnica destina-se a contratação por tempo determinado pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender o cumprimento da carga horária total dos cursos ofertados em 2023, extensivo aos cursos iniciados anteriormente e não concluídos pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável para elaboração dos editais e realização das etapas de análise curricular e prova prática de caráter eliminatório e classificatório do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para oferta de vagas nos centros profissionalizantes para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de Profissionais Docentes Horistas.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Simone da Silva Guedes de Souza (SAGEP/SEED) - Presidente;

Jéssica da Silva Pinheiro (SAGEP/SEED) - Membro;

Lourival da Costa Furtado (SAGEP/SEED) - Membro;

André Luiz Soares da Silva (NUPES/SEED) - Membro;

José Willian da Silva Ferreira (NUPES/SEED) - Membro;

Pamela Cristina Coimbra Maciel (NUPES/SEED) - Membro;

Aginaldo Figueira da Rocha Silva (NEP/SEED) - Membro;

Dileusa Ferreira Flexa (NEP/SEED) - Membro;

Elijane Gemaque Rezende - (NEP/SEED) Membro;

Laudia Silva de Oliveira Góes - (NEP/SEED) - Membro;

Marisa Candeira de Oliveira Moraes (UPAG/SEED) - Membro.

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação, organização e interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Revogar a Portaria nº046/2023-SEED, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº7.912 de 05 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto nº 8911/2023

Protocolo 36920

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 113/2023 - SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto nº 0003/2023-GEA e;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com o Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, as quais serão responsáveis, na condição de titular e suplente, por coordenar os trabalhos de **elaboração, divulgação, e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário desta unidade.**

- **ALBETHANIA ARAUJO DE OLIVEIRA** - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" - TITULAR;

- **FABIANA SILVA DOS SANTOS** - Assessora Técnica Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional - SUPLENTE.

Art. 2º - A carta de serviços de serviços é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados pelos órgãos e entidades do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá, 14 de novembro de 2023

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 36844

(P) Nº 112/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1924.0049/2023 NUFAT - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de

Oiapoque/AP, no período de 08 a 23/11/2023, a fim de cumprir Escala de Fiscalização.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 36856

(P) Nº 118/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1617.0024/2023- COARE-SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Informações Econômico-Fiscais, Código CDS-02, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-03, no período de 08 a 10/11/2023, em substituição ao respectivo titular **GILSON CARLOS RODRIGUES**, que se afastou para participar do 74º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, realizado na cidade de São Paulo-SP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 36860

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 288/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0021/2023 CROS - SEINF, de 16 de novembro de 2023 e Autorizações nº 019/2023-CROS/SEINF e nº 020/2023-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE** - Engenheiro Civil e Membro da CROS e **ANTONIO TIERI FARIAS CRUZ** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e

Membro da CROS, até o município de **Ferreira Gomes/ AP**, no dia **21/11/2023**, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra do contrato nº 009/2022 - SEINF/GEA - Urbanização do Entorno do Hospital de Especialidades, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36919

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.477.490/0002-81.

OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de 45 Monitores**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência para Registro de Preços, para atender à necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária decorrente de emenda parlamentar e disponibilizada para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a aquisição de equipamentos e material permanente:

Unidade Gestora: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Programa de Trabalho: 1.26101.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Ação: 2384, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte: 706 - Transferências Especial da União, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho: 2023NE00606, emitida no dia 09/11/2023, no valor de R\$ 40.410,00 (quarenta mil e quatrocentos e dez reais).

O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 40.410,00 (quarenta mil e quatrocentos e dez reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2023.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 36916

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81.

OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de 40 (quarenta) Microcomputadores**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência para Registro de Preços, para atender à necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária disponibilizada para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a aquisição de equipamentos e material permanente:

Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Programa de Trabalho: 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Ação: 2384, Fonte: 706 - Outras Transferências da União - OTU, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho: 2023NE00622 emitida dia 10/11/2023 no valor de **R\$ 163.231,20 (Cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, que serão pagos de acordo com a certificação de entrega.

Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Programa de Trabalho: 1.18.126.0011.2103 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Ação: 2103, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho: 2023NE00623 emitida dia 10/11/2023, no valor de **R\$ 34.624,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, que serão pagos de acordo com a certificação de entrega.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 197.856,00 (Cento e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 36917

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0896/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0199/2023;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância

Investigativa por meio da Portaria nº 0525/2023-SESA de 07/08/2023, publicada no DOE nº 7977 em 08/08/2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0525/2023-SESA de 08/08/2023, publicada no DOE nº 7979 de 10/08/2023, sobrestada pela Portaria nº 0590/2023-SESA de 30/08/2023, publicada no DOE nº 7994 em 31/08/2023 e retomada pela Portaria nº 0850/2023-SESA de 01/11/2023 e publicada no DOE nº 8033 em 01/11/2023;

Considerando o esgotamento do prazo original das referidas Portarias, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0525/2023-SESA de 07/08/2023, publicada no DOE nº 7977 em 08/08/2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0525/2023-SESA de 08/08/2023, publicada no DOE nº 7979 de 10/08/2023, sobrestada pela Portaria nº 0590/2023-SESA de 30/08/2023, publicada no DOE nº 7994 em 31/08/2023 e retomada pela Portaria nº 0850/2023-SESA de 01/11/2023 e publicada no DOE nº 8033 em 01/11/2023.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0158/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre denúncia de suposto ato de improbidade praticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);
- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - Matrícula 469904).

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de novembro de 2023 e revoga a Portaria nº 0878/2023-SESA de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 8040 em 13/11/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36926

PORTARIA Nº 0897/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido nos Prodocs nºs 300101.0077.1870.0198/2023 e 300101.0077.1870.0201/2023;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0552/2023-SESA de 11/08/2023, publicada no DOE nº 7981 em 14/08/2023, retificada pela Errata da Portaria nº 0552/2023-SESA de 18/08/2023, publicada no DOE nº 7985 de 18/08/2023, prorrogada pela Portaria nº 0627/2023-SESA de 11/09/2023, publicada no DOE nº 7999 em 11/09/2023, reconduzida pela Portaria nº 0768/2023-SESA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 8021 em 17/10/2023 e retificada pela Errata da Portaria nº 0768/2023-SESA de 19/10/2023 e publicada no DOE nº 8023 de 19/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0768/2023-SESA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 8021 em 17/10/2023 e retificada pela Errata da Portaria nº 0768/2023-SESA de 19/10/2023 e publicada no DOE nº 8023 de 19/10/2023.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1851.2578/2022 GABINETE - SESA, que versa sobre a eventual conduta culposa ou dolosa de agente público no Hospital Estadual de Santana que ensejou o dano ao erário, observando o prazo prescricional quinquenal no primeiro caso (culpa), conforme o tema 897 do STF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880);
- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - Matrícula 469904);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01).

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 15 de novembro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36928

PORTARIA Nº 0898/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 0090.0332.4191.0026/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0090.0332.4191.0026/2023-GAB/FUNDESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - matrícula nº 11381-4-01);
- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - matrícula nº 469904);
- **Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo** (Enfermeira - matrícula nº 1151746).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36929

PORTARIA Nº 0899/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.7524/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FAB Viagens e Turismo EIRELI - ME	Sem Cobertura	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos.	Waldyr da Costa Rodrigues	PTFD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 3 de outubro de 2023 até 29 de outubro de 2023.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36931

PORTARIA Nº 0900/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA	21/2023	Serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos.	21/07/2023 a 20/07/2025	Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 21 de julho de 2023.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36933

PORTARIA Nº 0901/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Jamile de Souza Moreira** (Assessora de Comunicação), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, a fim de participar do III Fórum Paraense de Gestão em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36934

PORTARIA Nº 0902/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0091/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** (Tecnólogo em Radiologia/

Articulador da Rede Estadual Materno Infantil), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 21 a 22 de novembro de 2023, a fim de representar esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA na cerimônia de instalação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Cutias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36935

PORTARIA Nº 0903/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0227/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Nutri Service Alimentos EIRELI	06/2018	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão (e especial transportadora) destinada a pacientes internadas acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	02/09/2023 a 01/09/2024	Eniraldo Cambraia Alves	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0644/2023, no item 01 Fiscal Titular: Patrícia das Graças dos Reis Cunha, empresa NUTRI SERVICE ALIMENTOS EIRELI, Local: SAMU, contrato 06/2018.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36936

PORTARIA Nº 0904/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0248/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Limpex Serviços Ambientais LTDA	009/2023	Especializada na prestação de serviço em processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.	03/07/2023 a 02/07/2024	Titular: Jacirene do Socorro dos Santos Siqueira Suplente: Marilane dos Santos Costa	UPA Laranjal do Jari

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Macapá, 17 de novembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36937

PORTARIA Nº 0905/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2733.0215/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2023 a 01/06/2024	Titular: Eliza Gama da Silva	Hospital Regional de Porto Grande

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2023.

Macapá, 17 de novembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36938

PORTARIA Nº 0906/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0435.0119.2243/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0002.0435.0119.2243/2023-PROT SESA/SESA, que versa sobre a suposta prática de acumulação ilegal de cargos e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - Matrícula nº 469904);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);
- **Regiane Nunes da Costa** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 17 de novembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36939

PORTARIA Nº 0907/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0203/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0767/2023-SESA de 17/10/2023 Publicada no DOE Nº 8.021 de 17/10/2023 com circulação no mesmo dia, Errata Publicada no DOE Nº 8.023 de 19/10/2023 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº 300101.0077.1851.0008/2023-GABINETE/SESA, que versa sobre condenação a indenização por danos materiais e morais contra o Estado do Amapá, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, referente ao Processo 0000374-02.2016.8.03.0000, que tramita na 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Laranjal do Jari.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36940

PORTARIA Nº 0908/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 21 a 27 de novembro de 2023, a fim de compor o quadro de profissionais na Ação de Saúde Bucal na área Indígena dos Polos Kumenê e Kumarumã. São elas:

- Joelma Rocha de Souza (Técnico em Saúde Bucal);
- Lucelia Grayce Pires Barbosa da Silva (Cirurgiã Dentista);
- Uana Suzi de Souza Farias Passos (Técnico em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 36945

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0432/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** DSB ART E CRIAÇÃO LTDA; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço gráfico e serigráfico - papelaria, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração Pública do Estado do Amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo no 300101.0077.0179.0432/2023 e PROCESSO SIGA Nº 00017/PGE/2022 e em observância às disposições da Lei 8.666/93; **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2023 a 13/11/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação 2658, Fonte 500, Natureza (33.90.39); **Valor Global do Contrato: R\$ 382.695,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e DOUGLAS SILVEIRA BRITO, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de novembro

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 36803

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2018 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0014/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP; **Objeto:** contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0389.0170.0014/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e do PARECER JURÍDICO 795/2023-PLCC/PGE/AP; **Prazo de vigência:** 14/11/2023 a 13/11/2024; **Dotação Orçamentária:** Através da AÇÃO 2109, 2133 e 2110; FONTES 500 e 600; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39; **Valor Global do Contrato: R\$ 8.258.981,23 (oito milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Alan do Socorro Souza Cavalcante, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 36953

Por meio desta publicação, a matéria do diário Nº 8.043, publicado no dia 16 de Novembro, na pagina 108, com o título : EXTRATO DO TERMO DE FORMENTO Nº 007/2023- NGC/SESA;

Passa a ser corrigida e considerada da seguinte forma:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018
- NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0605.0174.0005/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE; **Objeto:** custeio do Projeto “Promoção a Saúde - Vida Saudável” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante; **Fundamentação legal:** o Processo nº 0002.0605.0174.0005/2023, e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e PARECER JURÍDICO Nº 753/2023-PLCC/PGE; **Prazo de vigência:** 14/11/2023 a 13/11/2024; **Dotação Orçamentária:** Através da AÇÃO 2621; FONTES 500; ELEMENTO DE DESPESA 335043; **Valor Global: R\$ 765.830,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e PERCILIA PANTOJA DE SENA, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 36963

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 090/23- CIB/AP MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada em formato híbrido no dia 10 de novembro de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013), que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo as questões relacionadas ao acesso a medicamentos, em estreita relação com os princípios da Constituição, da organização e do planejamento do SUS;

Considerando o Ofício nº 103/2023/COASF/SESA, de 01 de novembro de 2023.

Resolve:

Aprovar a Descentralização das etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF (Cadastro, Dispensação e a Renovação da Continuidade do tratamento), para os Usuários do SUS do Município de Santana.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 36877

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 091/23- CIB/AP MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada em formato híbrido no dia 10 de novembro de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013), que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo as questões relacionadas ao acesso a medicamentos, em estreita relação com os princípios da Constituição, da organização e do planejamento do SUS;

Considerando o Ofício nº 103/2023/COASF/SESA, de 01 de novembro de 2023.

Resolve:

Aprovar a Descentralização das etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF (Cadastro, Dispensação e a Renovação da Continuidade do tratamento), para os Usuários do SUS

do Município de Laranjal do Jari.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 36879

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0050/2023-FUNSEP/SEJUSP, PROCESSO SIGA Nº 00048/PGE/2022
PU SIGA Nº 00018/FUNSEP/2023 e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPASSE 2020. AÇÃO 2052. VINCULADO AO PU Nº 00018/FUNSEP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 339030, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00196, de 17/10/23, no valor de R\$ 10.240,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 10.240,00 - Vigência: 12 (doze) meses, com início em 13/11/2023. Contratada: TRIUNFY COMÉRCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 48.437.606/0001-15, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 36843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0057/2023-FUNSEP/SEJUSP, PROCESSO SIGA Nº 00010/PGE/2023
PU SIGA Nº 00021/FUNSEP/2023 e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 339033, Ação: 2052 e 2052, Empenhos nº 2023NE00258 (ação 2051), de 09/11/23, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), e 2023NE00259 (ação 2052), de 09/11/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para devida execução da despesa - exercício 2023. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de

R\$ 175.963,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Contratada: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 36915

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB de 1988; Lei n.º 10.520/2002; LC n.º 123/2006; LC Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do PE n.º 128/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA n.º 00003/SETE/2023.

DO OBJETO: Execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional em Ferreira Gomes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 11.333.0084.2069 - Capacitação Profissional, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho n.º 2023NE00284, de 09/11/2023, no valor de R\$ 488.810,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 488.810,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/11/2023, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e AMERSON SOUZA DE MORAIS, pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 36851

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB de 1988; Lei n.º 10.520/2002; LC n.º 123/2006; LC Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do PE n.º 139/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA n.º 00004/SETE/2023.

DO OBJETO: Execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional nos Municípios de Macapá e Santana, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 11.333.0084.2069 - Capacitação Profissional, Natureza de Despesa 3390.39, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho n.º 2023NE00280, de 09/11/2023, no valor de R\$ R\$ 131.032,00 (cento e trinta e um mil e trinta e dois reais) e Nota de Empenho n.º 2023NE00281, de 09/11/2023, no valor de R\$ R\$ 264.903,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos) para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 395.935,50 (Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/11/2023, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e AMERSON SOUZA DE MORAIS, pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 36852

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa CONNECT GRAF EMPREEDIMENTOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB de 1988; Lei n.º 10.520/2002; LC n.º 123/2006; LC Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do PE n.º 139/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA n.º 00004/SETE/2023.

DO OBJETO: Execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional nos Municípios de Macapá e Santana, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 11.333.0084.2069 - Capacitação Profissional, Natureza de Despesa 3390.39, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho n.º 2023NE00280, de 09/11/2023, no valor de R\$ R\$ 131.032,00 (cento e trinta e um mil e trinta e dois reais) e Nota de Empenho n.º 2023NE00281, de 09/11/2023, no valor de R\$ R\$ 264.903,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos) para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 395.935,50 (Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução dos serviços.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 16/11/2023, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e LARISSA VILHENA PESSOA, pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 36854

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 066/2023 - SETUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor mencionado, no período de 19 a 21 de novembro de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá-AP para Brasília - DF e Anápolis - GO, a fim de participar, como representante da SETUR-AP, do Grupo de Trabalho constituído para tratar das questões relacionadas à instalação do Planetário Fixo do Amapá, sob a coordenação da SETEC-AP.

• **Gabriel Bueno Flores da Silva** - Diretor de Planejamento de Turismo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 36887

PORTARIA Nº 067/2023 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o seu deslocamento para o arquipélago do Bailique, distrito de Macapá, no período de 17 a 19 de novembro de 2023, para acompanhar a equipe de governo na ação de apoio as famílias atingidas pelo fenômeno das terras caídas e consequentemente a salinização das águas dos rios consumidas pelos moradores do arquipélago.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 36925

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº 547/2023-SIMS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0196/2023 - CARTI e Processo nº 435/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional-CARTI/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de **Cutias - AP**, nos dias **16 a 19 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar da Ação Humanitária a ser realizada na localidade de Araguari de Baixo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36855

PORTARIA Nº 548/2023-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.122/2023 - GAB/SIMS e Processo nº 434/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Fernanda Nei Marroque**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão/SIMS", que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de **Brasília - DF**, no período de **19 a 21 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar de audiências relacionadas ao Programa Amapá Sem Fome.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 36861

EXTRATO TERMO DE CONTRATO n.º 020/2023- SIMS/AP.

Vinculado ao Processo: 00006/2023/IMS/AP.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CLAUDOMIRO DE MORAES, Nº.1079-C BAIRRO NOVO BURITIZAL, MACAPÁ-AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO LOCATÁRIA, E A EMPRESA L C F MENDES LTDA, COMO LOCADOR.

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, regulamentada pelo Decreto nº.0029 de 03/01/2005, do artigo 73 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, situada na Rua Rio Vila Nova, nº.07, Bairro Central, Macapá-AP, CNPJ (MF) nº.11.772.855/0001-57, daqui por diante denominado apenas **LOCATÁRIA**, neste ato, representada por sua Secretária, **ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 106.563 2ª Via-PTC-AP e CPF nº 511.506.702-15, residente e domiciliado nesta cidade, nomeada pelo Decreto nº 0653, de 31 de janeiro de 2023, e, de outro lado, como **LOCADOR** a Empresa **L C F MENDES LTDA**, portadora de CNPJ :14.574.032/0001-05, localizada a Av. 1º de maio, nº.115 7, Bairro:Trem, cep:68.905-160, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **LUIZ CLAUDIO FEITOS MENDES**, socio administrador, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº.467.424/PTC-AP inscrito no CPF nº.125.142.253-53, residente e domiciliado nesta capital do Estado do Amapá, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 00006/SIMS/2023, Processo nº .0051.0885.2816.0011/2023-SIGA/SIMS e Parecer Jurídico nº.350/2023-GAB/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a Locação de Imóvel com área total de 1.680,00m², para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, localizada na cidade de Macapá-AP.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licitação é dispensável para a presente locação, com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses/anos, com início na data de 10/11/2023 a 09/11/2028, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação serão apresentados anualmente de acordo com o exercício financeiro.

DO VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A LOCATÁRIA pagará o aluguel mensal de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), perfazendo o valor para 60(sessenta) meses de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), além das tarifas de água, esgoto, energia elétrica e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a essa locação. A LOCATÁRIA apresentará no início de cada exercício financeiro, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação correspondente ao exercício atual, bem como a competente Nota de Empenho. As despesas decorrentes da presente locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização

Social do Amapá para o exercício de 2023, no valor mensal de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondente ao 1º (primeiro) mês de pagamento do aluguel do imóvel, na classificação orçamentária abaixo, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza. Unidade Orçamentária: 310301 Programa de Trabalho:0023.Ação:2581. Fonte de Recursos: 500 - Natureza de Despesa: 3390.39 Valor mensal R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).Nota de Empenho nº.2023NE00282, emitida em 10/11.2023.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº.0653/2023

-Locatário-

Protocolo 36813

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 037/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento até a cidade de Oiapoque no período de 20 a 21 de novembro; e 25 a 26 de novembro de 2023, do servidor Felipe Ritcher do Carmo Picanço, Matrícula: 0980108-1-01 que auxiliará na logística de membros da Abrasel/AP que participarão do festival de culinária de gastronomia de Caiena, Guiana Francesa.

Macapá (AP), 17 de novembro de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 36951

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 043/2023-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0105/2023 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de

Assessor Especial/Gabinete da SEGOV, código CDS-4, da sede de suas atividades laborais em Macapá para o Distrito do Bailique, afim de acompanhar e dar apoio na ação humanitária promovida pelo Governo do Estado do Amapá junto com a Defesa Civil e CAESA, no período de 17 a 19 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 novembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 36850

PORTARIA Nº 042/2023-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 7165 de 16 de agosto de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 101010.0076.4085.0046/2023 SEC ADJ GES LOG - SEMPP;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MAURÍCIO REIS MACIEL**, cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, código CDS-1bb, da sede suas atividades laborais em Macapá para o município de Oiapoque, no período de 13 a 18 de novembro de 2023, afim de acompanhar atividades previstas em agenda institucional do Governo do Estado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 novembro de 2023.

Jorge da Silva Pires

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Decreto nº 7165/2023

Protocolo 36853

Secretaria de Estado da Mineração

PORTARIA N.º 024/2023-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 220101.0077.4289.0013/2023 CEMIN - SEMIN, de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Romero dos Santos Silva** - Coordenador de Extensão da Mineração e **Liliane Guimarães Mendonça** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, até os municípios de **Cutias e Itaubal**, no período de **21 a 23 de novembro de 2023**, com o objetivo de apresentarem a SEMIN como Órgão Gestor da atividade mineral no Amapá bem como identificar quais são as atividades minerais desenvolvidas em cada município, os minerais que são explorados, a importância sócio econômica da atividade, o grau de informação e controle que os municípios possuem sobre a atividade mineral, e etc.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 36869

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 089/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0018/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.**

Considerando o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do processo de contratação da empresa especializada na prestação de serviços Outsourcing de Impressão e demais providências.

- 1 - **ELISANDRO COSTA GAMA** - Chefe do Núcleo de Licitações;
- 2 - **IRLAN RODRIGUES DOS REIS** - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo;
- 3 - **MICHAEL DA SILVA COSTA** - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente

Decreto nº 0355/23-GEA

Protocolo 36924

Escola de Administração Pública

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 - CPL/EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0062/2023 - EAP

Ratifico nos termos da Lei

KEULICIANE MORAES BAIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EAP

Decreto Nº **0023/2023** - GEA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA ATUAR COMO “**TRADUTOR/INTÉRPRETE EM LIBRAS**”, NOS EVENTOS: SOLENIDADE DE RECEPÇÃO DA COMITIVA DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL E SOLENIDADE DA FORMATURA DO CURSO DE **144** NOVOS POLICIAIS CIVIS.

TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.

FONTE: 101

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36** - OUTROS - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA & **33.90.47** - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

ADJUDICADO: **SRA. PATRICIA WELLEN FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **477200** e do CPF nº **006.591.622-02**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Baião, **1269**, Bairro: Trem, na cidade de Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: ART. **74**, C/C INC. III, alínea - f, DA LEI Nº **14.133/2021**.

PERÍODO DO EVENTO: Ocorrerá no período de **14/04/2023** das **8h** às **12h** e das **14h** às **18h** e **17/04/2023** das **18h** às **22h** na modalidade Presencial, totalizando **10h**.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sra. Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. **74**, Inciso III, alínea - f, da Lei nº **14.133/21**, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de: **R\$ 1.030,00** (Um Mil e Trinta Reais), em favor da Pessoa Física, **SRA. PATRICIA WELLEN FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **477200** e do CPF nº **006.591.622-02**, residente e domiciliada na Avenida Pedro Baião, 1269, Bairro: Trem, na cidade de Macapá/AP, para “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS** para atuar como “**TRADUTOR/INTÉRPRETE EM LIBRAS**”, nos eventos: solenidade de recepção da comitiva da embaixada da França no Brasil e solenidade da formatura do curso de 144 novos policiais civis, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - **EAP**, que é “*Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população*”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o **ART. 74, C/C INC. III, alínea - f, DA LEI Nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. **74**, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21, alterada e consolidada, in verbis:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE É dispensável a licitação:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...

Cabe informar que os efeitos deste termo retroagem a data de **14 e 17/04/2023** como descrito acima.

Protocolo 36863

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023 - CPL/EAP
VINCULADO AO PROCESSO Nº
0034.0586.1873.0074/2023 - EAP**

Ratifico nos termos da Lei

KEULICIANE MORAES BAIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EAP Decreto Nº
0023/2023 - GEA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA ATUAR COMO “**TRADUTOR/INTÉRPRETE EM LIBRAS**”, NOS EVENTOS: SOLENIDADE DE RECEPÇÃO DA COMITIVA DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL E SOLENIDADE DA FORMATURA DO CURSO DE **144** NOVOS POLICIAIS CIVIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.0043.2503/ FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNICO, GERENCIAL E PESSOAL.

FONTE: 101

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36** - OUTROS - SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA & **33.90.47** - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

ADJUDICADO: SRA. JAYANNE PONTES ANTUNES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **173974/AP** e do CPF nº **988.970.552-49**, residente e domiciliada na Rua Experimentos, **998**, Bairro Renascer I, na cidade de Macapá/AP.

JUSTIFICATIVA: ART. 74, C/C INC. III, alínea - f, DA LEI Nº **14.133/2021**.

PERÍODO DO EVENTO: Ocorrerá no período de **14/04/2023** das **8h** às **12h** e das **14h** às **18h** e **17/04/2023** das **18h** às **22h** na modalidade Presencial, totalizando **10h**.

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sra. Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP**, o presente Termo, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a

égide do art. **74**, Inciso III, alínea - f, da Lei nº **14.133/21**, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de: **R\$ 1.030,00** (Um mil e trinta reais), em favor da Pessoa Física, **SRA. JAYANNE PONTES ANTUNES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **173974/AP** e do CPF nº **988.970.552-49**, residente e domiciliada na Rua Experimentos, **998**, Bairro Renascer I, na cidade de Macapá/AP, para “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS** para atuar como “**TRADUTOR/INTÉRPRETE EM LIBRAS**”, nos eventos: solenidade de recepção da comitiva da embaixada da França no Brasil e solenidade da formatura do curso de 144 novos policiais civis, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - **EAP**, que é “*Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população*”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do Facilitador; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, conforme o **ART. 74, C/C INC. III**, alínea - f, **DA LEI Nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, o que caracteriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. **74**, Inciso III, da Lei Federal nº. **14.133/21**, alterada e consolidada, in verbis:

É dispensável a licitação:

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...

Cabe informar que os efeitos deste termo retroagem a data de **14 e 17/04/2023** como descrito acima.

Protocolo 36864

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, **Luiz Carlos Gomes Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

CONSIDERANDO Processo SIGA Nº 00007/IAPEN/2023 e o Processo Nº 0009.0093.0608.0006/2023 - COPLAN / IAPEN TESOURARIA/FUNPAP.

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega e conformidades dos produtos à Administração Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 009-2023/IAPEN cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOPS E NOTEBOOKS, por meio de recursos oriundos dos Convênios federal nº 905144/2020, nº 906992/2020 e nº 936646/2022- PLATAFORMA+BRASIL e Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) - Plano de Aplicação 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 009/2023-IAPEN, estabelecido entre o FUNPAP e a empresa LFS TECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.791/0001-06, contratada para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOPS E NOTEBOOKS, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- IAPEN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO / CARGO
WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA	Policial Penal- Chefe da GEINF
PEDRO DE SOUSA DUARTE	Policial Penal / Chefe da UNAM
BENAIL JAMIN COSTA GIRÃO	Policial Penal
ATIEL NUNES FERREIRA	Policial Penal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 36846

Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, denominado **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP**, inscrito no CNPJ 04.615.070/0001-05, localizado na Rodovia Duque de Caxias, S/N - Km 8, Bairro Cabralzinho, Macapá - AP, representado pelo Diretor-Presidente Luiz Carlos Gomes Júnior, portador do CPF nº 008.461.035-24, Carteira de Identidade nº 30147125 SSP/SE, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
- realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
- prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
- fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

- promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
 - integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
 - zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
 - não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
 - apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
 - reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
 - prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
 - incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
 - adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.
- Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
- Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados

da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros. Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 36881

RESULTADO FINAL, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023- GEA, **torna público o RESULTADO FINAL, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**, cujo objeto é o credenciamento simplificado de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no Município de Macapá-AP e Santana-AP, interessadas em receber doação de refeições prontas, eventualmente excedentes ou não consumidas pelos servidores e internos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP, conforme dados abaixo:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL AMAZÔNIA - INCEMA
CNPJ: 05.480.483/0001-92

Macapá - AP, 17 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 36962

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0501/2023 - DETRAN/AP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0266.2290.0003/2023 - GAB/DETRAN.

Considerando os termos no item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 8.004 de 19.09.2023;

Considerando o credenciamento trienalmente dos EXAMINADORES, para o exercício de suas atividades no âmbito do DETRAN AP;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos EXAMINADORES credenciamentos e visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento do item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO, e quanto atestar os serviços realizados e encaminhar para o setor financeiro para pagamento as notas fiscais relativo os serviços prestados;

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR as servidoras para atuar como Fiscal Titular e Substituto no âmbito do Departamento

Estadual de Trânsito do Amapá referente ao processo nº 0053.0266.2290.0003/2023 - GAB/DETRAN:

- **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS** - Assessora Técnica (Fiscal Titular)
- **KATHARINA SILVA CARNEIRO** - Gerente de Núcleo (Fiscal Substituto)

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 36965

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0380/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.355/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica de nivelamento, representando regional do Jari. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 08/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36868

PORTARIA Nº0381/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.356/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, código

CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até o Município de Pracuaba/AP, com a finalidade de dar apoio ao Escritório de Atendimento a Comunidade local e realizar orientações técnicas ao novo gerente de projeto Eduardo Rogério Monteiro. A viagem ocorreu no dia 01/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36871

PORTARIA Nº0382/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.357/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projeto, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Paranaíba/PR, com a finalidade de participar da Feira Internacional da Mandioca -FIMAN. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 24/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36872

PORTARIA Nº0383/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.361/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Coordenadora do CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, **MATHEUS ANDREWS MONTEIRO MONTEIRO**, Assistente Administrativo, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Extensionista

Social, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projeto, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de São Joaquim do Pacui/AP, com a finalidade de acompanhar as ações fiscais da equipe de auditores fiscais em fiscalização da casa de farinha do Waldir e participar da cerimônia de inauguração da mesma. A viagem ocorrerá no período dos dias 14/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36874

PORTARIA Nº0384/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.362/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS**, Motorista Oficial, Servidor Estadual, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de conduzir o Diretor Presidente para resolver e analisar problemas de logística para organização dos escritórios das unidades Regionais nessas localidades. A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 09/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36876

PORTARIA Nº0385/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.358/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **CLEYTON**

NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, Auditor Fiscal Agropecuário, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, **TANIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização do trânsito de frutos hospedeiros da mosca-da-carambola nos referidos municípios, divisa do estado do Amapá com o estado do Pará. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 17/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36878

PORTARIA Nº0386/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.363/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até as localidades vila velha do Cassiporé, Aldeia Santa Isabel e BR 156, no Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização de vacinação para febre aftosa e brucelose em 11(once), propriedades rurais. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 17/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36880

PORTARIA Nº0387/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.365/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO**

EDIO LIMA SOUZA, Agente de Fiscalização Agropecuária, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional Serviços, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as comunidades do assentamento do munguba e garimpo do Vila Nova, no Município Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar fiscalização de vacinação em propriedades rurais nas referidas comunidades. A viagem ocorrerá no período dos dias 09 a 10/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio: MAPA /DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36882

PORTARIA Nº0388/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.366/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião mensal com a coordenação CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 06/10/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36884

PORTARIA Nº0389/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.367/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal

Agropecuário, **JUACI DA SILVA PANTOJA**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP até a localidade Rio Araguari e Rio Tracajatuba, no Município Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar a vacinação assistida e vigilância ativa em propriedade de risco nas referidas localidades. A viagem ocorrerá no período dos dias 14 a 18/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio: MAPA /DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36885

PORTARIA Nº0390/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.368/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de conduzir o veículo que levará os servidores do NDV/CODA/DIAGRO, até os referidos municípios, onde irão desenvolver ações na área de defesa vegetal na região sul do estado. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 17/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36886

PORTARIA Nº0391/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.371/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JUACI DA SILVA PANTOJA**, Artífice de Eletricidade e Comunicação, que viajaram da sede de

suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP até as localidades Rio Araguari e Igarapé do Palha, no Município Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realização de vacinação assistida e vigilância ativa em propriedade de risco nas referidas localidades. A viagem ocorreu no período dos dias 07 a 09/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36888

PORTARIA Nº0392/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.370/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO JOSÉ SILVA COLARES**, Coordenador da CAF/DIAGRO, código FGS-3, **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Chefe UCC/CAF/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Município de Belém/PA, com a finalidade de participar do curso de Licitações eletrônicas e formação de pregoeiro pela nova lei de licitação. A viagem ocorrerá no período dos dias 19 a 24/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36889

PORTARIA Nº0393/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.364/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES NORONHA ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até a localidade Vila velha do Cassiporé, Aldeia Santa Isabel e BR-156, no Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalização de vacinação para febre aftosa e brucelose em 11(onze) propriedades rurais. A viagem ocorrerá no período dos

dias 10 a 14/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36890

PORTARIA Nº0394/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.373/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **MATHEUS ANDREWS MONTEIRO MONTEIRO**, Assistente Administrativo, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Extensionista Social, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Município de Acreúna/GO, com a finalidade de participar da capacitação sobre as principais funções, a correta utilização e métodos de implantação do sistema, adequação à realidade e necessidades da Diagro, bem como as inserções de dados e análises no **SISDIAGRO**. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 16/12/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Novembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36891

PORTARIA Nº0396/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.374/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Município de Acreúna/GO, com a finalidade de participar da capacitação sobre as principais funções, a correta utilização e métodos de implantação do sistema, adequação à realidade e necessidades da Diagro, bem como as inserções de dados e análises no **SISDIAGRO**. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 16/12/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36892

PORTARIA Nº0397/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.375/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar visita técnica nos escritórios locais, para participar de reunião com técnicos da unidade local, com intuito de tratar de assuntos inerentes as atividades de Defesa Agropecuária e verificar as Instalações do RURAP em Vitória do Jari para instalar um ponto de atendimento da Diagro no referido prédio. A viagem ocorrerá no período dos dias 21 a 22/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36893

PORTARIA Nº0398/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.381/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS**, Motorista Oficial, Servidor Estadual, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir o Diretor Presidente para verificar imóveis aptos a construção das UVL e ação social no Oiapoque aos prejuízos da produção de mandioca nas aldeias indígenas. A viagem ocorrerá no período dos dias 14 a 18/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36897

PORTARIA Nº0399/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.378/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari e Itaubal do Piririm/AP, com a finalidade de realizar visita técnica nos escritórios locais, para participar de reunião com técnicos da unidade local, com intuito de tratar de assuntos inerentes as atividades de Defesa Agropecuária e da logística de atendimento ao Ofício Nº350101.0076.0249/2023. A viagem ocorrerá no dia 16/11/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36899

PORTARIA Nº0400/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.379/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Município de Acreúna/GO, com a finalidade de participar da capacitação sobre as principais funções, a correta utilização e métodos de implantação do sistema, adequação à realidade e necessidades da Diagro, bem como as inserções de dados e análises no **SISDIAGRO**. A viagem ocorrerá no período dos dias 10 a 16/12/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 36902

PORTARIA Nº 403/2023 – DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os critérios para concessão de gratificação de postos fixos e/ou barreiras de fiscalização devida aos servidores do Grupo da Fiscalização Agropecuária lotados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, que estão aptos a exercer atividade de Fiscalização Agropecuária em postos fixos e/ou barreiras, conforme versam os artigos 21 e 22 e parágrafo único da Lei Estadual nº 2.313/2018, referente aos que, cumulativamente:

I – Sejam pertencentes ao grupo de fiscalização agropecuária;

II- Estejam em efetivo exercício no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, em postos fixos e/ou barreiras de fiscalização;

Art. 2º. A concessão da gratificação será devida junto aos benefícios de que tratam a Lei nº 066/1993, desde que o servidor, no mês anterior, tenha cumprido os requisitos estabelecidos nos Incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º. O controle e verificação das atividades em barreiras de fiscalização serão comprovados através do Formulário de Atividade Agropecuária – FAA, Mapa de Controle de Trânsito e Escala de Serviço.

Art. 4º. Os servidores que atuam em postos fixos terão suas comprovações efetuadas através de portaria de lotação.

Art. 5º. As comprovações das atividades deverão ser encaminhadas pelo servidor à chefia imediata até o dia 5 do mês subsequente à ação fiscalizatória, devendo a mesma produzir relação consolidada com os nomes dos servidores que realizaram a atividade necessária à percepção da gratificação e o número do FAA, e encaminhar ao superior hierárquico que, após apreciação, enviará até o dia 10 a relação dos servidores que farão jus à gratificação de postos fixos e/ou barreiras de fiscalização ao setor de recursos humanos.

Art. 6º. Os servidores que recebem a gratificação por determinação judicial estão sujeitos aos efeitos desta portaria.

Art. 7º. A gratificação de postos fixos e/ou barreiras de fiscalização é de natureza transitória.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

ANEXO I

Relação de servidores ocupantes dos cargos de auditor fiscal agropecuário e agente de fiscalização agropecuária.

SERVIDORES EFETIVOS	Nº DE MATRICULA
1.ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO	1059050
2.ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO	99689001
3.ALINE ENCINA BARRETO	105735901
4.ANA AMELIA BORBA GONCALVES BARROS	105828201
5.ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	108819001
6.ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA	105755301
7.ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA	99698001
8.ANGELA MARIA BRAGA LOBATO	111072101
9. ANTONIO FILHO COSTA LIMA	99647501
10.BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	99632701
11.BRUNO BRITO PINTO	107171801
12.CAMILO PANTOJA CREAQ	108829701
13.CAMYL RABELO SUSSUARANA	108809201
14.CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	105745601
15.CARLOS EDUARDO XAVIER	108810601
16.CHARLES FERREIRA BRITO	99661001
17. CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	1057340
18.DANIELLA RODRIGUES DE LIMA	109225101
19.DENIS DE AZEVEDO QUINTAS	102222901
20.ELIZETHE ALFAIA LACERDA	105909201
21.EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	105742101
22. ERIKA KZAM DA SILVA	1057570
23. FABIO ROMERO MAIA CARDOSO	105748001
24.FLAVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA	106961601
25.FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA	105846001
26.FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA	99652101
27.GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA	119057101
28.GIBSON MAGNO DAS NEVES	99643201
29.GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES	109227801
30.GIL KLEVES ARAUJO SOARES	105744801
31.HEBER LUIZ MELO MARECO	108813001
32.HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA	996661
33. HUGO RODRIGUES DA SILVA	996424
34. ILKA MEGURO MACHADO	1022253
35.IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	99667001
36. JACKSON SILVA FERREIRA	1022270
37. JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	099653001
38.JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA	102284901
39.JOÃO PINHEIRO NOVAES	01022296
40.JOSE VILMAR SILVA	102231801
41. JOSEMAR DA SILVA MORAES	0102212101
42.JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA	105907601
43.KELLY DA SILVA GONCALVES	105816901
44.KLEBER GRAUCIO DE FARIA	99685801
45.LAURO BARBOSA LIMA MACIEL	105746401
46.LINDALVA MARTINS MENDES	1057502

47.LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA	99631901
48.LUCIANA VALOIS BASTOS	106962401
49.MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO	105880001
50.MELISSA DOS REIS FREITAS	105743001
51.NADNAMARA RABELO SILVA	1022717
52. NANIVALCI BENINCASA DA COSTA	111571501
53. ODONEI MOIA DE ALMEIDA	105824001
54. OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA	105754501
55. PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA	1022334
56. PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA	0099629701
57.PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA	102182601
58. PEDRO ARTUR DA SILVA	99664501
59. RAFAEL SAAVEDRA GOMES	105859201
60.RAFAELA NUNES FERREIRA	102526001
61. RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	99630001
62.RENALDO DE ALMEIDA PESSOA	99645901
63. RENATA SOUSA SENA	105753701
64.ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE	1056999
65.ROMMEL CARVALHO DE BRITO	1055749901
66.ROMULO SANTOS COSTA	105738301
67.ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO	99697101
68.SAMUEL CARVALHO VIDAL	99659901
69.SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	108817301
70.SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA	102236901
71.SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE	1058193
72.TANIA BRITO DO NASCIMENTO	105739101
73.TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	9965501
74.TIAGO BALTAZAR CARDOSO	99627001
75.WAGNER AMANAJÁS CARDOSO	1133000501
76.WALTERLINY ALMEIDA SANTOS	102241501
77.WANDERSON MIRANDA DOS REIS	102242301
78. WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS	102188501
79.WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	107222601
80.WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES	99641601

ANEXO II

Formulário de Atividade Agropecuária - FAA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Série B

Nº

FORMULÁRIO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA						
Dia:		Mês:		Ano:		Hora inicial:
Município:		Local da Atividade:				
Nome do Estabelecimento:				Cadastro Nº:		
Nome da Produtor/Proprietário:						
Coordenadas Geográficas:		Lat. ° ' "	Long. ° ' "	Km inicial:		Km final:
Veículo: () DIAGRO () Particular () Outras Instituições				Placa/Veículo:		
1	Informação Técnica	3	Atividade Técnica	4	Itens Fiscalizados	5
	Legislação		Acompanhamento Oficial		Aplicação de Produtos	
	Padroniz. Procedimentos		Atendimento à Notificação		Devolução Embalagens	
	Prev./Controle/Erradicação		Atualização Cadastral		Documentos	
	Sanidade		Auditoria/Supervisão		EPI	
	Outros		Cadastramento		Exame	
			Certificação Fitossanitária		Fertilizantes	
2	Público Alvo		Coleta de Amostra		GTA	
	Alunos/ Professores		Fiscalização		Nota Fiscal	
	Autoridades		Investig. Epidemiológica		Produto/Subproduto	
	Profissional setor agropec.		Levantamento Fitossanitário		Receita Agrônomo	
	Produtores		Monitoramento de Pragas		Resenha	
	Servidores (DIAGRO)		Vigilância Ativa		Sementes e Mudanças	
	Interinstitucional		Vistoria		Validade dos Produtos	
	Outros		Registro de Estabelecimento		Veículos	
			Outros		Outros	
Detalhamento das atividades/ Assuntos abordados:						
Resultados/ Comentários:						
Documentos Preenchidos: () Auto de Infração () FAV () Form In/Form Com () Formulário Vigilância Ativa () TTR () Mapa de Controle de Trânsito () Mapa de Entrada e Saída de Animais () Lista de presença () Termo de Apreensão () Termo de Interdição () Termo de Inutilização () Termo de Liberação () Termo Sacrifício Sanitário () Termo Rechaço () Termo Notificação () Outro _____						
Equipe de Execução (DIAGRO):						
Principais Pessoas Envolvidas:						
						Nº Total de Pessoas:
Assinatura e Carimbo Servidor da DIAGRO Assinatura do Representante da Atividade						
1ª Via – DIAGRO				2ª Via – Representante da Atividade		

ANEXO III

Mapa de Controle de Trânsito Agropecuário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
MAPA DE CONTROLE DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO



DATA:		SETOR:		UVL/EAC:		LOCAL DA ATIVIDADE:							
ITEM	HORA	IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTE	REALIZA TRANSPORTE DE PECULIAR INTERESSE DA FISCALIZAÇÃO	ANIMAL / VEGETAL/ PRODUTO /SUBPRODUTO	QTDE (Kg /Unid.)	DOCUMENTO FISCAL				ORIGEM		DESTINO	
		Terrestre (placa do veículo) / Embarcação (nome)	() SIM () NÃO			NÃO POSSUI	TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	PROPRIETÁRIO / EMITENTE / RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO UF	PROPRIETÁRIO /DESTINATÁRIO /RESPONSÁVEL
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
			() SIM () NÃO										
OBSERVAÇÕES:													
												Assinatura e Carimbo do servidor da DIAGRO	

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO	
INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO DO MAPA DE CONTROLE DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO		
DATA: Inserir a data, no formato (dd/mm/aa), da realização da fiscalização. SETOR: Inserir o nome do setor que está participando da atividade. Exemplo: UER, UFA, NIPOA, UFIV. UVL: Inserir a Unidade Veterinária Local (UVL) ou Escritório de Atendimento à Comunidade (EAC) responsável pela atividade. LOCAL DA ATIVIDADE: Inserir o nome do local da realização da atividade (nome do porto, posto de fiscalização, rodovia etc.). ITEM: Inserir a numeração cardinal em ordem crescente (ex.: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9). HORA: Inserir a hora, no formato 00:00 em que o transportador/produtor foi abordado. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTE (Terrestre - placa do veículo/Embarcação - nome): Inserir a placa do veículo, quando a fiscalização for terrestre, e o nome da embarcação, quando a fiscalização for fluvial. REALIZA TRANSPORTE DE PECULIAR INTERESSE DA FISCALIZAÇÃO: Assinalar o parêntese correspondente ao transporte fiscalizado. SIM se realiza transporte de peculiar interesse da fiscalização, e NÃO se não realiza transporte de peculiar interesse da fiscalização. ANIMAL/VEGETAL/PRODUTO/SUBPRODUTO: Animal: Inserir a espécie (Bovina=BO; Bubalina=BU; Equina=EQ; Caprina=CA; Ovina=OV; Suína=SU; Ave=AV; Peixe=PE; Outros=OU); Vegetal: Inserir tipo de cultura; Produto Animal (ex.: leite, ovos, mel), Produto Vegetal (ex.: frutas); e Subproduto Animal (ex.: queijo e iogurte), Subproduto Vegetal (ex.: polpas, farinha). QUANTIDADE (Kg ou Unidade): Inserir o quantitativo de animal, de vegetal, de produto, ou subproduto fiscalizado na atividade.		
DOCUMENTO FISCAL		
NÃO POSSUI: Marcar com um X caso o transportador não apresente nenhum documento fiscal. TIPO: Inserir o tipo de documento fiscal: Guia de Trânsito Animal (GTA); Nota Fiscal (NF); Outro tipo (OU). NÚMERO: Inserir o número do documento fiscal (número da GTA; número da NF ou número de Outro tipo de documento fiscal). DATA DE EMISSÃO: Inserir a data de emissão do documento fiscal (GTA; NF ou outro tipo). DATA DE VALIDADE: Inserir a data de validade, quando houver, do documento fiscal (GTA; NF ou outro tipo).		
ORIGEM		
PROPRIETÁRIO/EMITENTE/RESPONSÁVEL: Inserir o nome do proprietário da GTA; nome do emitente da NF ou de outro documento; nome do responsável (ex.: transportador) quando não apresentar documento fiscal. MUNICÍPIO/UF: Inserir o município/UF de origem do documento fiscal (GTA; NF ou outro documento).		
DESTINO		
PROPRIETÁRIO/DESTINATÁRIO/RESPONSÁVEL: Inserir o nome do proprietário da GTA; nome do destinatário da NF ou de outro documento; nome do responsável que irá receber a carga. MUNICÍPIO/UF: Inserir o município/UF de destino do documento fiscal (GTA; NF ou de outro documento).		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		

Protocolo 36946

PUBLICIDADE



Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 086/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando o teor do ofício n.º 300201.0077.1694.0237/2023 GAB - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete /HEMOAP, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2023, durante as férias da titular **FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 20/11/2023.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 36923

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 162/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0039/2023 CIIC - IEPA de 14 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da pré-seleção das propostas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA, ciclo Dez/2023 a Novembro/2024, feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Ordem Alfabética	Nome Candidato	Nome Orientador	Situação da Inscrição
1	Adson Afonso Pimentel	Cecile de Souza Gama	HOMOLOGADA
2	Alana Sara Oliveira de Araujo	Francisco de Oliveira Cruz Junior	HOMOLOGADA

3	Andréia Sunamita Rodrigues da Silva	Orleno Marques da Silva Junior	HOMOLOGADA
4	Andrio Luiz Miranda de Souza	Orleno Marques da Silva Júnior	HOMOLOGADA
5	Cláudia Souza Reis	Flávio Augusto França Souto	HOMOLOGADA
6	Fábio Tenorio da Silva	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA
7	Fernanda da Silva Rocha	João da Luz Freitas	HOMOLOGADA
8	Luan Moura Martins	Cecile de Souza Gama	HOMOLOGADA
9	Luiz Fernando Maués da Costa	Antonio Carlos Freitas Souza	HOMOLOGADA
10	Maria Eduarda Miranda de Souza	Jucivaldo Dias Lima	HOMOLOGADA
11	Matheus Karielk Gadelha Sousa	Allan Kardec Ribeiro Galardo	HOMOLOGADA
12	Paulo Cardoso da Silva	Adriano Castelo dos Santos	HOMOLOGADA
13	Raimundo Gabriel Borges Muniz Silva	Josiane Nogueira Muller	HOMOLOGADA
14	Sara Vitória Vanderlei Moreira	Isai Jorge de Castro	HOMOLOGADA
15	Thiago Lameira Lima da Silva	Marcelo de Jesus Veiga Carim	HOMOLOGADA
16	Tainá Teotônio Teixeira	Saulo Victor e Silva	NÃO HOMOLOGADA: não atende ao item 8 do Edital

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 36927

PORTARIA Nº 163/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0042/2023 CIIC - IEPA de 16 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a retificação do cronograma do Edital Nº 02/2023 - IEPA publicado no diário oficial do estado nº 8028, datado do dia 25 de outubro de 2023, na página 78, referente ao item 13. CRONOGRAMA.

Onde se lê:

ATIVIDADES	PRAZOS
Segunda Etapa: Avaliação pelo Comitê Externo e/ou Comitê Institucional de IC (Divulgação do Resultado Preliminar)	Até 20/11/2023

Leia-se:

ATIVIDADES	PRAZOS
Segunda Etapa: Avaliação pelo Comitê Externo e/ou Comitê Institucional de IC (Divulgação do Resultado Preliminar)	Até 22/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Novembro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 36930

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 086/2023 - JUCAP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Retirar o nome da servidora Andréa da Silva Pimentel, da Portaria Nº 075/2023, publicado no DOE. Nº 8.016 de 05.10.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente /JUCAP

Protocolo 36914

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, inscrito no CNPJ Nº 23.066.905/0001-60, representado pelo Prefeito, Sr. MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0008/2023 - DCC / JUCAP(PRODOC)-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 006/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Presidente/JUCAP

Protocolo 36896

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, inscrito no CNPJ Nº 23.066.814/0001-24, representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0010/2023 - DCC / JUCAP(PRODOC)-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes

integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 007/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 36898

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, inscrito no CNPJ Nº 23.066.632.001-53, representado pelo Prefeito, Sr. BRUNO MANOEL REZENDE. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0011/2023 - DCC / JUCAP(PRODOC)-JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários,

empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 008/2023-JUCAP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 36903

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 392/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2219.0057/2023 COAGRI - RURAP, MINISTÉRIO DA CIDADANIA DO GOVERNO FEDERAL** conforme o **TERMO DE ADESÃO Nº 0091/2022 PROGRAMA ALIMENTA BRASIL-PAB** (hoje com a nomenclatura de **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**). Chamada Pública n.º 04/2023 para selecionar Entidades Sócios Assistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra da Agricultura Familiar/ DS - PAA Estadual, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2023** e Termo de Adesão nº **00991/2022**.

CONSIDERANDO a solicitação da maioria das sedes locais do RURAP, teremos que prorrogar a data de encerramento das inscrições do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para os Agricultores Fornecedores e Entidades recebedoras;

CONSIDERANDO o número de feriados, pontos facultativos, estiagem ocasionando atraso nas inscrições, onde as expectativas não foram alcançadas conforme o planejado para os agricultores e entidades

RESOLVE:

Art.1º) PRORROGAR a data de encerramento das inscrições dos agricultores e entidades para o dia **24 DE NOVEMBRO DE 2023**.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de novembro de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 36921

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-UEAP.**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME (CNPJ Nº 08.641.928/0001-67). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00006/UEAP/2023. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 2590; Natureza de Despesa 3.3.90.33, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36857

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ Nº 11.669.001/0001-40). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal

do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00008/UEAP/2023. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Esportivos, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 15/11/2024. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2610; Natureza de Despesa 3.3.90.30, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 2.945,55 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36859

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): CLEYSON SANTOS DE PAIVA (CPF: 845.094.652-20). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2022-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/10/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36870

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): MENYKLEN DA SILVA PENAFORT (CPF: 660.344.342-20). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2022-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/10/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36873

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RAFAEL SARMENTO DA SILVA (CPF: 012.102.532-24). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2022-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/10/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36875

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): RICARDO JOSE HUNDELSHAUSEN RUBIO (CPF: 857.882.520-91). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 040/2022-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/10/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36883

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2022-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JUNIOR (CPF: 741.360.112-53). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 041/2022-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/10/2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 36906

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº 049/2023-CREAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **ALINE RIBEIRO GÓES**, Matrícula 0099920-2-03, Cargo Diretora Presidente, **CELSO MONÇÃO DIAS**, Matrícula 0103101-5-03, **MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, Matrícula 623415, Cargo Coordenador De Reabilitação, **BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR**, Matrícula 0108937-4-01, Cargo Gerente da Clínica de Órtese e Prótese, **GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS**, Matrícula 01082175-02, Cargo Coordenadora Administrativa Financeira, **MANOEL DOS SANTOS LEMOS**, Matrícula 0033590-8-02, Cargo Motorista, **EDVAN TAVARES SOARES**, Matrícula 0979551-0-01 e **ZIBIA PEREIRA RAMOS DO AMARAL**, Matrícula 0973986-6-01, Cargo Gerente da Clínica Infantil, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no período de 16, 17 e 18/11/2023, a viagem tem como objetivo ação Creap itinerante para entrega de cadeiras de banho, avaliação de pacientes.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 14 de novembro de 2023.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 36858

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 92/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2606/2023 DIROT - APTERRAS, de 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JAIR PEREIRA DA SILVA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO e JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Glebas Estaduais: Amapá Grande, Tartarugalzinho e Bela Vista -AP, para realizarem vistoria rural em 10 imóveis rurais com processos previamente selecionados no SICARF, com parcelas dentro do perímetro das glebas estaduais: Amapá Grande/Tartarugalzinho/Bela Vista, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023. Conforme o Plano de Viagem nº 19/2023 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 36942

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018 - UCC/ SVS**

Processo nº 300.203.374/2018

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS - AP, sob CNPJ o nº 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: EPIFÂNIO & MONTEIRO, sob CNPJ o nº 04.753.848-0001-42.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, que atenderão as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.543.769,04 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Nota de Empenho nº 2023NE00453, 2023NE00454, 2023NE00455 de 08.11.2023.

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2023 até 26 de novembro de 2024.

Data de assinatura: 14/11/2023

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Cláudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sra. Joana Epifânio Monteiro

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO /SVS
DECRETO 8805/2023-GEA
Macapá, 17 de novembro de 2023.

Protocolo 36912

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 56/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO****A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,**Resolve:****Art.1º Autorizar** o deslocamento da servidora **ISIS TATIANE DOS SANTOS** da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itauba para ministrar uma palestra sobre Marabaixo e seus elementos. No período de 17 de novembro de 2023.**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de novembro de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 36952

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZULMÊS DE PREVENÇÃO AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 042/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação e montagem (material e mão de obra) de coberturas em policarbonato fumê alveolar, inclusive estrutura metálica, para criação de 64 (sessenta e quatro) vagas de garagens cobertas no complexo cidadão zona norte, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001638/2023-48. O edital poderá ser obtido a partir do dia 21/11/2023 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da Assessoria de Planejamento e Contratações, e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652. Início da entrega de propostas: a partir de 21/11/2023 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 1028198.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 04/12/2023.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 04/12/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/12/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 17/11/2023
Ronildo Cristino de Lima
Agente de Contratação/Pregoeiro
MPAP

Protocolo 36948

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 043/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2023 que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Iluminação Natalina da Fachada e Jardim do Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, incluindo Montagem, Desmontagem, no período de permanência da decoração, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008642/2023-08. O edital poderá ser obtido a partir do dia 17/11/2023 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral

de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da Assessoria de Planejamento e Contratações, e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652. Início da entrega de propostas: a partir de 17/11/2023 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 1027365.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 29/11/2023.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 29/11/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 29/11/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 16/11/2023
Ronildo Cristino de Lima
Agente de Contratação/Pregoeiro
MPAP

Protocolo 36964

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 067/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 16/11/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009659/2023-97-MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de Curso: **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, modalidade presencial - Natal/RN, no período de 22/11 A 24/11/2023, para capacitação de 02 (dois) servidores.
Valor Total: **R\$6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).**
Recurso: 03.062.0053.2.364- Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa CONSULTE poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Assim, a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº 743/2023-ASSEJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Josilene Pinheiro da Silva
Presidente interina da CEL/MP-AP
Portaria nº 868/2023/SG/MPAP

Protocolo 36845

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 066/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 14/11/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009284/2023-37-MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de Curso: **GESTÃO COMPLETA E EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, modalidade presencial - Foz do Iguaçu/PR, no período de 22/11 A 24/11/2023, para capacitação de 03 (três) servidores.
Valor Total: **R\$8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais).**
Recurso: 03.062.0053.2.364- Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,
Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa CONSULTRE poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Assim, a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer nº 744/2023-ASSEJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2023.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente interina da CEL/MP-AP
Portaria nº 868/2023/SG/MPAP

Protocolo 36862

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, a fim de elaborar programa de prevenção de risco ambientais-PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos ocupacionais do PCMSO, avaliações dos riscos ambientais (físico, químico e biológico), análise ergonômica do trabalho, gestão informatizada dos serviços e campanhas educativas em

saúde, aderente as exigências e layout do e-social.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 043/2019/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, cujo objeto foi contratado por meio de licitação na modalidade pregão presencial nº 011/2019-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006466/2023-75/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Serviço Social da Industria - SESI/DR-AP.**

VALOR DO ADITIVO: R\$232.202,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 0598/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 18/11/2023 e término em 18/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; e pela Contratada: Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa, Representante Legal.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 36941

Prefeitura de Ferreira Gomes**## ATO EXTRATO Adjudicação e Homologação de Ata de Registro de Preços.**

##TEX Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP. HOMOLOGO E ADJUDICO A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EMPRESA REGISTRADA: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.236.545/0001-34. Valor Global máximo de R\$511.224,40 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Adjudico e Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei nº 8.666/93.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 17 de novembro de 2023.

##ASS PATRÍCIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 36949

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023-SEMAS/PMFG, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços, Proc. Administrativo Nº 1285/2023-SEMAS/PMFG, cujo

o Objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP, conforme Contrato nº. 070/2023-SEMAS/PMFG, Empresa CONTRATADA: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.236.545/0001-34. Valor Global máximo de R\$511.224,40 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), data da assinatura 17/11/2023. Contrato Original encontra-se acostado ao processo Administrativo Nº: 1285/2023-SEMAS/PMFG.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 17 de novembro de 2023.

##ASS PATRÍCIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

##CAR Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 36950

ATO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMAP/PMC

##TEX Termo de Adesão de Registro de Preços. Órgão Participante (carona): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIRA GOMES, CNPJ: 15.338.815/0001-52.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA Prefeitura Municipal de Calçoene-AP, cuja a finalidade é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP, conforme as quantidades específicas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.236.545/0001-34. Valor Global máximo de R\$511.224,40 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para 12 (dose) meses.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 17 de novembro de 2023.

##ASS PATRÍCIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

##CAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 36947

Prefeitura de Itaubal

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços **049/2023-CLC/PGE**.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, expedida através do Despacho de 06 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **A N GOMES - LTDA**, CNPJ **34.642.561/0001-06**, fornecedora dos itens em questão, emitido através do Termo de Aceite, de 29 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº **024/2023 PROGEM**, que opina pela utilização das referidas atas

em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023-CPL/PLMJ**, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades pela Administração Pública do Município de Itaubal.
EMPRESA	A N GOMES - LTDA
CNPJ	34.642.561/0001-06
ENDEREÇO	AV: AVENIDA DOS TIMBIRAS, Nº140, BAIRRO: BEIROL, CEP: 68.902-170.
VIGÊNCIA DA ATA	12 (Doze) meses.
VALOR TOTAL DA ADESÃO	345.789,95 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Itaubal/AP, 27 de Outubro de 2023.

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP

Protocolo 36804

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2023

A Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60) NOTIFICA as pessoas físicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva anuidade decorrente do art. 22, parágrafo único, da Lei 3.820/60 e do art. 5º da Lei 12.514/11, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de contrariedade/defesa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Serasa e ajuizamento da ação executiva fiscal:

NOME	CRF:	ANUIDADES
VANDERLILIAN MARQUES BARBOSA	343	2021, 2022
TALITA ALBUQUERQUE VIEIRA RIBEIRO	662	2021, 2022
RAFAEL LIMA RESQUE	268	2020, 2021, 2022
LUCAS MICHEL SILVA AMORIM	646	2020, 2021, 2022
GLEICE DE NAZARE MONTEIRO	410	2019, 2020, 2021, 2022
MICHELLE VIANA DA SILVA	418	2021, 2022
NATHALIA TAVARES DA CRUZ CABRAL CRESPO	439	2018, 2019, 2020, 2021
MARCEL JANDSON MENEZES	406	2020, 2021, 2022
NOANE GUEDES PAES LIMA	066	2021, 2022
LUIZA MENDES DE SOUZA	405	2021, 2022
JOSE JEOVA FREITAS MARQUES	003	2020, 2021, 2022
LUCIANE DOS SANTOS PICANÇO	372	2021, 2022
CAROLINA INOUE BISPO	126	2020, 2021, 2022
JOSE ALBERTO GOMES DOS SANTOS	253	2019, 2020, 2021, 2022

DIULIANA DOS SANTOS MENDES	318	2019, 2020, 2021, 2022
DANIELA MONTEIRO KAWAKAMI	379	2020, 2021
GUSTAVO MEIRELES BANDEIRA	733	2021, 2022
LANA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	620	2020, 2021, 2022
JACKELINE DA SILVA OLIVEIRA	484	2020, 2021, 2022
JANAINA DE ARAUJO EVANGELISTA DOURADO	290	2021, 2022
CHRISTIANNE EVELYNE LIMA DE ANDRADE	711	2021, 2022
CRISTIANE SOUSA DA SILVA	194	2020, 2021, 2022
ARIADINY MENESES DOS SANTOS	237	2022
CLEBER DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA	446	2020, 2021, 2022
DAYANNE ALMEIDA ARANHA	303	2020, 2021, 2022
HERICA NUBIA SILVA DE OLIVEIRA	732	2021, 2022
ALESSANDRA JANAINA SOUZA CORTES	197	2020, 2021, 2022
DIOGO ALVES DOS SANTOS	307	2020, 2021, 2022
WILKYSON ALFAIA COSTA	334	2020, 2021, 2022
VANESSA DA SILVEIRA FARIAS	107	2020, 2021, 2022
ROBERTO FABIO SILVA PORTELA	551	2020, 2021, 2022
WAGNER SERGIO PAIXAO DA SILVA	164	2020, 2021, 2022

Macapá, 14 de novembro de 2023. Diana Ribeiro Dias-Tesoureira do CRF/AP

Protocolo 36795

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/PRODUTORES
RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO
ARAGUARI-ASMPRCA VOZES DO ARAGUARI**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de

Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), Licença de Operação para atividade de: PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO. Localizado nas comunidades SÃO SEBASTIÃO, NOVAESPERANÇA E TRIUNFO DO ARAGUARI, no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 36819

**CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ: 28.017.335/0001-31

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM, Licença de Operação - L.O, para atividade de Transporte de Produto Asfáltico, no município de Macapá-AP.

Protocolo 36330

**R. F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

AUTO POSTO DE SERVIÇOS PARAISO

CNPJ Nº 05.883.774/0001-21

Torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene - SEMMATUR a Renovação Licença de Operação, para exercer a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores, na Avenida José Lourenço nº 1418, Distrito do Lourenço, Calçoene - AP.

Protocolo 36796

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 197867351. Cód. CRC: 675E167

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/11/2023 17:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

